



Processo Legislativo

Processo  
2025-428

Data/Hora  
15/09/2025 12:27

Unidade  
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Solicitante  
RODRIGO GOMES MASSULO

Tipo  
Processo Legislativo

Assunto  
PL - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição  
PL - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 348/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se em virtude do cumprimento ao disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, que disciplina a elaboração das peças orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2026.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
JOIS.FZDW.1RT3.XJ56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026 nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – anexo das metas e prioridades para o exercício;

II – previsão e metodologia de cálculo da Receita e resumo da fixação da despesa para os exercícios 2026, 2027 e 2028;

III – previsão da Receita Corrente Líquida para 2026;

IV – anexo de Metas Fiscais que conterá:

a. metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios 2026 a 2028, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;

b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c. metas finais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d. evolução do patrimônio líquido;

e. origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

f. avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

g. estimativa e compensação da renúncia da receita;

h. margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

V – anexo de Riscos Fiscais;

VI – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo Único.

## CAPÍTULO II

### DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2.º Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nessa Lei.

Art. 3.º Os códigos dos programas de governo deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

Art. 4.º As categorias de programação, para efeitos desta Lei, são apresentadas por classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

## CAPÍTULO III

### A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

#### Seção I

##### Da Apresentação do Orçamento

Art. 5.º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6.º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação, nos termos que possibilita a Portaria STN nº 163, art. 6º.

§ 1.º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.

§ 2.º O QDD e a modalidade de aplicação poderão ser alterados diretamente no SIAFIC, sem a necessidade de edição atos normativos formais.

§ 3.º O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento, ou, antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Seção II

#### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7.º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, **2%** (dois por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1.º A Lei Orçamentária conterá também reserva de contingência para:

I – atendimento dos riscos fiscais;

II – a servir de cobertura para créditos adicionais e especiais durante o exercício;

III – a equilibrar o orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2.º A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2026, o saldo da reserva de contingência destinada para atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

§ 3.º O projeto de lei de orçamento poderá conter reserva de contingência destinada a servir de cobertura para as emendas impositivas, nos termos e percentuais do que prevê a Lei Orgânica Municipal.

Art. 8.º Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 9.º O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1.º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2.º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

### Seção III



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10 O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e a respectivas memórias de cálculo.

Art. 11 Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 12 No Poder Legislativo, os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Art. 13 Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos, por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

### Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14 Nos termos da Constituição Federal, no § 16 do art. 37, e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.

Art. 15 O controle de custos de que trata a alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Seção V

#### Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16 Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

### Seção VI

#### Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 17 Para fins de cumprimento do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.

### Seção VII

#### Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18 O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza o inciso VIII do art. 167 da Constituição da República, as entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

### Seção VIII

#### Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 19 A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 20 O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 21 A transferência de recursos públicos com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.

Art. 22 No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos de que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- I – formalização de contrato ou congêneres;
- II – aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- III – acompanhamento da execução; e
- IV – prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 23 Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.

Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

## Seção IX

### Da Transposição, Remanejamento e Transferência.

Art. 24 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferências de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;

II – remanejamentos: realocações entre órgãos diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

##### Seção I

###### Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 25 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

##### Seção II

###### Das Despesas com Pessoal

Art. 26 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da constituição Federal o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei, são os seguintes:

###### I – no Poder Executivo:

a. nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga, Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Cuidador Social 40 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 2 vagas; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Musicalidade 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Motorista 17 vagas; Oficial Administrativo 2 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 9 vagas; Professor anos iniciais 27 vagas; Professor Anos Finais 7 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Supervisor Educacional Escolar 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 5 vaga; Psicólogo 1 vaga; Repcionista 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Trânsito 1 vaga; Telefonista 3 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 38 vagas; Agente de Combate a Endemias 4 vagas.

b. nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador Pedagógico 1 vaga.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c. concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Gratificação Motorista Transporte Escolar 1 vaga.

d. ampliação de cargos de Agentes de Combate a Endemias 2 vagas; Agente Comunitário da Saúde 4 vagas; Assistente Social 1 vaga; Cuidador Social 16 vagas; Educador Social Habilidades em Artes 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Motorista 1 vaga; Oficial Administrativo 2 vagas; Professor Anos Finais 2 vagas; Professor Anos Iniciais 2 vagas; Professor Educação Especial 4 vagas; Professor Educação Infantil 3 vagas; Psicólogo 1 vaga; Secretário de Escola 1 vaga; Supervisor Educacional 4 vagas; Técnico de Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Telefonista 1 vaga.

e. alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira;

### I – No Poder Legislativo:

a. Criação dos cargos de comissão e de provimento efetivo;

b. Nomeação de servidores para cargo em comissão e de provimento efetivo;

c. Nomeação de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento;

d. Concessão de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento;

e. Ampliação de 10 vagas nos cargos em comissão e provimento efetivo;

f. Alteração do padrão de vencimento dos cargos do quadro funcional (cargos em comissão e de provimento efetivo);

g. Aumento real de remuneração de até 15%.

§ 1º Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e concessão de aumento para contemplar o pagamento dos pisos de categorias funcionais.

§ 2º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

Art. 27 Para efeitos da LC nº 101, art. 22, parágrafo único, no exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a 95% do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outras alternativas possíveis.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28 Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o exercício a que se refere esta Lei, devendo legislação específica dispor sobre:

- I - concessão de anistia parcial ou total aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
- II - concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU;
- III - concessão de descontos ou isenções para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda;
- IV – renúncia fiscal de tributos como incentivos ao desenvolvimento da economia local, na forma de leis específicas.

Parágrafo único. O anexo de Renúncia de Receita de que trata o art. 1º, “g” disporá sobre o total das receitas renunciadas por leis já vigentes e as renúncias previstas para o exercício a que se refere esta Lei.

## CAPÍTULO VI

### DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão efetivadas, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade em ambos os Poderes:

- I – diárias;
- II – serviço extraordinário;
- III – realização de obras;
- IV – aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionadas à pessoal, saúde, educação e assistência social.



## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 30 As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º. Aprovadas as emendas de que trata este artigo, somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

I – proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;

II – a programação oriunda da emenda impositiva não prever valor razoável para sua execução no exercício;

III – ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;

IV – não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;

V – não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;

VI – não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;

VII – desistência da proposta pelo proponente;

VIII – em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual ou sua indicação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;

IX – ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação ou de recursos suficientes para a contratação de elaboração do respectivo projeto, nos casos em que for necessário;

X – ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

XI – incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação;

XII – incompatibilidade com legislação local específica relacionada ao objeto da programação orçamentária oriunda de emenda impositiva;

XIII – prazos que inviabilizem o empenho no exercício financeiro;

XIV - outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação) ou erros formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

§3º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias oriundas de emendas impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificação de ordem técnica.

Art. 31 No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo, as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;

II – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 (trinta) de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 20 (vinte) de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso IV do caput, as emendas, com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 32 Em caso de emendas individuais que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 60 dias contados da promulgação da Lei Orçamentária Anual.

1º O Poder Executivo deve estabelecer prazo para que as entidades mencionadas neste complementem documentação ou procedam ajustes nos planos de trabalho.

§2º Oportunizados a complementação e ajustes de que trata o §1º deste artigo, o não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2025, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WIKH.7CTT.VZBY.NPJ1



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Unidade 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 Gestão do Poder Legislativo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1052	Aquisição de Veículos			0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1053	Ampliação do Quadro de Servidores			0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2181	Manutenção dos Bens			0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
2182	Manutenção dos Serviços Administrativos			0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2183	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			0,00	7.180.000,00	0,00	7.180.000,00
Total Órgão					10.030.000,00	0,00	10.030.000,00

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito			0,00	1.937.019,98	0,00	1.937.019,98
2002	Manutenção do Jari			0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
2009	Manutenção da Coordenadoria e Conselho da Mulher			0,00	64.112,80	0,00	64.112,80



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2003	Manutenção Assessoria de Comunicação		0,00	1.337.047,95	0,00	1.337.047,95	

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade 02 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2004	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	228.898,56	0,00	228.898,56	

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade 03 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 124 CONTROLE INTERNO

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2007	Manutenção da Unidade de Controle Interno-UCI		0,00	893.165,58	0,00	893.165,58	



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função 02 JUDICIÁRIA

Subfunção 061 AÇÃO JUDICIÁRIA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		0,00	2.476.608,05	0,00	2.476.608,05	

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade 05 FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA

Função 02 JUDICIÁRIA

Subfunção 061 AÇÃO JUDICIÁRIA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2006	Reaparelhamento da Procuradoria		0,00	0,00	54.021,76	54.021,76	

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade 06 FUNDO DA DEFESA CIVIL

Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 182 DEFESA CIVIL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2010	Manutenção da Defesa Civil		0,00	0,00	4.300,00	4.300,00	

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade 06 FUNDO DA DEFESA CIVIL

Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 182 DEFESA CIVIL

Programa 0003 Apoio Temporário

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2008	Manutenção da Defesa Civil	Realizar ações de prevenção em bairros de maior risco; Treinar voluntários para identificar o risco de desastre; Resposta mais ágil em locais afetados com aporte de material.	Treinar 20 voluntários, Identificar ao menos 1 possível local de risco de desastre; Eliminar ou mitigar 1 local de risco de desastre.	0,00	0,00	66.500,00	66.500,00
Total Órgão				6.982.852,92	124.821,76	7.107.674,68	

## Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 01 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2016	Manutenção Administrativa do FAPS - cta 10337	Manter as atividades da unidade gestora do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor		0,00	0,00	285.500,00	285.500,00
2017	Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS	Manutenção das despesas com aplicação financeira do RPPS		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

## Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 01 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Função 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa 0000 Operações e Encargos Especiais

Objetivo Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
0001	Manutenção das Aposentadorias e Pensões	Pagamento dos benefícios previdenciários		0,00	0,00	36.021.100,00	36.021.100,00

## Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 01 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Função 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção 997 RESERVA DO RPPS

Programa 9999 Reserva de Contingência

Objetivo Atender o Anexo de Riscos Fiscais, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, Passivos contingentes e Riscos e eventos fiscais imprevistos

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
9998	Reserva de Contingência do FAPS			0,00	0,00	18.000.000,00	18.000.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2011	Manutenção do Departamento Administrativo - DAD	Garantir o funcionamento dos Setores de Conservação, Manutenção de Veículos e Serviço de Recursos Humanos, através das ações qualificadas dos servidores vinculados aos respectivos setores.	0,00	18.956.700,00	500,00	18.957.200,00	

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1002	Qualificação Profissional e Estrutural	Manter em frequente e atualizada atividade a Escola de Governo Municipal, ampliando os treinamentos e buscando cada vez mais aumentar o número de servidores participantes.	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2012	Manutenção do Departamento de Compras - DEC	Garantir o funcionamento dos Setores de Almoxarifado e Patrimônio, Licitações e Gestão de Contratos, assegurando a gestão eficiente, transparente e legal das aquisições públicas, por meio da condução adequada dos processos de compras e licitações, conforme a legislação vigente e os princípios da administração pública.	0,00	1.549.642,00	0,00	1.549.642,00	



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Unidade 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2013	Manutenção do Departamento Financeiro - DEF	Garantir o funcionamento dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Orçamento Financeiro, assegurando a boa gestão dos recursos públicos, a transparência, a conformidade com a legislação e o alcance das políticas públicas.	0,00	1.971.500,00	0,00	1.971.500,00	

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Unidade 05 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1003	Apoio a Educação Fiscal	Incentivar o cidadão, através de premiações mensais, a solicitar a emissão de Nota Fiscal, vinculando ao seu CPF, reduzindo a sonegação fiscal e incrementando a arrecadação.	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	
2014	Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT	Garantir o funcionamento dos Setores de Cadastro Econômico, Imobiliário e Produção Primária, buscando a entrada de recursos financeiros, através da fiscalização, controle e auditoria, assegurando que empresas e cidadãos cumpram com suas obrigações tributárias.	0,00	2.792.330,00	0,00	2.792.330,00	

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Unidade 06 FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS

Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 182 DEFESA CIVIL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2015	Manutenção do FUNREBOM	Auxiliar no funcionamento da Corporação de Bombeiros no Município, custeando despesas de água, luz, telefone e	0,00	81.500,00	0,00	81.500,00	



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2015	Manutenção do FUNREBOM	algumas manutenções veiculares.	0,00	81.500,00	0,00	81.500,00
Total Órgão			25.389.672,00	54.507.100,00	79.896.772,00	

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2018	Gestão dos Serviços Socioassistenciais	Garantir a manutenção dos serviços socioassistenciais, com foco na gestão da Secretaria.	0,00	0,00	1.439.727,13	1.439.727,13	
2019	Gestão do SUAS	Manutenção do recurso do SUAS.	0,00	0,00	500,00	500,00	
2020	Manutenção e Conservação de Veículos - SMTDS	Controle do consumo e dos serviços de terceiros realizados, referentes a manutenção dos veículos da SMTDS.	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2021	Capacita SUAS - SAP	Garantir o acesso dos servidores a capacitações relacionadas as suas atribuições, buscando qualificar constantemente a equipe.	0,00	0,00	30.500,00	30.500,00	

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa 0004 Vivência Protegida

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2042	Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos	Prestar segurança integral no cuidado ao idoso, incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para	Manter as vagas, buscando uma redução de 5% de acolhimentos em ILPI, através da	0,00	0,00	951.672,80	951.672,80



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2042	Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos	a realização de atividades da vida diária. Desenvolver condições para a independência e auto cuidado, promovendo o acesso a renda, a convivência mista entre os acolhidos de diversos graus de dependência.	rede intersetorial.	0,00	0,00	951.672,80	951.672,80
------	--	---	---------------------	------	------	------------	------------

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa 0007 Vínculos Seguros

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1004	Construção de Unidade de Centro Dia	Construção da Unidade de Centro Dia, conforme Termo de Convênio FPE 5128/2024.	Concluir no mínimo, mais 30% da obra.	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa 0007 Vínculos Seguros

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2036	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias	Ofertar atendimento especializado as famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/ capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.	Manter os atendimentos realizados, de pelo menos 100 atendimentos mensais, que é o mínimo previsto.	0,00	0,00	94.500,00	94.500,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0004 Vivência Protegida

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2041	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	Redução de 5% do número de acolhidos, não sendo realizados acolhimentos de outros municípios.	0,00	0,00	1.410.900,00	1.410.900,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0006 Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2045	Desenvolvimento Integral de Crianças	Promover o desenvolvimento integral da criança, apoiar a gestante e a família, fortalecer a parentalidade, facilitar o acesso a serviços públicos e integrar ações de políticas públicas.	Aumentar em 10% o número de atendimentos mensais.	0,00	0,00	79.500,00	79.500,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2027	Manutenção do Conselho CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	Manutenção das atividades relacionadas ao Conselho Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
2028	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Garantir a manutenção dos equipamentos da proteção social básica, mantendo a qualidade dos serviços	0,00	0,00	1.246.867,41	1.246.867,41	1.246.867,41



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2028	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	ofertados.	0,00	0,00	1.246.867,41	1.246.867,41
2029	Gestão do Bolsa Família	Garantir a manutenção dos serviços vinculados a Gestão do Bolsa Família.	0,00	0,00	287.500,00	287.500,00
2030	Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Garantir a manutenção dos equipamentos da proteção social especial, de média e alta complexidade, mantendo a qualidade dos serviços ofertados.	0,00	0,00	1.357.700,00	1.357.700,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0003 Apoio Temporário

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2037	Gestão dos Benefícios Eventuais	Fornecer benefícios eventuais para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, inscritos no CadÚnico, conforme avaliação dos técnicos Assistentes Sociais.	Distribuir até 1.500 benefícios, ou conforme demanda.	0,00	0,00	116.700,00	116.700,00
2038	Enfrentamento de Situações de Emergência e Calamidade Pública	Promover ações coordenadas que garantam acolhimento, proteção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários em situações de emergências e desastres, através de organização e administração de alojamentos temporários, bem como atendimento/acompanhamento socioassistencial aos atingidos e concessão de benefícios eventuais.	Atender até 250 famílias em situações de emergência, devido a calamidade pública.	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa 0004 Vivência Protegida

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2040	Acolhimento para Adultos e Famílias	Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar.	Trabalhar na redução de 5% no número de acolhidos, através da rede intersetorial.	0,00	0,00	955.500,00	955.500,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa 0005 Território de Convivência

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2043	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	O objetivo consiste em fortalecer as relações familiares e comunitárias, promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, e valorizar o sentido de vida coletiva. É um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, que se organiza a partir de grupos, com atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, adaptadas a cada faixa etária.	Manter os atendimentos realizados, visto que já estamos acima do previsto.	0,00	0,00	551.000,00	551.000,00
2044	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF	O serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O trabalho social estimula as potencialidades de famílias e da comunidade, promovendo espaços coletivos de escuta e troca de vivências.	Atender até 130 famílias.	0,00	0,00	21.300,00	21.300,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa 0007 Vínculos Seguros

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2034	PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça PAEFI, através da atuação da rede de orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	Redução de 1% nos acompanhamentos PAEFI, através da atuação da rede de atendimento intersetorial.	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 02 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0006 Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2025	Manutenção CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Fortalecer o CMDCA como instância de deliberação e controle social. Qualificar membros do CMDCA, envolvidos na política da infância.	Realizar 2 capacitações e 2 campanhas/ano.	0,00	2.000,00	2.500,00	4.500,00
2032	Manutenção do FMDCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Garantir apoio financeiro a entidades cadastradas no CMDCA, para execução do projeto de proteção à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; realização de cursos e oficinas, conferências e encontros para debate e formulação de políticas públicas voltadas à infância e adolescência; desenvolvimento e veiculação de campanhas educativas sobre os direitos da criança e adolescente.	Apoiar 1 projeto/ano.	0,00	0,00	392.500,00	392.500,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2022	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à SMTDS.	Garantir a manutenção dos demais conselhos vinculados a SMTDS.		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2023	Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência	Manutenção das ações voltadas ao Conselho da Pessoa com Deficiência.		0,00	2.500,00	0,00	2.500,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0006 Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2024	Manutenção do Conselho Tutelar	Garantir a estrutura física, administrativa e operacional necessária ao pleno funcionamento do Conselho Tutelar, assegurando condições adequadas para o atendimento às demandas de proteção dos direitos da Criança e do Adolescente.	Manter os atendimentos realizados, conforme demanda.	0,00	766.500,00	0,00	766.500,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Função 11 TRABALHO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2026	Trabalho e Inclusão	Manutenção do setor responsável pela inclusão produtiva.		0,00	369.500,00	0,00	369.500,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Função 14 DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa 0008 Oportunidade e Inclusão

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2039	Frentes Emergenciais de Trabalho	Ofertar bolsa de incentivo a qualificação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, beneficiários do programa bolsa família, a fim de ampliar a inclusão produtiva.	Reducir o índice atual de 15 para 10 bolsistas.	0,00	262.000,00	0,00	262.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Função 14 DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa 0009 Voz do Consumidor

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2033	Gestão do Procon	Assegurar a proteção e defesa do consumidor por meio do atendimento, mediação, orientação, fiscalização, nas relações de consumo.	Manter os atendimentos realizados, conforme demanda.	0,00	87.500,00	178.000,00	265.500,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa 0004 Vivência Protegida

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2031	Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso	Promover e proteger os direitos da pessoa idosa. Apoiar e fortalecer políticas públicas voltadas à inclusão, autonomia e qualidade de vida da população idosa. Garantir o funcionamento e financiamento adequado do Fundo Municipal do Idoso.	Apoiar 1 projeto, manter realização de campanhas anuais, conferências, capacitação de conselheiros.	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00

Total Órgão 1.492.000,00 9.801.867,34 11.293.867,34

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2047	Aperfeiçoamento e Qualificação dos Profissionais da Educação	Promover o aperfeiçoamento e a qualificação contínua dos profissionais da educação, visando à melhoria da prática pedagógica e à elevação dos índices de aprendizagem.		0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
2049	Manutenção dos Conselhos Municipais- SEMED	Possibilitar a manutenção e o funcionamento dos Conselhos Municipais vinculados à área da educação,		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2049	Manutenção dos Conselhos Municipais- SEMED	fortalecendo os mecanismos de gestão democrática, controle social e participação cidadã.	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
2050	Manutenção do Conselho Municipal da Educação	Possibilitar a manutenção e o funcionamento dos Conselhos Municipais vinculados à área da educação, fortalecendo os mecanismos de gestão democrática, controle social e participação cidadã.	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1005	Manutenção da Mostra de Ciência e Tecnologia e Olimpíada de Robótica	Possibilitar a realização da Mostra de Ciência e Tecnologia e da Olimpíada de Robótica como estratégias de incentivo à pesquisa, inovação e aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos no ambiente escolar.	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
1006	Manutenção da Feira do Livro	Manter a realização da Feira do Livro como instrumento de incentivo à leitura e valorização da literatura no ambiente escolar	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0010 EducaSAP

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1007	Conectividade e Acessibilidade Digital BNCC Computação	Disponibilidade de acesso wi-fi em todos os espaços escolares, das 13 escolas de ensino fundamental, adequado a demanda da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC)	Atingir 100% do público alvo - PME Meta 02	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
2053	Manutenção/Aquisição de equipamentos tecnológicos, aplicativos e plataformas digitais-BNCC Computação	Promover a inclusão digital, capacitando estudantes a usar a tecnologia de forma crítica, desenvolvendo habilidades de pensamento computacional e resolução de problemas, bem como incentivando a utilização de ferramentas tecnológicas para a construção de conhecimentos, a comunicação, a disseminação de informações e o desenvolvimento de projetos.	100% das escolas de ensino fundamental - PME Meta 02	0,00	0,00	641.000,00	641.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2053	Manutenção/Aquisição de equipamentos tecnológicos, aplicativos e plataformas digitais-BNCC Computação	100% das escolas de ensino fundamental - PME Meta 02	0,00	0,00	641.000,00	641.000,00
2054	Educação das Relações Étnicos-Raciais das Culturas e Histórias Africanas, Afro-Brasileiras e Africana	Reconhecer e valorizar a identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, promover a igualdade de tratamento. Garantir o respeito à diversidade cultural e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.	100% do público-alvo	0,00	0,00	6.000,00
2055	Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	Viabilizar o pagamento do valor mínimo de remuneração para os professores da Rede e implantação de gratificação para os professores em sala de aula	Manter Piso Nacional do Magistério e criar uma gratificação para quem está em sala de aula	0,00	0,00	20.742.327,06

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0013 Aprender Mais

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2065	Atendimento em Turno Integral	Ampliar o tempo de permanência na escola e o acesso a atividades educativas diversificadas, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos alunos	Matrículas pactuadas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	169.000,00	169.000,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0014 Escola das Adolescentes

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1012	Manutenção das atividades do Programa Escola das Adolescentes	Desenvolvimento integral dos estudantes de 8º e 9º ano, visando à melhoria de aprendizagem, permanência e formação cidadã dos adolescentes.	Estudantes de 6º ao 9º ano do ensino fundamental evoluindo para adequado, no mínimo. Meta 03.	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2051	Manutenção do PIM - Primeira Infância	Auxiliar no funcionamento e manutenção do PIM		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 0015 Qualifica E.I.

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1013	Organizar Espaços Contemplando a BNCC Computação de Forma Desplugada	Estimular o desenvolvimento das crianças, construindo um espaço mais agradável e seguro, buscando atender às necessidades específicas da faixa etária, promovendo atividades criativas, sociais e pedagógicas que estimulem a criatividade, a autonomia e o aprendizado. Para isso, será realizada a aquisição de mobiliários e brinquedos pedagógicos que apoiem o processo de desenvolvimento infantil, proporcionando recursos adequados para as práticas educativas, em atendimento a legislação vigente - Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 e Lei federal nº 14.880, de 4 de junho de 2024.	Adequar 100% das escolas nos dois primeiros anos	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
2066	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Primeira Infância	Atender à crescente demanda possibilitando o acesso a educação para crianças de zero a três anos, em atendimento a legislação vigente - Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 e Lei federal nº 14.880, de 4 de junho de 2024.	Ampliar 20 vagas ao ano -PME Meta 01 (crianças de 0 a 3 anos de idade)	0,00	0,00	5.626.000,00	5.626.000,00
2067	Valorização dos Profissionais Educação Infantil - FUNDEB 70%	Viabilizar o pagamento do valor mínimo de remuneração para os professores da Rede e implantação de gratificação para os professores em sala de aula	Manter Piso Nacional do Magistério e criar uma gratificação para quem está em sala de aula	0,00	0,00	17.542.102,97	17.542.102,97
2068	Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil	Viabilizar que as crianças de 0 a 6 anos tenham acesso a educação de qualidade, recebam um atendimento adequado, com profissionais qualificados, ambientes seguros, materiais e atividades que promovam o desenvolvimento, em atendimento a legislação vigente -	Manter o atendimento das escolas	0,00	1.798.777,99	10.865.654,09	12.664.432,08



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2068	Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil	Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 e Lei federal nº 14.880, de 4 de junho de 2024.	Manter o atendimento das escolas	0,00	1.798.777,99	10.865.654,09	12.664.432,08
------	--	---	----------------------------------	------	--------------	---------------	---------------

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa 0010 EducaSAP

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1009	Manutenção do Ensino Fundamental - EJA através do Programa Brasil Alfabetizado	Possibilitar o acesso à educação para pessoas que não concluíram a escolaridade na idade regular	15 alunos matriculados no PBA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2046	Manutenção/qualificação do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE	Manter as atividades do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), viabilizando o atendimento de qualidade aos alunos público-alvo da Educação Especial.		0,00	0,00	104.000,00	104.000,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa 0010 EducaSAP

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2057	Valorização da Diversidade Através de Parcerias	Atendimento educacional para Educação Especial através de parcerias com entidades filantrópicas	Manter o atendimento	0,00	70.000,00	360.000,00	430.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0000 Operações e Encargos Especiais

Objetivo Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
0002	Bolsa Patrocínio - Educação			0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2048	Manutenção da SEMED	Viabilizar a manutenção e o funcionamento da Secretaria Municipal da Educação		0,00	438.656,50	2.548.843,29	2.987.499,79

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0010 EducaSAP

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1008	Adequar os Espaços de Ensino Fundamental	Viabilizar ambientes escolares seguros e estimulantes para os alunos, promovendo melhorias no desenvolvimento dos estudantes	Adequar 25% das escolas de ensino fundamental - PME Meta 02	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
1011	Aquisição Equipamentos TIC-TC Nº 202140041-5 FNDE	Adquirir equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação de acordo com o Termo de Compromisso nº 202140041-5 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	100%	0,00	0,00	98.902,55	98.902,55
2056	Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental	Proporcionar ambientes de aprendizagens seguros e estimulantes para os alunos, contribuindo com a qualidade do ensino e o desenvolvimento dos estudantes do ensino fundamental	Manter o atendimento das escolas	0,00	1.957.254,15	14.967.663,66	16.924.917,81



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2058	Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental	Repasso financeiro para viabilizar melhorias de pequenos reparos e aquisição de materiais básicos e de urgência para escolas municipais de Ensino Fundamental	Manter o repasse anual	0,00	0,00	236.200,00	236.200,00
------	---	---	------------------------	------	------	------------	------------

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0011 Nutrição e Alimentação Escola

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qty.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2059	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	Possibilitar que os alunos tenham acesso a refeições nutritivas que cubram suas necessidades nutricionais, auxiliando no desenvolvimento e aprendizado.	Manter o atendimento de 100% dos alunos - PME meta 02	0,00	780.000,00	345.962,00	1.125.962,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0012 Rota do Saber

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qty.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2062	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	Assegurar que todos os estudantes tenham acesso às escolas	Manter o atendimento de 100% dos alunos que se enquadram nos critérios	0,00	147.095,64	6.095.533,33	6.242.628,97
2064	Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar	Garantir a segurança dos estudantes durante o transporte escolar	Assegurar a manutenção de 100% dos veículos de transporte escolar	0,00	0,00	1.527.000,00	1.527.000,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 362 ENSINO MÉDIO

Programa 0011 Nutrição e Alimentação Escola

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qty.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2061	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio	Possibilitar que os alunos tenham acesso a refeições nutritivas que cubram suas necessidades nutricionais,	Manter o atendimento de 100% dos alunos PME meta 03	0,00	0,00	9.200,00	9.200,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2061	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio	auxiliando no desenvolvimento e aprendizado.	0,00	0,00	9.200,00	9.200,00
------	---	--	------	------	----------	----------

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 362 ENSINO MÉDIO

Programa 0012 Rota do Saber

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2063	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio	Assegurar que todos os estudantes tenham acesso às escolas	Manter o atendimento de 100% dos alunos que se enquadram nos critérios	0,00	510.000,00	2.144.000,00	2.654.000,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 364 ENSINO SUPERIOR

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2052	Qualificação/Ampliação do Acesso à Educ. Sup. - Polo Universitário	Qualificar e ampliar o acesso ao ensino superior no município por meio do fortalecimento do Polo Universitário viabilizando infraestrutura adequada.	0,00	994.579,04	0,00	994.579,04	

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 0011 Nutrição e Alimentação Escola

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2060	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Infantil	Possibilitar que os alunos tenham acesso a refeições nutritivas que cubram suas necessidades nutricionais, auxiliando no desenvolvimento e aprendizado.	Manter o atendimento de 100% dos alunos - PME meta 01	0,00	750.000,00	328.626,00	1.078.626,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 0015 Qualifica E.I.

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1014	Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil - Primeira Infância	Viabilizar ambientes seguros e adequados para o desenvolvimento das crianças, promovendo o bem-estar e a aprendizagem, em atendimento a legislação vigente - Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 e Lei federal nº 14.880, de 4 de junho de 2024.	Adequar 25% das escolas ao final dos quatro anos - PME Meta 01	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
1016	Construção da EMEI no Bairro Santa Teresinha - Novo Pac tipo 2	Viabilizar infraestrutura adequada por meio da construção de uma nova escola de Educação Infantil	Construção da nova escola de educação infantil no Bairro Santa Teresinha	0,00	0,00	3.699.379,06	3.699.379,06
2069	Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil - Primeira Infância	Repassar financeiro para viabilizar melhorias de pequenos reparos e aquisição de materiais básicos e de urgência para escolas municipais de Educação Infantil, em atendimento a legislação vigente - Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 e Lei federal nº 14.880, de 4 de junho de 2024.	Manter o repasse anual	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
2070	Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas	Viabilizar que as crianças de 0 a 6 anos tenham acesso a educação de qualidade, recebam um atendimento adequado, com profissionais qualificados, ambientes seguros, materiais e atividades que promovam o desenvolvimento.	Manter o atendimento das escolas	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
<b>Total Órgão</b>				<b>7.479.863,32</b>	<b>89.184.894,01</b>	<b>96.664.757,33</b>	

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Programa 0017 Olho Vivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2082	Manutenção das Câmeras de Vídeo Monitoramento	Garantir o pleno funcionamento, a confiabilidade e a eficácia do sistema de vigilância por câmeras, instalado em espaços públicos, contribuindo para a segurança urbana, prevenção de crimes, monitoramento de áreas de risco e	Manter os pontos existentes em funcionamento e instalar mais 09 novos pontos.	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2082	Manutenção das Câmeras de Vídeo Monitoramento	apoio às forças de segurança e fiscalização.	Manter os pontos existentes em funcionamento e instalar mais 09 novos pontos.	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
------	---	--	---	------	------------	------	------------

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

Função 26 TRANSPORTE

Subfunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2072	Manutenção do Departamento do Trânsito e Segurança	Garantir a segurança, a fluidez e a organização do tráfego de veículos e pedestres, promovendo uma mobilidade urbana eficiente e segura para todos.	0,00	829.220,49	68.250,00	897.470,49	

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0016 Ilumina Santo Antônio

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2081	Manutenção Departamento de Iluminação Pública	Manter e modernizar a iluminação pública, ampliando a eficiência energética e a segurança noturna.	Aumentar em 300 luminárias instaladas e em funcionamento.	0,00	0,00	4.519.802,00	4.519.802,00

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

Função 15 URBANISMO

Subfunção 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1055	Termo de Cooperação Técnica nº 056/2023 - PROCEL - ENBPAR		0,00	0,00	735.826,42	735.826,42	



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2071	Manutenção do Departamento Municipal de Obras	Executar, fiscalizar e manter obras públicas dentro do município, manter a limpeza dos espaços públicos, manter o recolhimento de podas, varrição de áreas públicas.		0,00	6.352.681,05	0,00	6.352.681,05
2073	Manutenção do Parque Rodoviário	Garantir que a frota e os equipamentos da SEMOT estejam em condições adequadas de uso, promovendo eficiência, segurança e economia nas operações da prefeitura.		0,00	829.949,03	3.862,00	833.811,03
2074	Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos	Assegurar a correta manutenção e conservação dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, de forma a garantir sua plena operacionalidade, segurança e durabilidade.		0,00	1.305.750,00	1.110.000,00	2.415.750,00
2075	Abastecimento de Veículos	Garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais, assegurando o fornecimento contínuo e controlado de combustíveis necessários à operação de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela secretaria.		0,00	2.700.000,00	10.000,00	2.710.000,00

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função 15 URBANISMO

Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1056	Termo de Compromisso nº 969050/2024/MCIDADES/CAIXA - Intervenções em Arroios Municipais - Macrodrrenagem Urbana			0,00	0,00	23.374.188,15	23.374.188,15
2076	Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas	Garantir a trafegabilidade, segurança e qualidade da infraestrutura viária, promovendo melhores condições de mobilidade para veículos e pedestres.		0,00	941.000,00	20.000,00	961.000,00
2077	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais	Garantir o acesso seguro e eficiente às zonas rurais do município, promovendo a integração das comunidades, facilitando o escoamento da produção agrícola, o transporte de pessoas e a prestação de serviços essenciais.		0,00	1.751.000,00	0,00	1.751.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2078	Manutenção e Conservação de Pontes, Pontilhões e Bueiros	Garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade dessas estruturas essenciais para a circulação segura nas vias municipais.	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
2079	Manutenção do Cemitério Municipal	Garantir a organização, limpeza, conservação e segurança do espaço, proporcionando um ambiente digno e respeitoso para a memória dos falecidos e o conforto dos visitantes.	0,00	367.350,00	0,00	367.350,00

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2080	Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial	Garantir o pleno funcionamento do sistema de drenagem urbana, prevendo alagamentos, enchentes, danos à infraestrutura urbana e impactos ambientais, visando assegurar o escoamento eficiente das águas pluviais.	0,00	450.000,00	10.000,00	460.000,00	
Total Órgão				15.902.950,57	29.851.928,57	45.754.879,14	

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2083	Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos cta 67	Manter o Conselho Municipal de Saúde e outros conselhos ativos	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	
2084	Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta 67	Manter os serviços de saúde na SEMSA	0,00	0,00	3.474.892,95	3.474.892,95	
2126	Realizar a Conferência Municipal de Saúde a cada 4 Anos	Realização das Conferências Municipais de Saúde	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1019	Estruturação APS-Emenda nº 37930002	Adquirir equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde - Lasier Martins cta 99893		0,00	0,00	60.409,34	60.409,34
1020	Emenda Onyx Lorenzoni Equipamentos	Adquirir equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	79.074,00	79.074,00
1021	UBS Amiga do Idoso cta 3110	Manter programa de metas voltado aos usuários idosos conforme orientação do Estado.		0,00	0,00	100,00	100,00
1022	Unidade Odontológica Móvel	Adquirir Unidade Odontológica Móvel		0,00	0,00	211.025,00	211.025,00
1033	Promoção da Equidade e Combate ao Preconceito Cta 99023	Manter ações de combate ao preconceito racial e de orientação sexual a população patrulhense		0,00	0,00	19.142,95	19.142,95
1034	Crescer saudável PSE	ações que visam garantir o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com foco na promoção de sistemas alimentares sustentáveis e na garantia dos direitos humanos à alimentação adequada.	Promoção da educação alimentar e nutricional ao alunos participantes do Programa Saúde na Escola (PSE).	0,00	0,00	100.658,53	100.658,53
1035	Rede Bem Cuidar	Incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de APS oferecidos à população Patrulhense	Manter equipes completas e atuantes da linha de cuidado a população idosa, gestante e criança	0,00	0,00	29.731,00	29.731,00
1059	Estruturação da Rede de Serviços APS			0,00	0,00	1.161,89	1.161,89
1060	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde. Portaria 3483/22			0,00	0,00	5.764,59	5.764,59
1061	Ampliação da UBS Agasa RBC Portaria 864/2023			0,00	0,00	147.404,22	147.404,22
1062	Guilherme Pasin Custeio			0,00	0,00	102.780,27	102.780,27
1063	Custeio da Atenção Primária à Saúde			0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
1064	Inverno Gaúcho			0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
2085	Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta 67	Manter os serviços de Saúde da Atenção Primária no Município através de recursos da UNIÃO		0,00	0,00	9.801.066,74	9.801.066,74
2086	Manutenção e Fortalecimento dos ACS's - ASPS cta 67	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde no município		0,00	0,00	1.416.671,54	1.416.671,54
2087	Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - ASPS cta 67	Manter o serviço de atendimento bucal no município		0,00	0,00	3.090.985,36	3.090.985,36
2089	Manut. E Fortalecimento Pronto	Manter os serviços do Hospital de Santo Antônio da		0,00	0,00	11.462.500,00	11.462.500,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2089	Atendimento (hospital) - ASPS cta 67	Patrulha	0,00	0,00	11.462.500,00	11.462.500,00
2100	Informatiza APS cta 10220	Manter o programa de informática na Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	349.974,10	349.974,10
2102	Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta 8435	Manter a Rede Bem Cuidar no município	0,00	0,00	450.962,80	450.962,80
2103	Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap Ponderada 10.073	Manter os serviços de saúde na Atenção Primária no muncípio	0,00	0,00	3.765.808,00	3.765.808,00
2104	Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc Desempenho 10.335	Manter os serviços de saúde na Atenção Primária no muncípio	0,00	0,00	821.319,44	821.319,44
2105	Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta 10.074	Manutenção dos Agentes Comunitários no município UNião	0,00	0,00	1.809.200,00	1.809.200,00
2106	Manutenção e Fortalecimento do PIM - ASPS cta.67	Manter o programa Primeira Infância Melhor na Secretaria de Saúde	0,00	0,00	281.562,72	281.562,72
2107	Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem	Manter o piso dos Profissionais da enfermagem na SEMSA	0,00	0,00	40.730,69	40.730,69
2108	Agentes de Combates a Endemias	Manter os Agentes de Combate a Endemias na SEMSA	0,00	0,00	226.304,95	226.304,95
2109	Rede Alyne	Manter o programa Rede Alyne, que visa reduzir a mortalidade materna	0,00	0,00	1.550,24	1.550,24
2110	Equipe E-MULTI	Manter equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS,	0,00	0,00	437.544,31	437.544,31
2124	Manutenção e Fortalecimento do ESF cta 8412	Manter os serviços de saúde bucal na SEMSA, RECURSO ESTADUAL	0,00	0,00	554.154,32	554.154,32
2127	Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910	Adquirir bens para Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00
2185	Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8,416		0,00	0,00	77.220,00	77.220,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0020 Qualificação da Infraestrutura da Saúde

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1025	Construção UBS Santa Teresinha	Construir a Unidade Básica de Saúde, Santa Teresinha	Concluir a construção da UBS do Bairro Santa Teresinha	0,00	0,00	1.966.961,05	1.966.961,05
1027	Emenda Alceu Moreira	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	Aquisição de 01 veículo para transporte de pacientes da rede de saúde pública do	0,00	0,00	200.016,17	200.016,17



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

1027	Emenda Alceu Moreira	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	município	0,00	0,00	200.016,17	200.016,17
1028	Emenda Luis Carlos Heinze	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA PACIENTES COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES	Aquisição de 01 veículo com acessibilidade para transportar paciente com deficiência ou mobilidade reduzida	0,00	0,00	200,00	200,00
1029	Emenda Pedro Westphalen	Aquisição de veículo de 5 lugares para Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de 01 veículo de 5 lugares para Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	83.953,00	83.953,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0021 Qualificação da Atenção Primária Saúde APS

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2125	Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal União cta 10.075	Manter os serviços de saúde bucal na SEMSA, RECURSO FEDERAL	Manter as equipes completas	0,00	0,00	465.216,00	465.216,00
2128	Incentivo ao Cadastro de Usuários cta 10.218	acompanhamento da saúde dos usuários, auxiliando na identificação de necessidades e na implementação de ações preventivas e de promoção da saúde.	cadastrar 5% novos usuários no sistema de saúde do município e seguir acompanhando os mesmo e atualizando	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1030	Programa Sus Digital	promover a transformação digital no Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de ampliar o acesso da população às ações e serviços de saúde, melhorando a qualidade e resolutividade da atenção.		0,00	0,00	30.319,80	30.319,80
2091	Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC-ASPS cta 67	Manter os serviços de Saúde na SEMSA		0,00	0,00	4.168.794,00	4.168.794,00
2092	Manutenção e Fortalecimento SAMU - ASPS cta67	manter o serviço SAMU com atendimento rápido e qualificado em casos de urgência e emergência		0,00	0,00	905.800,00	905.800,00
2093	Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPS cta 67	oferecer tratamento, reabilitação e reinserção social para pessoas com sofrimento psíquico, incluindo aqueles com transtornos mentais graves, problemas com álcool e outras drogas, e crianças e adolescentes com sofrimento mental		0,00	0,00	1.291.264,38	1.291.264,38
2112	Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta 10.015	Manter diárias dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde Recurso Federal		0,00	0,00	125.900,00	125.900,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2113	Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410	manter o serviço SAMU com atendimento rápido e qualificado em casos de urgência e emergência Recurso Estadual	0,00	0,00	122.785,08	122.785,08
2114	Manutenção e Fortalecimento SAMU União cta 10.078	manter o serviço SAMU com atendimento rápido e qualificado em casos de urgência e emergência	0,00	0,00	204.750,00	204.750,00
2115	Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental Estado cta 10.229	Manter serviço de Saúde Mental na SEMSA	0,00	0,00	154.000,00	154.000,00
2116	Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental CAPS/AMENT - União cta 10.079	Manter serviço de Saúde Mental na SEMSA	0,00	0,00	456.736,00	456.736,00
2117	Manutenção Equipe Multiprofissionais Saúde Mental Port 3469/20 cta 10327	Manter serviço de Saúde Mental na SEMSA	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0020 Qualificação da Infraestrutura da Saúde

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1032	Emenda Deputado Ernani Polo Investimento Transporte Sanitário Eletivo	Adquirir equipamentos para SEMSA	Aquisição de 01 veículo comum para a Secretaria de Saúde	0,00	0,00	61.261,11	61.261,11

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0021 Qualificação da Atenção Primária Saúde APS

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2111	Programa Melhor em Casa Portaria GM/MS nº 562	Manter serviço Melhor em Casa	Aumentar os atendimentos do programa melhor em casa em 5 novos pacientes	0,00	0,00	780.000,00	780.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

## Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0022 Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2129	Verão para Todos SAMU cta 8661	Manter a qualidade dos serviços do SAMU, quando aumenta a demanda	Promover a melhoria contínua na qualidade dos atendimentos do SAMU, assegurando acolhimento humanizado, comunicação eficaz com o paciente e familiares, e conduta ética e profissional em 100% das ocorrências	0,00	0,00	54.169,35	54.169,35

## Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1031	Calamidade Pública	Adquirir materiais de distribuição gratuita para SEMSA		0,00	0,00	749,00	749,00
2094	Manutenção e Fortalecimento Ass. Farmacêutica - ASPS cta 67	Manter a Assistência Farmacêutica na SEMSA		0,00	0,00	1.702.860,09	1.702.860,09
2118	Prevenção HIV/AIDS, da Sífilis e das Hepatites Virais cta 319	Conscientizar acerca da prevenção de doenças virais		0,00	0,00	5.001,00	5.001,00
2119	Manutenção e Fortalecimento Ass. Farmacêutica Estado cta 8430	Manter a Assistência Farmacêutica na SEMSA		0,00	0,00	129.270,48	129.270,48

## Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO

Programa 0023 Qualificação da Assistência Farmacêutica

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2120	Manutenção e Fortalecimento Ass. Farmacêutica União cta 10.082	Manter a Assistência Farmacêutica na SEMSA	manter a dispensação de medicamentos na assistência farmacêutica	0,00	0,00	313.513,20	313.513,20



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2130	Qualificar SUS Custeio cta 99.002	qualificar e fortalecer a Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde do SUS	Manter a distribuição de material farmacêutico para a população	0,00	0,00	56.933,88	56.933,88
------	-----------------------------------	---	---	------	------	-----------	-----------

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1058	Qualifica Visa RS			0,00	0,00	37.562,23	37.562,23
2095	Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - ASPS cta 67	Manter a Vigilância Sanitária na SEMSA		0,00	0,00	757.433,57	757.433,57
2121	Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária Taxas cta 79	Manter a Vigilância Sanitária na SEMSA		0,00	0,00	152.710,00	152.710,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 0024 Qualificação de Estratégia da Vigilância em Saúde

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2122	Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - União cta 10.081	Manter a Vigilância Sanitária na SEMSA		0,00	0,00	26.640,00	26.640,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2096	Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - ASPS cta 67	Manter a Vigilância Sanitária na SEMSA		0,00	0,00	1.319.000,00	1.319.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 0024 Qualificação de Estratégia da Vigilância em Saúde

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2123	Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - União cta 10.080	Manter a Vigilância Sanitária na SEMSA		0,00	0,00	132.191,04	132.191,04
2131	Verão Total Visa cta 10.311	Manter a Vigilância Sanitária na SEMSA		0,00	0,00	200,00	200,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa 0025 Qualificação da Segurança na Alimentação/Nutrição

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1036	Segurança Alimentar e Nutricional cta 10.105	Manter programa de segurança alimentar		0,00	0,00	75.000,00	75.000,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
0003	Ordens Judiciais SEMSA	cumprimento de ordens judiciais		0,00	500.100,00	0,00	500.100,00
2097	Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA	Manter os serviços de saúde do Hospital de Santo Antônio da Patrulha		0,00	2.051.100,00	0,00	2.051.100,00
2098	Manutenção COMUPA	Mnater Comitê Municipal de Prevenção de Acidentes		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2099	Internação para Tratamento Terapêutico	Cumprir determinações de Internação para Tratamento terapêutico		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Órgão				2.603.200,00	55.227.990,38	57.831.190,38	



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 01 FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa 0030 Preservar a Biodiversidade

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2141	Manutenção da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Manuel de Barros	Assegurar a conservação ambiental, o uso sustentável e a manutenção contínua da Unidade de Conservação Municipal, promovendo a proteção dos recursos naturais, o bem-estar da população e o fortalecimento da educação ambiental.	Ampliar a quantidade de visitas anuais ao Parque.	100,00	0,00	70.000,00	70.000,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 01 FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa 0031 Plantando Conhecimento, Colhendo Sustentabilidade

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2142	Promoção de Oficinas de Educação Ambiental nas Comunidades e Escolas	Promover a conscientização ambiental e a formação de cidadãos comprometidos com a sustentabilidade, por meio de ações educativas formais e não formais voltadas a escolas, comunidades e servidores públicos.	Ampliar o atendimento de crianças.	900,00	0,00	30.000,00	30.000,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 01 FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0032 Licenciamento Eficiente, Fiscalização Consciente

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2143	Aperfeiçoamento Contínuo dos Procedimentos de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Aumentar a eficiência dos instrumentos de licenciamento ambiental e fiscalização no município, promovendo o desenvolvimento sustentável, em conformidade legal.	Reducir o tempo da primeira análise das licenças ambientais para 45 dias.	45,00	0,00	263.100,00	263.100,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 01 FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0033 Mais Árvores, Mais Vidas

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1054	Elaboração do Plano de Arborização Municipal	Elaborar o Plano Municipal de Arborização Urbana com base em critérios técnicos, ambientais e sociais, visando o planejamento estratégico do plantio, manejo e preservação das árvores no perímetro urbano, promovendo a sustentabilidade, a melhoria da qualidade do ar, o conforto térmico e o bem-estar da população.	Elaboração do Plano Municipal de Arborização (percentual de execução)	100,00	0,00	15.000,00	15.000,00
2144	Ampliação da Arborização Urbana	Ampliar a cobertura vegetal do município por meio da aquisição e plantio de mudas nativas contribuindo para a recuperação ambiental, arborização urbana, promoção da biodiversidade e melhoria da qualidade de vida.	Plantação de novas mudas para ampliação da arborização urbana.	50,00	0,00	10.000,00	10.000,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Programa 0026 Água no Campo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2137	Manut. E Const. De Redes e Promoção do Abast. E Trat. De Água Potável	Promover o acesso sustentável à água potável no meio rural por meio da construção e manutenção de poços artesianos e redes de distribuição, contribuindo para a melhoria da saúde, da qualidade de vida e do fortalecimento da produção rural por meio do saneamento básico.	Beneficiar novas famílias com abastecimento de água potável.	140,00	143.000,00	185.000,00	328.000,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 604 Defesa Sanitária Animal

Programa 0028 Fiscaliza e Protege

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2139	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal	Garantir a qualidade sanitária dos produtos de origem animal por meio da manutenção e fortalecimento do Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Buscar prevenir riscos à saúde pública, incentivar a regularização de agroindústrias locais e promover a integração com os sistemas de inspeção estadual e federal.	Registrar novos estabelecimentos no SIMSAP.	1,00	433.003,00	0,00	433.003,00
------	---	--	---	------	------------	------	------------

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 606 EXTENSÃO RURAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2132	Manutenção do Departamento de Expansão Rural	Gerir de forma sustentável o Departamento de Expansão Rural, alinhando-se às políticas públicas voltadas ao fomento da produção rural.	0,00	713.491,31	0,00	713.491,31	

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa 0027 Terra que Gera

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2138	Promoção da Agricultura Local	Promover a construção de microacúduos e a realização de melhorias em propriedades rurais, com foco na desedentação animal e no fortalecimento da infraestrutura produtiva, visando impulsionar a agricultura e a pecuária local de forma sustentável.	Atender protocolos de serviços a produtores rurais.	260,00	200.000,00	120.000,00	320.000,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2134	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	Gerir de forma sustentável o Departamento de Meio Ambiente, alinhando-se com as políticas públicas voltadas	0,00	1.286.721,42	0,00	1.286.721,42	



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2134	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente		à preservação e ao controle ambiental.	0,00	1.286.721,42	0,00	1.286.721,42
------	---	--	--	------	--------------	------	--------------

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 04 ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2136	Manutenção da SEMAM	Gerir de forma sustentável a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, garantindo a plena aplicação das políticas públicas definidas para a repartição.	0,00	723.304,00	70.000,00	793.304,00	

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 05 DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2133	Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos	Gerir de forma sustentável o Departamento de Resíduos Sólidos, alinhando-se com as políticas públicas voltadas ao tema.	0,00	765.803,00	0,00	765.803,00	

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 05 DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 0029 Coleta e Destino Certo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1037	Obra de Construção da Nova Central de Triagem e Transbordo de RSU	Dar continuidade e finalizar a obra de construção da nova Central de Transbordo de RSU, visando aumentar a eficiência da triagem e da destinação final de resíduos.	Finalizar obra de construção da nova CTTRSU (percentual).	100,00	2.000,00	820.030,00	822.030,00
2140	Controle e Manejo de Resíduos Sólidos	Garantir a gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos, promovendo saúde pública e preservação ambiental, com foco em coleta eficiente, destinação correta e redução da geração.	Aumentar a quantidade de resíduos da coleta seletiva em relação ao ano anterior (percentual).	3,00	5.194.200,00	0,00	5.194.200,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2135	Manutenção do Departamento de Bem-Estar Animal	Gerir de forma sustentável o Departamento de Bem Estar Animal, alinhando-se com as políticas públicas voltadas ao tema.		0,00	446.000,00	0,00	446.000,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0034 Castra Ação

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2145	Execução de Castração Animal Solidária	Reducir o crescimento descontrolado da população de cães e gatos no município por meio da castração sistemática e ações de conscientização, promovendo saúde pública, bem-estar animal e sustentabilidade urbana.	Castrar animais.	550,00	280.000,00	0,00	280.000,00
2184	Fomento a Entidades Representativas da Causa Animal	Apoiar técnica e financeiramente entidades e organizações da sociedade civil que atuam na proteção e no bem-estar animal, por meio do fomento a projetos, campanhas, resgates, castrações, adoções responsáveis e outras ações que contribuam para o controle populacional, a redução do abandono e a promoção da saúde dos animais no município.	Animais beneficiados (castrados, adotados ou atendidos indiretamente)	500,00	170.000,00	0,00	170.000,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0035 Cuida Pet

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2146	Disponibilização de Assistência Veterinária Básica	Ampliar o acesso da população de baixa renda a serviços veterinários básicos, promovendo o bem-estar animal, a	Iniciar os atendimentos de animais.	400,00	380.000,00	0,00	380.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2146	Disponibilização de Assistência Veterinária Básica	saúde pública e o controle de zoonoses no município.	Iniciar os atendimentos de animais.	400,00	380.000,00	0,00	380.000,00
Total Órgão				10.737.522,73	1.583.130,00	12.320.652,73	

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 01 FUNDECULTUR-FUNDO DE DESENV. DA CULTURA, DESPORTO

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2147	Manutenção do FUNDECULTUR	Manutenção do FUNDECULTUR.		0,00	0,00	30.018,00	30.018,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2156	Manutenção do Departamento de Eventos e Infraestrutura	Manutenção das equipes e atividades do Departamento de Eventos e Infraestrutura.		0,00	210.038,00	0,00	210.038,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0045 Eventos da Nossa Terra

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1045	SAP em Festa	Realizar o evento Santo Antônio em Festa.	Manter a realização de 01 edição do Santo Antônio em Festa.	1,00	220.006,00	0,00	220.006,00
1046	Fenacan	Realizar a FENACAN.	Manter a realização de 01 edição da FENACAN.	1,00	442.495,00	0,00	442.495,00
1047	Natal dos Sonhos	Realizar o evento Natal dos Sonhos	Manter a realização de 01 edição do Natal dos Sonhos.	1,00	60.004,00	0,00	60.004,00
1048	Incentivo ao Calendário Oficial de	Apoiar eventos do Calendário Oficial do município.	Manter apoio a 08 eventos do Calendário	8,00	180.012,00	0,00	180.012,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

1048	Eventos do Município	Apoiar eventos do Calendário Oficial do município.	Oficial.	8,00	180.012,00	0,00	180.012,00
------	----------------------	--	----------	------	------------	------	------------

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2151	Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude	Manutenção das atividades do Departamento de Esportes e Juventude.		0,00	573.800,00	0,00	573.800,00
2152	Manutenção do Ginásio Municipal Caetano Tedesco	Manutenção das dependências e atividades do Ginásio Municipal de Esportes.		0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
2153	Manutenção da Quadra Poliesportiva CEU	Manutenção das dependências e atividades da Praça CEU.		0,00	192.100,00	0,00	192.100,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

Função 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa 0040 Movimenta Aí - Rede de Ações Esportivas

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2164	Campeonatos Municipais	Realizar os campeonatos municipais das mais diversas modalidades esportivas.	Manter a realização de 02 campeonatos municipais.	2,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2165	Incentivo às Ações Sociais Esportivas	Fomentar a participação de municípios em atividades esportivas apoiadas pelo Departamento de Esportes.	Aumentar de 02 para 03 atividades apoiadas.	3,00	15.000,00	0,00	15.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

Função 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa 0041 Passos para o Futuro - Incentivo aos Esportes Olímpicos

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2166	Olimpíadas Estudantis	Realizar a Olimpíada Estudantil em nível municipal.	Manter a realização de 01 edição de Olimpíada anual	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2167	Apoio aos Esportes Olímpicos	Apoiar a participação de alunos da rede municipal de	Apoiar 02 escolas com alunos participantes	2,00	10.000,00	0,00	10.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2167	Apoio aos Esportes Olímpicos	ensino em Olimpíadas Estaduais	das Olimpíadas Estudantis Estaduais.	2,00	10.000,00	0,00	10.000,00
------	------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------	------	-----------	------	-----------

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

Função 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa 0042 Viva Esporte - Movimento que Transforma

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1039	Revitalização da Praça Júlio de Castilhos	Realizar a revitalização da Praça Júlio de Castilhos.	Iniciar o projeto para a captação de recursos para a revitalização da Praça Júlio de Castilhos.	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1040	Revitalização da Praça CEU	Realizar a revitalização da Praça CEU.	Iniciar o projeto para a captação de recursos para a revitalização da Praça CEU.	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1041	Construção de Complexo Esportivo Junto ao Parque Caetano Tedesco	Realizar obra de construção do Complexo Esportivo junto ao Parque Caetano Tedesco.	Iniciar o projeto para a captação de recursos para a construção do Complexo Esportivo.	1,00	10.002,00	104,00	10.106,00
1042	Transf Conv FPE 5374/2024-Reforma e Ampliação do Ginásio	Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Caetano Tedesco.	Executar a obra de reforma e ampliação do Ginásio Caetano Tedesco.	1,00	100.000,00	350.002,00	450.002,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

Função 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção 813 LAZER

Programa 0043 Juventude em Destaque

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2169	Valorização da Juventude Patrulhense	Realizar evento de premiação à adolescentes e jovens patrulhenses.	Realização de evento de premiação a adolescentes e jovens patrulhenses.	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 04 FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

Função 13 CULTURA

Subfunção 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1049	Restauração Estrutural do Prédio do MUSEU Caldas Júnior			0,00	210.000,00	0,00	210.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

1050	Projeto Caminho de Memórias - Centro Histórico	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
2170	Manutenção do MUSEU	0,00	383.601,12	0,00	383.601,12
2171	Projeto Resgatando Memórias - Comunidades e Especiais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2154	Manutenção do Departamento de Turismo	Manutenção das atividades do Departamento de Turismo.	0,00	379.500,00	0,00	379.500,00	
2155	Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município	Manutenção dos prédios e espaços relacionados à pontos e rotas turísticas do município.	0,00	210.004,00	0,00	210.004,00	

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função 13 CULTURA

Subfunção 695 TURISMO

Programa 0044 Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1043	Construção de Praça de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS-CR 973401/2024/MTUR/CAIXA	Realizar a construção da Praça de Eventos no município.	Construção de Praça de Eventos no Parque Caetano Tedesco.	1,00	132.656,00	767.444,00	900.100,00
1044	Revitalização do Camping e da Orla da Lagoa dos Barros	Realizar ações de revitalização do Camping e Orla da Lagoa dos Barros.	Manter 01 ação de revitalização anual no Camping e Orla da Lagoa dos Barros.	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2168	Difusão e Ampliação das Ações Turísticas	Realizar ações para ampliação das rotas turísticas de Santo Antônio da Patrulha.	Manter a realização de 02 ações de ampliação de Rotas Turísticas em SAP.	2,00	100.006,00	0,00	100.006,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2148	Manutenção do Departamento de Cultura	Manutenção das atividades e dependências do Departamento de Cultura.		0,00	1.115.300,00	0,00	1.115.300,00
2149	Manutenção do Centro de Convenções Qorpo Santo	Reforma e manutenção de Centro de Convenções Qorpo Santo.		0,00	91.300,00	0,00	91.300,00
2150	Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa	Manutenção das dependências e atividades da Biblioteca Municipal Júlio Costa.		0,00	66.000,00	0,00	66.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função 13 CULTURA

Subfunção 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa 0038 Identidade e Patrimônio

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2161	Aquisição de Imóvel Histórico para Instalação de Equipamento Cultural	Ampliar opções de espaços culturais para a comunidade local.	Planejar a aquisição de imóvel histórico.	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2162	Promoção e Difusão do Patrimônio Imaterial	Promover ambientes de atualização e difusão sobre elementos formadores de identidade local.	Aumentar de 01 evento realizado para 02	2,00	40.000,00	0,00	40.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0000 Operações e Encargos Especiais

Objetivo Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
0004	Bolsa Patrocínio	Manter políticas públicas de incentivo às iniciativas culturais voluntárias dos trabalhadores da Cultura e esportistas.	Aumentar de 04 para 12 bolsistas atendidos.	12,00	30.002,00	0,00	30.002,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0036 Diálogos Culturais

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2157	Promoção e/ou Apoio a programas, projetos e Manifestações Culturais	Promover o engajamento da comunidade local em atividades culturais, fortalecendo o diálogo intelectual e a valorização da diversidade.	Aumentar de 25 agentes culturais para 30	30,00	61.010,00	0,00	61.010,00
2158	Promoção e/ou Apoio à Pesquisa e Resgate da Identidade Cultural Local	Promover ações de envolvimento comunitário voltados para a preservação da memória local.	Aumentar de 02 para 03 projetos culturais realizados.	3,00	25.000,00	0,00	25.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0037 Pacto pela Cultura

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2159	Política Nacional Aldir Blanc - PNAB	Manter políticas públicas de incentivo às iniciativas culturais dos trabalhadores da área da Cultura, tendo como instrumento os editais e oportunidades de participação a serem abertos pela Secretaria.	Aumentar de 70 trabalhadores da Cultura atingidos para 90.	90,00	100.000,00	240.020,00	340.020,00
2160	Lei Municipal de Fomento à Cultura	Manter políticas públicas de incentivo às iniciativas culturais voluntárias dos trabalhadores da área da cultura, tendo como instrumento os editais abertos pela Secretaria.	Manter 5 projetos sendo atendidos.	5,00	50.000,00	0,00	50.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0039 Conexão Leitura

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2163	Fomentar e Promover a Leitura	Fomentar a literatura como forma de gerar conhecimento, ampliar o senso crítico e promover lazer aos patrulhenses.	Realizar 6 ações de fomento à leitura.	6,00	30.000,00	0,00	30.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

Total Órgão		5.257.836,12	1.387.588,00	6.645.424,12
-------------	--	--------------	--------------	--------------

**Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2172	Manutenção e Investimentos do Departamento Gestão	A ação também contempla a cobertura das despesas correntes essenciais ao funcionamento regular do Departamento de Gestão, assegurando a continuidade administrativa e a manutenção da força de trabalho.		0,00	1.195.400,20	0,00	1.195.400,20
2173	Qualificação da Estrutura Operacional do Departamento de Gestão	A presente ação tem como finalidade assegurar a estrutura administrativa, técnica e logística do Departamento de Gestão, viabilizando seu pleno funcionamento e a modernização contínua de suas operações.		0,00	106.000,00	0,00	106.000,00

**Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2179	Manutenção e Investimentos do Depto. de Engenharia e Arquitetura - DEA	Garantir que as atividades técnicas, operacionais e estratégicas desse departamento possam ser realizadas com eficiência, segurança e qualidade, com vistas a fortalecer a capacidade do departamento de engenharia e arquitetura para planejar, projetar, executar e acompanhar obras e ações de infraestrutura com qualidade, eficiência e responsabilidade técnica.		0,00	2.338.500,00	0,00	2.338.500,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

Função 16 HABITAÇÃO

Subfunção 481 HABITAÇÃO RURAL

Programa 0046 Moradia e Saneamento Urbano e Rural

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2175	Programa de Apoio à Habitação Rural	Visando à promoção do direito à moradia digna e ao fortalecimento da inclusão social, o programa estabelecerá ações estruturadas em diversas frentes voltadas à qualificação habitacional no território urbano do município.	casas completas 0, melhorias habitacionais 15, apoio técnico à autoconstrução 9	0,00	0,00	34.586,18	34.586,18

**Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

Função 16 HABITAÇÃO

Subfunção 482 HABITAÇÃO URBANA

Programa 0046 Moradia e Saneamento Urbano e Rural

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2174	Programa de Desenvolvimento Habitacional Urbano	Visando a promoção do direito à moradia digna e ao fortalecimento da inclusão social, o programa estabelecerá ações estruturadas em diversas frentes voltadas à qualificação habitacional no território urbano do município.	casas completas 1, melhorias habitacionais 25, lotes regularizados 0	0,00	0,00	88.469,45	88.469,45

**Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Programa 0046 Moradia e Saneamento Urbano e Rural

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2177	Programa de Expansão do Saneamento Rural	Visando a promoção do direito à moradia digna e o fortalecimento da inclusão social, o programa estabelecerá ações estruturadas em diferentes frentes. Entre elas, a contratação de módulos de banheiros completos, cuja entrega será acompanhada de orientação técnica especializada, assegurando a correta instalação e promovendo melhorias sanitárias as famílias atendidas.	Módulos sanitários 1, sistemas hidrossanitários 1, melhorias sanitárias 3	0,00	0,00	26.544,64	26.544,64



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

## Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 0046 Moradia e Saneamento Urbano e Rural

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2178	Programa de Qualificação do Saneamento Básico Urbano	Visando a promoção do direito à moradia digna e o fortalecimento da inclusão social, o programa estabelecerá ações estruturadas entre diferentes frentes. Entre elas, a contratação de módulos de banheiros completos, cuja entrega será acompanhada de orientação técnica especializada, assegurando a correta instalação e promovendo melhorias sanitárias para famílias atendidas.	Módulos sanitários 1, sistemas hidrossanitários 1, melhorias sanitárias 3	0,00	0,00	26.544,64	26.544,64

## Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade 04 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2176	Manutenção Administrativa do Departamento de Inovação e Empreendedorismo	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas, operacionais e técnicas do Departamento de Inovação e Empreendedorismo, garantindo o suporte necessário para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da inovação, do empreendedorismo e do fortalecimento do ecossistema de inovação no âmbito institucional.		0,00	318.886,15	0,00	318.886,15

## Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade 04 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

Função 19 CIÉNCIA E TECNOLOGIA

Subfunção 571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

Programa 0047 Ambiente de Negócios Competitivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1057	Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação			177.000,00	177.000,00	0,00	177.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade 04 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

Função 22 INDÚSTRIA

Subfunção 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa 0047 Ambiente de Negócios Competitivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
0005	Concessão de Incentivos Fiscais para Atração de Investimentos Industriais	Fomentar o desenvolvimento econômico local, atraindo investimentos produtivos e promovendo a instalação e expansão de empresas no setor da indústria.	gerar 20 empregos diretos através das empresas beneficiadas	0,00	572.334,84	0,00	572.334,84

**Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade 04 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa 0047 Ambiente de Negócios Competitivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
0008	Concessão de Incentivos Fiscais para Atração de Atividades Comerciais e Serviços	Fomentar o desenvolvimento econômico local, atraindo investimentos produtivos e promovendo a instalação e expansão de empresas no setor de comércio e serviços.	gerar 80 empregos diretos através das empresas beneficiadas	0,00	136.659,15	0,00	136.659,15

**Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade 04 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa 0048 Programa Mun. de Capacitação e Fortalecimento Empresarial

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1051	Desenvolvimento de Empreendedores e Fortalecimento do Ambiente de Negócios	Capacitar, qualificar e apoiar empresas do setor industrial, comercial e serviços do município oferecendo ferramentas e conhecimentos para aprimorar sua gestão, inovação e sustentabilidade visando acesso a mercados, geração de empregos e o fortalecimento da economia local.	Realização de 5 capacitações; 40 participações e ações formativas	0,00	140.163,14	0,00	140.163,14

Total Órgão		4.984.943,48	176.144,91	5.161.088,39
-------------	--	--------------	------------	--------------



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Unidade 01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa 9999 Reserva de Contingência

Objetivo Atender o Anexo de Riscos Fiscais, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, Passivos contingentes e Riscos e eventos fiscais imprevistos

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
9999	Reserva de Contingência			0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00

**Órgão 11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Unidade 02 ENCARGOS GERAIS

Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa 0000 Operações e Encargos Especiais

Objetivo Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
0006	Manutenção de Amortização de Dívidas			0,00	7.750.000,00	0,00	7.750.000,00

**Órgão 11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Unidade 02 ENCARGOS GERAIS

Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa 0000 Operações e Encargos Especiais

Objetivo Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
0007	Liquidiação de Precatórios e Sentenças Judiciais			0,00	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
Total Órgão					20.650.000,00	0,00	20.650.000,00
Total Versão					111.510.841,14	241.845.464,97	353.356.306,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

Previsão da Receita e da Despesa

(Art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64 )

2026

Classificação	Especificação				Previsão até o Término de	Projeção para o exercício que se refere a		
		2022	2023	2024		2025	2026	2028
	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>201.819.153,79</b>	<b>227.941.391,36</b>	<b>292.064.702,95</b>	<b>312.288.428,76</b>	<b>324.658.122,78</b>	<b>386.777.497,51</b>	<b>425.455.247,26</b>
1.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	183.219.828,71	209.309.094,75	241.340.302,31	249.175.097,69	270.337.239,55	297.370.963,51	327.108.059,86
1.1.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.608.063,12	40.771.448,04	43.242.237,96	50.996.488,60	58.747.032,12	64.621.735,33	71.083.908,87
1.2.0.00.0.0	Contribuições	8.940.597,32	9.294.789,51	9.294.789,51	13.071.312,00	12.626.502,00	13.889.152,20	15.278.067,42
1.3.0.00.0.0	Receita Patrimonial	8.640.895,97	11.845.792,64	17.972.310,25	22.997.512,29	23.282.042,34	25.610.246,57	28.171.271,23
1.4.0.00.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.00.0.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.00.0.0	Receita de Serviços	110.588,64	366.560,78	65.755,89	426.650,00	421.600,00	463.760,00	510.136,00
1.7.0.00.0.0	Transferências Correntes	129.406.100,57	144.398.666,21	164.675.292,70	159.306.271,16	170.603.015,16	187.663.316,68	206.429.648,34
1.9.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.513.583,09	2.631.837,57	6.089.916,00	2.376.863,64	4.657.047,93	5.122.752,72	5.635.028,00
2.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>17.385.298,80</b>	<b>17.906.776,83</b>	<b>7.601.098,27</b>	<b>39.057.500,10</b>	<b>30.653.223,23</b>	<b>33.718.545,55</b>	<b>37.090.400,11</b>
2.1.0.00.0.0	Operações de Crédito	5.428.507,88	10.369.397,13	450.000,00	5.000.000,00	3.862,00	4.248,20	4.673,02
2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens	0,00	1.939.823,88	469.600,00	11.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
2.3.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.00.0.0	Transferências de Capital	11.956.790,92	5.597.555,82	6.681.498,27	34.046.500,10	30.619.361,23	33.681.297,35	37.049.427,09
2.9.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA</b>	<b>20.343.855,27</b>	<b>18.181.098,26</b>	<b>22.924.315,47</b>	<b>24.055.830,97</b>	<b>23.667.660,00</b>	<b>26.034.426,00</b>	<b>28.637.868,60</b>
8.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Classificação	Especificação	Despesas Projetadas						
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	<b>DESPESAS</b>	<b>196.155.762,20</b>	<b>204.921.908,58</b>	<b>224.511.585,37</b>	<b>249.343.933,76</b>	<b>353.355.806,11</b>	<b>388.691.386,72</b>	<b>427.560.525,39</b>
3.0.0.00.0.0	Despesas Correntes	170.724.093,88	183.687.386,77	207.050.153,19	219.500.000,00	281.659.989,23	309.825.988,15	340.808.586,97
4.0.0.00.0.0	Despesas de Capital	25.431.668,32	21.234.521,81	17.461.432,18	29.843.933,76	43.695.816,88	48.065.398,57	52.871.938,42
9.0.0.00.0.0	Reserva Contingência RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00	19.800.000,00	21.780.000,00
9.0.0.00.0.0	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.100.000,00

**Metodologia do cálculo da receita:**

Para projetar as receitas do FPM, IPI, ICMS e FUNDEB foi considerado o valor Estimativa de Transferências Mensais do SEFAZ até o término de 2025 e acrescido 5%

Para projetar a receita do IRRF, foi considerado a arrecadação de julho de 2025 e multiplicado por 13,3 em função de ser retenção de folha de pagamento

Para projetar a receita de contribuições sociais/FAPS, foi considerado a arrecadação de julho de 2025 e multiplicado por 13 em função de ser retenção de folha de pagamento

Para projetar as receitas de recursos vinculados de transferência de capital, transferências do SUS, FNDE e FNAS, foi considerado o valor projetado das secretarias

Para projetar as receitas de IPTU, ISS, ITBI: foi utilizada a média da arrecadação dos últimos 5 exercícios

Para projetar as receitas das Taxas Municipais: foi utilizada a média da arrecadação dos últimos 5 exercícios

Para os exercícios de 2027 e 2028 foi utilizado o percentual de 10%

**Metodologia do cálculo da despesa:**

Para reestimar as despesas de 2025 foram feitos dois cálculos para despesas correntes: pessoal e encargos pegamos o balancete da despesa até julho de 2025, dividimos o liquidado até julho por 7 e o valor multiplicamos por 13,33, as demais despesas pegamos o liquidado até julho, dividimos por 6 e o resultado multiplicamos por 12.

Para projetar as despesas de 2025, foi considerado as despesas fixas já existentes e as necessidades atuais das secretarias

Para o adequado equilíbrio entre receitas e despesas previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destaca-se que o valor projetado de despesas superior à receita será suprido mediante a utilização do superávit financeiro estimado até o final do exercício de 2025, conforme programação financeira referência mês de julho do referido exercício. Além disso, serão considerados os valores provenientes de receitas de recuperação de IRRF, PIS/PASEP e INSS da folha de pagamento, assegurando a compatibilidade entre o planejamento orçamentário e a execução fiscal.

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade e Setor Orçamentário e Financeiro

Data da emissão 15/09/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Anexo III**  
**Receita Corrente Líquida para 2026**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Valores Projetados para 2026</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>R\$ 295.634.985,62</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>R\$ 58.747.032,12</b>
IPTU	R\$ 12.659.331,99
ISS	R\$ 21.847.644,95
ITBI	R\$ 6.581.410,40
IRRF	R\$ 11.566.843,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 6.091.801,58
<b>Contribuições</b>	<b>R\$ 12.626.502,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>R\$ 23.282.042,34</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 23.277.474,84
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 4.567,50
<b>Receita Agropecuária</b>	R\$ -
<b>Receita Industrial</b>	R\$ -
<b>Receita de Serviços</b>	<b>R\$ 421.600,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>R\$ 195.900.761,23</b>
Cota-Parte do FPM	R\$ 65.587.306,73
Cota-Parte do ICMS	R\$ 53.436.091,51
Cota-Parte do IPVA	R\$ 10.475.804,06
Cota-Parte do ITR	R\$ 1.257.120,05
Transferências da LC 61/1989	R\$ 604.046,36
Transferências do FUNDEB	R\$ 38.210.430,03
Outras Transferências Correntes	R\$ 26.329.962,49
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 4.657.047,93</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 55.584.486,07</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 8.019.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	R\$ 2.086.100,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	R\$ 20.596.140,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 24.882.746,07
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>R\$ 240.050.499,55</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	R\$ 98.902,55
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>R\$ 239.951.597,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16, da CF) (VI)	R\$ -
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	R\$ 2.035.504,95
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	R\$ -
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>R\$ 237.916.092,05</b>

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade e Setor Orçamentário e Financeiro

Data da emissão 11/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV

(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública

2026

R\$ 1,00

(LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
<b>Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	270.151.522,78	258.518.203,62		113%	297.166.675,06	273.432.715,36		113%	326.883.342,56	289.764.919,94		113%
<b>Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	267.040.158,44	255.540.821,47		111%	293.744.174,28	270.283.561,17		111%	323.118.591,71	286.427.665,98		111%
<b>Receitas Primárias Correntes</b>	236.390.797,21	226.211.289,20		98%	260.029.876,93	239.261.940,50		98%	266.032.864,62	253.553.116,13		98%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.747.032,12	56.217.255,62		24%	64.621.735,33	59.460.558,83		24%	71.083.908,87	63.012.152,90		24%
Transferência Correntes	170.603.015,16	163.256.473,84		71%	187.663.316,68	172.675.116,56		71%	206.429.648,34	182.989.044,52		71%
Demais Receitas Primárias Correntes	7.040.749,93	6.737.559,74		3%	7.744.824,92	7.126.265,11		3%	8.519.307,42	7.551.918,71		3%
<b>Receitas Primárias de Capital</b>	<b>30.649.361,23</b>	<b>29.329.532,28</b>		13%	<b>33.714.297,35</b>	<b>31.021.620,68</b>		13%	<b>37.085.727,09</b>	<b>32.874.549,85</b>		13%
<b>Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	309.939.432,85	296.592.758,71		129%	340.933.376,14	313.703.879,40		129%	375.026.713,75	332.441.490,70		129%
<b>Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)</b>	302.011.969,07	289.006.668,97		126%	321.213.165,98	295.588.673,15		122%	353.334.482,57	313.212.466,73		122%
<b>Despesas Primárias Correntes</b>	254.067.152,19	243.126.461,43		106%	267.274.618,00	245.928.062,20		101%	294.002.079,79	260.617.406,95		101%
Pessoal e Encargos Sociais	129.946.440,39	124.350.660,66		54%	142.941.084,43	131.524.737,24		54%	157.235.192,87	139.380.742,74		54%
Outras Despesas Correntes	113.030.485,06	108.163.143,60		47%	124.333.533,57	114.403.324,96		47%	136.766.886,92	121.236.664,22		47%
Despesas Primárias do Capital	37.944.816,88	36.310.829,55		16%	41.739.298,57	38.405.685,10		16%	45.913.228,42	40.699.666,29		16%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	11.090.226,74	10.612.657,17		5%	12.199.249,41	11.224.925,85		5%	13.419.174,36	11.895.593,48		5%
<b>Receita Total (COM FONTES RPPS)</b>	54.506.600,00	52.159.425,84		23%	59.957.260,00	55.168.623,48		23%	65.952.986,00	58.463.859,18		23%
<b>Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)</b>	33.910.460,00	32.450.200,96		14%	37.301.506,00	34.322.327,94		14%	41.031.656,60	36.372.409,18		14%
<b>Despesa Total (COM FONTES RPPS)</b>	54.506.600,00	52.159.425,84		23%	59.957.260,00	55.168.623,48		23%	65.952.986,00	58.463.859,18		23%
<b>Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)</b>	36.506.600,00	34.934.545,45		15%	40.157.260,00	36.950.000,00		15%	44.172.986,00	39.157.032,76		15%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-34.971.810,63	-33.465.847,49		-15%	-27.468.991,69	-25.275.111,97		-10%	-30.215.890,86	-26.784.800,74		-10%
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-37.567.950,63	-35.950.191,99		-16%	-30.324.745,69	-27.902.784,04		-11%	-33.357.220,26	-29.569.424,32		-11%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	0,00	0,00		0%	0,00	0,00		0%	0,00	0,00		0%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	2.177.463,78	2.083.697,40		1%	1.519.188,35	1.397.854,57		1%	979.387,48	868.175,58		0%
Dívida Pública Consolidada	21.606.471,89	20.676.049,66		9%	15.297.301,49	14.075.544,25		6%	8.988.131,03	7.967.506,23		3%
Dívida Consolidada Líquida	-9.722.329,50	-9.303.664,59		-4%	-17.284.651,96	-15.904.170,00		-7%	-24.831.936,65	-22.012.208,02		-9%
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	7.324.924,22	7.009.496,86		3%	7.562.322,46	6.958.338,66		3%	7.547.284,69	6.690.271,60		3%

FONTE: Sistema Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro. Data da emissão 11/09/2025

A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 parte III do MDF. O cálculo do resultado primário (sem RPPS) - acima da linha, não considerou as receitas e despesas com fontes do RPPS, estas serão apresentadas de forma apartada com impacto apenas no cálculo do resultado primário (com RPPS) - acima da linha, para fins de transparéncia. Também não foram consideradas dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do resultado nominal sem RPPS) - abaixo da linha. Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

VARIÁVEIS ECONOMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
IPCA projetado	4,50%				4,00%				3,80%			
Projeção PIB Estado (R\$ Milhões)												
Projeção da Receita Corrente Líquida Município	240.050.499,55				264.055.549,51				290.461.104,46			

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA	30/06/2025 (a)	2026 (b)	2027 (c)	2028 (d)
Saldo da Dívida Consolidada (I)	30.081.652,34	27.582.308,97	21.606.471,89	15.297.301,49
Futuras Liberações dos contratos (II)		0,00	0,00	0,00
Amortizações do capital (III)	2.499.343,37	5.975.837,08	6.309.170,40	6.309.170,46
Saldo da Dívida Consolidada projetado (IV)= I+II-III	<b>27.582.308,97</b>	<b>21.606.471,89</b>	<b>15.297.301,49</b>	<b>8.988.131,03</b>
Saldo disponibilidade de caixa cfe cronograma financeiro de desembolso atualizado até junho/25, sem o RPPS (V)	29.979.714,25	31.328.801,39	32.581.953,45	33.820.067,68
Saldo da Dívida Líquida (VI)= (IV-V)	<b>-2.397.405,28</b>	<b>-9.722.329,50</b>	<b>-17.284.651,96</b>	<b>-24.831.936,65</b>
Juros projetados cfe cronograma das operações de crédito contratadas (VII)	1.944.823,87	2.177.463,78	1.519.188,35	979.387,48
Nota:				
(i)(a) Foi considerado o valor apurado no RGF-1 Semestre de 2024 - Siconfi, elaborado e publicado pelo Setor de Contabilidade				
(ii) (a)				
(iii)(a) Foi considerado o valor das amortizações cfe cronograma das operações de crédito menos o valor liquidado até junho cfe RREO-3º Bimestre 2024-Siconfi				
(iii) (b,c,d) foi considerado o valor a amortizar das operações de crédito de cronograma financeiro				
(iv) (b,c,d) foi considerado o ipca projetado sobre o valor previsto de 2025, para calcular 2026 4,5%, 2027 4,0% e 2028 3,80%				
Para calcular a RCL para os exercícios de 2027 e 2028, foi considerado 10% sobre o valor previsto em 2026				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Anexo IV**

**(b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2026**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024(a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	211.336.464,22	10,84%	11%	204.365.140,03	10%	104%	-6.971.324,19	-3,298684974
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	204.886.451,70	10,51%	11%	200.974.408,89	10%	102%	-3.912.042,81	-1,909371155
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	244.704.542,24	12,55%	13%	199.062.973,49	10%	101%	-45.641.568,75	-18,65170476
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	231.538.850,68	11,88%	12%	193.165.703,38	10%	98%	-38.373.147,30	-16,57309224
Receita Total (COM FONTES RPPS)	50.180.876,03	2,57%	3%	49.703.921,28	3%	25%	-476.954,75	-0,950471151
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	28.665.000,00	1,47%	1%	34.675.125,64	2%	18%	6.010.125,64	20,96677356
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	50.180.876,03	2,57%	3%	25.448.611,88	1%	13%	-24.732.264,15	-49,28623433
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	25.826.500,00	1,32%	1%	25.448.611,88	1%	13%	-377.888,12	-1,463179757
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	-26.652.398,98	-1,37%	-1%	7.808.705,51	0%	4%	34.461.104,49	-129,2983214
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	-23.813.898,98	-1,22%	-1%	17.035.219,27	1%	9%	40.849.118,25	-171,5347759
Resultado Nominal	3.366.163,62	0,17%	0%	6.654.770,20	0%	3%	3.288.606,58	97,69598128
Dívida Pública Consolidada	24.269.248,78	1,24%	1%	32.100.651,41	2%	16%	7.831.402,63	32,26883
Dívida Consolidada Líquida	6.630.708,32	0,34%	0%	2.930.461,71	0%	1%	-3.700.246,61	-55,80469584

FONTE: Sistema:Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contadoria, Siconfi -02º Semestre de 2024, Data da emissão: 11/09/2025

PIB 2024	1.949.766.750,79
RCL 2024	196.764.708,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV

(c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2026

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	243.585.000,00	211.336.464,22	-13,24%	223.361.697,00	5,69%	270.151.522,78	20,95%	297.166.675,06	10,00%	326.883.342,56	10,00%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	227.143.772,71	204.886.451,70	-9,80%	217.192.740,40	6,01%	267.040.158,44	22,95%	293.744.174,28	10,00%	323.118.591,71	10,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	243.585.000,00	244.704.542,24	0,46%	249.983.949,15	2,16%	309.939.432,85	23,98%	340.933.376,14	10,00%	375.026.713,75	10,00%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	235.025.000,00	231.538.850,68	-1,48%	241.871.988,85	4,46%	302.011.969,07	24,86%	332.213.165,98	10,00%	365.434.482,57	10,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	36.000.000,00	50.180.876,03	39,39%	53.870.272,97	7,35%	54.506.600,00	1,18%	59.957.260,00	10,00%	65.952.986,00	10,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	30.090.939,00	28.665.000,00	-4,74%	33.980.830,97	18,54%	33.910.460,00	-0,21%	37.301.506,00	10,00%	41.031.656,60	10,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	36.000.000,00	50.180.876,03	39,39%	53.870.272,97	7,35%	54.506.600,00	1,18%	59.957.260,00	10,00%	65.952.986,00	10,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	22.990.300,00	25.826.500,00	12,34%	29.029.000,00	12,40%	36.506.600,00	25,76%	40.157.260,00	10,00%	44.172.986,00	10,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-7.881.227,29	-26.652.398,98	238,18%	-24.679.248,45	-7,40%	-34.971.810,63	41,71%	-38.468.991,69	10,00%	-42.315.890,86	10,00%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-780.588,29	-23.813.898,98	2950,76%	-19.727.417,48	-17,16%	-37.567.950,63	90,44%	-41.324.745,69	10,00%	-45.457.220,26	10,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-24.731.918,75	3.366.163,62	-113,61%	708.632,22	-78,95%	7.324.924,22	933,67%	5.098.066,06	-30,40%	5.026.995,16	-1,39%
Dívida Pública Consolidada	29.496.033,66	24.269.248,78	-17,72%	32.201.421,38	32,68%	21.606.471,89	-32,90%	24.773.538,82	14,66%	20.141.093,59	-18,70%
Dívida Consolidada Líquida	15.904.359,94	6.630.708,32	-58,31%	10.937.339,02	64,95%	-9.722.329,50	-188,89%	13.500.683,73	-238,86%	8.473.688,57	-37,24%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	267.734.638,04	221.544.015,44	-17,25%	223.361.697,00	0,82%	258.518.203,62	15,74%	273.432.715,36	5,77%	289.764.919,94	5,97%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	249.663.385,55	214.782.467,32	-13,97%	217.192.740,40	1,12%	255.540.821,47	17,66%	270.283.561,17	5,77%	286.427.665,98	5,97%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	267.734.638,04	256.523.771,63	-4,19%	249.983.949,15	-2,55%	296.592.758,71	18,64%	313.703.879,40	5,77%	332.441.490,70	5,97%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	258.325.977,81	242.722.177,17	-6,04%	241.871.988,85	-0,35%	289.006.668,97	19,49%	305.680.130,64	5,77%	323.938.481,41	5,97%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	39.569.131,80	52.604.612,34	32,94%	53.870.272,97	2,41%	52.159.425,84	-3,18%	55.168.623,48	5,77%	58.463.859,18	5,97%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	33.074.231,42	30.049.519,50	-9,15%	33.980.830,97	13,08%	32.450.200,96	-4,50%	34.322.327,94	5,77%	36.372.409,18	5,97%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	39.569.131,80	52.604.612,34	32,94%	53.870.272,97	2,41%	52.159.425,84	-3,18%	55.168.623,48	5,77%	58.463.859,18	5,97%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	25.269.616,97	27.073.919,95	7,14%	29.029.000,00	7,22%	34.934.545,45	20,34%	36.950.000,00	5,77%	39.157.032,76	5,97%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-8.662.592,26	-27.939.709,85	222,53%	-24.679.248,45	-11,67%	-33.465.847,49	35,60%	-35.396.569,46	5,77%	-37.510.815,42	5,97%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-857.977,80	-24.964.110,30	2809,65%	-19.727.417,48	-20,98%	-35.950.191,99	82,23%	-38.024.241,53	5,77%	-40.295.439,00	5,97%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-27.183.904,24	3.528.749,32	-112,98%	708.632,22	-79,92%	7.009.496,86	889,16%	4.690.896,26	-33,08%	4.456.167,26	-5,00%
Dívida Pública Consolidada	32.420.345,65	25.441.453,50	-21,53%	32.201.421,38	26,57%	20.676.049,66	-35,79%	22.794.938,19	10,25%	17.854.021,95	-21,68%
Dívida Consolidada Líquida	17.481.158,74	6.950.971,53	-60,24%	10.937.339,02	57,35%	-9.303.664,59	-185,06%	12.422.417,86	-233,52%	7.511.480,00	-39,53%

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro e Setor de Contabilidade, Data da emissão 15/09/2025

Os exercícios de 2023 permanece com a metodologia antiga do cálculo do resultado nominal, acima da linha, os exercícios 2024, 2025, 2026, 2027 E 2028 o resultado nominal foi calculado com a metodologia abaixo da linha, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF, 14ª Edição.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação						
Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Inflação (IPCA)	5,78%	4,83%	4,85%	4,50%	4,00%	3,80%
Multiplicar o valor corrente por...	1,0991	1,0485	Valor Corrente	1,0450	1,0868	1,1281
Dividir o valor corrente por...						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO IV**

**(d) Evolução do Patrimônio Líquido**

**2026**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-51.139.296,78	100,00	52.521.068,68	100,00	145.229.620,34	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-51.139.296,78</b>	<b>100,00</b>	<b>52.521.068,68</b>	<b>100,00</b>	<b>145.229.620,34</b>	<b>100,00</b>

Notas:

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	177.303.233,05	414,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-134.560.197,24	-314,81	-70.763.591,58	100,00	8.039.819,12	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.743.035,81</b>	<b>100,00</b>	<b>-70.763.591,58</b>	<b>100,00</b>	<b>8.039.819,12</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade

Data da emissão 11/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV

(e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2026

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c )
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	605.507,43	1.955.186,61	0,00
Alienação de Bens Móveis	469.600,00	1.939.826,88	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	135.907,43	15.359,73	0,00
<hr/>			
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	662.300,96	0,00	9.744.324,91
DESPESAS DE CAPITAL	662.300,96	0,00	9.744.324,91
Investimentos	662.300,96	0,00	3.763.558,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	5.980.766,13
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<hr/>			
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
Valor (III)	-7.845.931,83	-7.789.138,30	-9.744.324,91

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade

Data da emissão 11/09/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anexo IV

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
**2026**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	29.204.235,40	28.333.512,23	49.384.920,94
Ativo	6.158.531,97	6.189.525,19	8.000.002,83
Inativo	6.074.789,48	6.090.263,90	7.880.493,26
Pensionista	83.742,49	99.261,29	119.509,57
Receita de Contribuições Patronais	19.511.932,61	16.014.394,88	16.883.675,08
Ativo	19.435.463,04	15.984.525,19	16.883.675,08
Inativo	76.469,57	29.869,69	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.300.130,18	2.729.312,19	14.987.813,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.300.130,18	2.729.312,19	14.987.813,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.233.640,64	3.400.279,97	9.513.429,70
Compensação Financeira entre os Regimes	614.795,81	1.446.192,68	3.750.140,90
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	618.768,74	1.954.011,20	5.762.622,36
Demais Receitas Correntes	76,09	76,09	666,44
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>29.204.235,40</b>	<b>28.333.512,23</b>	<b>49.384.920,94</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Benefícios	18.879.098,50	21.750.669,87	24.764.889,99
Aposentadorias	17.320.686,99	20.029.839,66	22.977.995,25
Pensões por Morte	1.558.411,51	1.720.830,21	1.786.894,74
Outras Despesas Previdenciárias	436.570,25	402.921,91	512.174,92
Compensação Financeira entre os Regimes	436.570,25	207.920,33	407.938,96
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	195.001,58	104.235,96
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>19.315.668,75</b>	<b>22.153.591,78</b>	<b>25.277.064,91</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV) - (V)<sup>2</sup></b>	<b>9.888.566,65</b>	<b>6.179.920,45</b>	<b>24.107.856,03</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR	0,00	13.009.700,00	24.354.376,03
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	1.954.011,20	5.044.550,64
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	350.982,69	700,31	8.767.349,51
Investimentos e Aplicações	172.553.172,42	196.199.883,83	211.765.366,61
Outro Bens e Direitos	0,00	134.470.244,54	235.945.418,08
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Receitas Correntes	213.153,92	212.692,18	319.000,34
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>213.153,92</b>	<b>212.692,18</b>	<b>319.000,34</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Despesas Correntes (XIII)	140.858,56	93.340,37	164.264,29
Pessoal e Encargos Sociais	20.295,72	21.449,44	31.807,94
Demais Despesas Correntes	120.562,84	71.890,93	132.456,35
Despesas de Capital (XIV)	0,00	1.030,00	7.282,68

<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>140.858,56</b>	<b>94.370,37</b>	<b>171.546,97</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)<sup>2</sup></b>	<b>72.295,36</b>	<b>118.321,81</b>	<b>147.453,37</b>	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	496.371,52	
Investimentos e Aplicações	292.715,05	393.486,48	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	U,UU	0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Contribuições dos Servidores				
Demais Receitas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Aposentadorias				
Pensões				
Outras Despesas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>				
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício</b>
2024	31.061.455,09	16.226.867,13	14.834.587,96	211.448.307,93
2025	44.618.636,61	29.877.920,46	14.740.716,15	226.189.024,08
2026	47.808.154,80	31.258.139,51	16.550.015,28	242.739.039,36
2027	49.259.343,64	32.494.586,33	16.764.757,31	259.503.796,67
2028	50.672.211,42	33.351.481,08	17.320.730,34	276.824.527,01
2029	52.196.219,46	34.748.558,60	17.447.660,86	294.272.187,87
2030	53.741.984,03	36.201.360,56	17.540.623,47	311.812.811,34
2031	55.292.223,80	37.628.079,88	17.664.143,92	329.476.955,25
2032	56.992.575,62	39.987.218,28	17.005.357,33	346.482.312,59
2033	58.612.251,31	42.052.921,71	16.559.329,60	363.041.642,19
2034	58.988.589,75	43.943.023,32	15.045.566,42	378.087.208,61
2035	59.967.194,98	44.866.307,81	15.100.887,17	393.188.095,78
2036	61.390.381,21	46.325.388,89	15.064.992,32	408.253.088,10
2037	62.793.421,73	47.644.638,40	15.148.783,33	423.401.871,43
2038	64.157.913,55	48.653.296,67	15.504.616,88	438.906.488,31
2039	65.577.571,07	49.867.108,39	15.710.462,68	454.616.950,98
2040	67.020.720,10	51.134.704,68	15.886.015,42	470.502.966,40
2041	68.506.241,96	52.593.873,21	15.912.368,75	486.415.335,15
2042	69.956.860,58	53.788.913,16	16.167.947,43	502.583.282,58
2043	71.437.508,76	55.060.810,61	16.376.698,15	518.959.980,73
2044	72.834.506,18	55.670.216,97	17.164.289,21	536.124.269,94
2045	74.395.305,50	57.035.067,26	17.360.238,24	553.484.508,18
2046	75.920.401,32	58.061.766,96	17.858.634,36	571.343.142,54
2047	77.526.355,16	59.406.196,63	18.120.158,54	589.463.301,07
2048	78.992.883,75	59.694.330,11	19.298.553,64	608.761.854,71
2049	80.631.785,76	60.637.855,16	19.993.930,60	628.755.785,32
2050	82.196.029,88	60.782.879,40	21.413.150,49	650.168.935,80
2051	83.867.293,14	61.050.819,70	22.816.473,43	672.985.409,23
2052	85.582.098,67	61.024.627,09	24.557.471,59	697.542.880,82
2053	87.380.797,23	60.838.005,63	26.542.791,59	724.085.672,41
2054	89.544.234,12	62.265.295,54	27.278.938,57	751.364.610,99
2055	74.937.540,67	63.609.541,33	11.327.999,34	762.692.610,33
2056	76.023.895,14	65.014.751,34	11.009.143,79	773.701.754,12
2057	77.080.194,67	66.334.077,81	10.746.116,86	784.447.870,98
2058	78.141.979,32	67.781.992,39	10.359.986,94	794.807.857,92
2059	84.710.421,29	69.183.968,90	15.526.452,38	810.334.310,30
2060	86.147.695,94	70.496.318,76	15.651.377,18	825.985.687,48
2061	87.624.709,42	71.939.994,09	15.684.715,33	841.670.402,81
2062	89.084.784,66	73.292.376,46	15.792.408,20	857.462.811,01
2063	90.584.244,29	74.778.860,48	15.805.383,81	873.268.194,82
2064	92.075.233,44	76.215.999,90	15.859.233,54	889.127.428,36
2065	93.549.660,53	77.557.859,83	15.991.800,70	905.119.229,06
2066	95.065.676,95	79.036.645,19	16.029.031,76	921.148.260,82

2067	96.563.765,71	80.418.363,55	16.145.402,16	937.293.662,98
2068	98.086.006,31	81.865.230,23	16.220.776,08	953.514.439,07
2069	99.609.232,18	83.287.120,61	16.322.111,57	969.836.550,64
2070	101.156.081,43	84.775.592,79	16.380.488,65	986.217.039,28
2071	102.702.853,84	86.238.711,88	16.464.141,96	1.002.681.181,25
2072	104.254.701,81	87.692.187,95	16.562.513,86	1.019.243.695,11
2073	105.826.519,98	89.196.841,79	16.629.678,19	1.035.873.373,29
2074	86.543.343,98	90.691.780,05	-4.148.436,07	1.031.724.937,22
2075	86.531.097,91	92.159.003,56	-5.627.905,64	1.026.097.031,58
2076	86.432.450,27	93.695.683,13	-7.263.232,86	1.018.833.798,72
2077	86.238.073,26	95.172.227,84	-8.934.154,58	1.009.899.644,14
2078	85.945.855,11	96.701.233,64	-10.755.378,53	999.144.265,61
2079	85.546.801,84	98.218.679,58	-12.671.877,74	986.472.387,87
2080	85.035.221,32	99.789.753,30	-14.754.531,98	971.717.855,89
2081	84.401.168,85	101.349.148,15	-16.947.979,29	954.769.876,59
2082	83.638.021,75	102.877.545,53	-19.239.523,78	935.530.352,81
2083	82.739.919,29	104.479.104,39	-21.739.185,10	913.791.167,71
2084	81.694.399,84	105.961.608,36	-24.267.208,52	889.523.959,19
2085	80.499.787,31	107.551.732,51	-27.051.945,20	862.472.013,99
2086	79.140.704,77	109.128.086,97	-29.987.382,19	832.484.631,79
2087	77.608.136,36	110.760.539,11	-33.152.402,76	799.332.229,04
2088	75.888.333,45	112.379.048,46	-36.490.715,01	762.841.514,03
2089	73.970.925,23	113.962.879,63	-39.991.954,40	722.849.559,63
2090	71.846.162,98	115.623.681,55	-43.777.518,56	679.072.041,07
2091	69.497.014,44	117.249.205,86	-47.752.191,42	631.319.849,64
2092	66.912.160,55	118.858.550,55	-51.946.390,00	579.373.459,65
2093	64.078.457,53	120.525.856,24	-56.447.398,71	522.926.060,93
2094	60.977.524,78	122.117.920,70	-61.140.395,92	461.785.665,01
2095	57.597.871,31	123.886.858,10	-66.288.986,79	395.496.678,22
2096	53.912.190,10	125.520.307,39	-71.608.117,29	323.888.560,93
2097	48.240.518,12	127.234.646,97	-78.994.128,84	244.894.432,09
2098	44.193.361,36	128.909.505,21	-84.716.143,86	160.178.288,23

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contadaria, Setor Orçamentário e Financeiro. Relatórios Siconfi 2022, 2023 e 2024, Balancetes contábeis e orçamentários. Relatório da avaliação Atuarial, Athena Atuarial, versão 01, 28/03/2025.

Data da emissão 11/09/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO IV**

**(g) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita**

**2026**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

**R\$ 1,00**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Isenção	Entidades assistenciais, aposentados, viúvas	260.000,00	271.305,00	283.101,34	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Pessoas de Baixa Renda	150.000,00	156.522,00	163.327,57	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Desconto parcela única	Pessoas Físicas e Jurídicas	780.000,00	813.914,40	849.303,39	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica: Lei benefício por nº de trabalhadores	18.000,00	18.782,64	19.599,30	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Reflexos da Lei de Anistia/Remissão: Multa e Juros	Contribuintes/Pessoa Física/Pessoa Jurídica	212.016,24	303.641,38	221.234,70	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	Incentivos fiscais retorno ICMS 50%	415.000,00	433.044,20	451.872,96	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ISS	Reflexos da Lei de Anistia/Remissão: Multa e Juros	CNPJ e CPF - ISS Variável e Fixo	100.579,43	114.525,51	104.952,62	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ISS	Restituição/Incentivo/Isenção	Instalação/ampliação de Empresas Pessoa Jurídica	260.000,00	271.304,80	283.101,13	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ITBI	Incentivo/Isenção/Restituição	Instalação/ampliação de Empresas Pessoa Jurídica	150.000,00	156.522,00	163.327,57	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ITBI	Isenção	Centros de Tradições Gaúchas CTGS	13.000,00	13.565,24	14.155,05	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
TAXAS	Isenção	Construção/ampliação de Escolas Estaduais	125.000,00	130.435,00	136.106,31	Não há compensação, previsão a menor no orçamento

Créditos Não-Tributários	Reflexos da Lei de Anistia/Remissão: Multa e Juros	Contribuintes/Pessoa Física/Pessoa Jurídica	8.092,51	13.752,58	8.444,37	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
<b>TOTAL</b>			<b>2.491.688,18</b>	<b>2.697.314,75</b>	<b>2.698.526,31</b>	-

**FONTE:** Departamento de Administração Tributária

Data da emissão: 08/08/2025.

Metodologia: utilizada a URM, correspondente a média dos índices IGP-M(FGV), IPC-A(IBGE) e INPC(IBGE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO IV**

**(h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**2026**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto 2026</b>
Aumento Permanente da Receita	15.331.997,10
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	15.331.997,10
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	15.331.997,10
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	29.255.290,57
Novas DOCC (crescimento vegetativo de 3%, calculado sobre o valor liquidado da Folha de pagamento em julho de 2025 mais inflação 5% )	12.900.088,03
Novas DOCC (Criação de novos cargos, aumento de vagas e nomeações)	16.355.202,54
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-13.923.293,47

**FONTE:** Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro, Setor de Recursos Humanos

Data da emissão 26/08/2024

**Nota:** Para calcular o aumento permanente da receita foi considerada a diferença da projeção da arrecadação entre 2024 e 2025, das receitas de Impostos, taxas e contribuições de melhorias, contribuição iluminação pública, FPM, ICMS, IPVA, ITR, IPI.

Para calcular os valores das novas DOCC foram considerados os relatórios elaborados pelo setor de RH-SEMAF e as necessidades apontadas pelas secretarias municipais

Ano
-----

Receitas	Valor projetado até o termino de 2025	Valor projetado 2026	Diferença
<b>1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MELHORIAS</b>	50.996.488,60	58.747.032,12	7.750.543,52
<b>1.2 CONTRIBUIÇÕES Iluminação pública</b>	4.246.312,00	4.469.802,00	223.490,00
<b>1718012- FPM</b>	62.464.101,63	65.587.306,72	3.123.205,09
<b>1718015- ITR</b>	1.197.257,19	1.257.120,05	59.862,86
<b>1728011- ICMS</b>	48.578.265,00	53.436.091,51	4.857.826,51
<b>1728012- IPVA</b>	9.936.956,25	10.475.804,06	538.847,81
<b>1728013- IPI</b>	575.282,25	604.046,36	28.764,11
<b>Deduções formação Fundeb</b>	-23.632.203,27	-24.882.746,07	-1.250.542,80
<b>Total</b>	<b>154.362.459,65</b>	<b>169.694.456,75</b>	<b>15.331.997,10</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ANEXO V

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

2026

(LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	200.000,00	Reserva de Contingência	200.000,00
Avalias e Garantias Concedidas	200.000,00	Reserva de Contingência	200.000,00
Assunção de Passivos	300.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Assistências Diversas	200.000,00	Reserva de Contingência	200.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.000.000,00	Reserva de Contingência	1.000.000,00
SUBTOTAL	2.200.000,00	SUBTOTAL	2.200.000,00

R\$ 1,00

RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais (viabilizar contrapartida de repasses financeiros, suplementações de créditos orçamentários e abertura de créditos especiais)	4.979.500,00	Reserva de Contingência	4.979.500,00
SUBTOTAL	4.979.500,00	SUBTOTAL	4.979.500,00

EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais (viabilizar as suplementações para as emendas impositivas - 1,2% do valor previsto no Anexo III da RCL)	2.820.500,00	Reserva de Contingência	2.820.500,00
SUBTOTAL	2.820.500,00	SUBTOTAL	2.820.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>

PASSIVOS CONTINGENTES, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS FAPS		PROVIDÊNCIAS FAPS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	400.000,00	Reserva de Contingência	400.000,00
Assunção de Passivos	300.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Assistências Diversas	300.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.000.000,00	Reserva de Contingência	1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais (Viabilizar a Suplementações de créditos orçamentários e aberturas de créditos especiais)	16.000.000,00	Reserva de Contingência	16.000.000,00
SUBTOTAL	18.000.000,00	SUBTOTAL	18.000.000,00

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro

Data da emissão 04/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ANEXO VI

Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público  
2026

(LRF, art. 45, Parágrafo Único)

1 - Projetos em Andamento

Cód Ação PPA e LDO	Descrição	Previsão para conclusão
07.01.10.301.0002.1261	Ampliação Posto de saúde da Agasa	ago/26
07.01.10.301.0002.2080		
06.03.15.451.0011.1281	Pavimentação das Ruas Paul Harris, São João e São Paulo	jan/26
06.03.15.451.0011.1270	Pavimentação em blocos de concreto intertravado, na Rua Roberto José de Paula e Rua Bernardino dos Santos Machado na localidade da Ilha	jan/26
07.01.10.301.0002.1295	Construção UBS Sta. Terezinha	abr/26
06.03.15.451.0011.1271	Revitalização da Zona Central do Município.	fev/26
08.02.20.606.0026.1293	Pavimentação em trechos das Estradas Rosalina Assis de Oliveira e Travessa Felisberto Luiz de Oliveira e Bento R. Goulart na localidade de Monjolo	mai/26
06.03.15.451.0011.1269	Pavimentação em blocos de concreto intertravado rua Cel. Antônio de Melo	jan/26
06.03.15.451.0002.2039	Albuquerque	
06.03.15.451.0011.1301	Pavimentação da Rua Alziró da Costa Viana, Bairro Menino Deus e em Trecho da Rua Roberto José de Paula no Bairro Jaú	fev/26
06.03.15.451.0002.2039		
07.01.10.301.0002.2080	Reforma da Unidade Básica de Saúde Várzea	jan/26
06.03.15.451.0011.1300	Recapreamento da Rua Marechal Floriano Peixoto - Etapa 02	jan/26
06.02.15.452.0002.1284	Consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED	jan/26
06.03.15.451.0011.1274	Pavimentação da Estrada Sergio Luckmann e João Adão Knewits	jun/26
06.03.04.122.0002.2038	Calçada da Praça Presidente Getúlio Vargas	abr/26
06.03.15.451.0011.1247	Pavimentação da Afonso Porto Emerim - TRECHO 03C	set/26
06.02.15.452.0002.1284	Procel	jun/25
06.02.15.452.0002.1284	Procel (consulta popular)	jun/25
	<b>Total</b>	R\$ 35.032.088,14

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro

Data da emissão 15/09/2025

2- Informações sobre a manutenção do Patrimônio Público:

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b> ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	<b>RECEBIDO</b>  <b>ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS</b> N.º 01/2025 <b>REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO</b>
<p><b>Data:</b> 06 de janeiro de 2025.  <b>Horário:</b> 09h  <b>Lugar:</b> Salão de reuniões - Prédio anexo da SEMAF.  <b>Membros presentes:</b> Alexandra Luckmann Lucena, Claudiâne Boeira Dávila, Guilherme Santos Muniz, Márcia Eliane Duarte de Souza e Patrick da Silva Viana.</p> <p>Aos nove dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Patrimônio, a fim de relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes ao Poder Executivo, para fins de atendimento ao disposto no art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Resolução n.º 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. A presidente da comissão, Sra. Claudiâne Boeira Dávila, inicia sua fala mencionando que o inventário realizado no período de janeiro a dezembro de dois mil e vinte e quatro teve como finalidade principal comprovar a existência física dos bens permanentes tombados no acervo de cada órgão ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, bem como avaliar seu estado de conservação como ótimo, bom, regular ou precário. Para tal finalidade, foi realizada visita <i>in loco</i> nesses locais, registrando em formulários próprios todos os bens encotados e, posteriormente, entregando-os ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado para que fosse lançado e corrigido no sistema GRP/Thema, o que já foi realizado. É importante ressaltar uma situação bastante frequente ao qual a comissão se deparou ao longo desses trabalhos: identificação de bens com situação baixada ou não registrados no sistema GRP/Thema, os quais foram reportados ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado para a devida correção. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião da qual se fizeram a presente ata, que vai assinada pela presidente da Comissão Permanente de Patrimônio, Sra. Claudiâne Boeira Dávila, por seu secretário, Sr. Patrick da Silva Viana.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 10px;"> <div style="text-align: center;">  <p>PATRÍCIA DA SILVA VIANA Assinatura: 06/01/2025 CPF: 11.111.111-11</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>CLAUDIÂNE BOEIRA DÁVILA Assinatura: 06/01/2025 CPF: 11.111.111-11 Verifique em <a href="https://www.tce-rs.gov.br">https://www.tce-rs.gov.br</a></p> </div> </div>	

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3962-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000  
[www.santantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santantoniodapatrulha.rs.gov.br)  
 "DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
 "CRACK: A PFDA DA MORTE"

*06/01/2025*



# A Athena Atuarial

Relatório da Avaliação Atuarial

Exercício 2025

**SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS**

A

# RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensao do Servidor

Perfil Atuarial: IV

Data Focal da Avaliação Atuarial: 31/12/2024

Nota Técnica Atuarial: 2020.000756.1

Atuária Responsável: Michele Dall'Agnol

Miba: 2991

Versão 01

28/03/2025

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial, na data focal em 31/12/2024, contemplando as normas gerais aplicáveis aos RPPS e a legislação editada pelo ente federativo.

A Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do RPPS, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas constantes na Nota Técnica Atuarial - NTA. A base cadastral recebida dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas vinculados ao RPPS foi fornecida pelo ente federativo ou unidade gestora do RPPS, sendo a veracidade de exclusiva responsabilidade destes. Foi realizada uma análise da qualidade das informações e feitas recomendações, quando necessário, para compor uma base mais fidedigna, conforme o item 6 desse relatório.

O RPPS de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA na data da avaliação possuía um grupo de 1513 segurados, composto por ativos, aposentados e pensionistas. O somatório dos ativos, bens e direitos destinados a cobertura dos benefícios dos segurados pelo Regime totalizava um montante de R\$ 235.900.799,93. Os benefícios atendidos pelo RPPS hoje são: Aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, compulsória, especial de professor, invalidez e pensão por morte.

Considerando os benefícios atendidos, o plano de custeio vigente, a metodologia de cálculo e demais variáveis, a avaliação atuarial apurou um déficit atuarial no valor de R\$ 162.863.112,64, o qual deverá ser financiado pelo Ente Federativo, através do custeio suplementar (especial) e, no custo normal foram utilizadas as alíquotas de custeio de 14% para o Ente e para os segurados 14%.

## Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	5
2.	BASE NORMATIVA .....	5
2.1.	NORMAS GERAIS .....	5
2.2.	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO .....	6
3.	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	6
3.1.	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS .....	6
3.2.	Regras de Aposentadorias .....	7
4.	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....	8
4.1.	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS .....	8
4.2.	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS .....	8
4.3.	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO .....	9
5.1.	TÁBUAS BIOMÉTRICAS .....	9
5.2.	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS .....	10
5.3.	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS.....	10
5.4.	TAXA DE JUROS ATUARIAL .....	10
5.5.	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	11
5.6.	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	11
5.7.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES .....	11
5.8.	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES .....	12
6.	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....	12
6.1.	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO.....	12
6.2.	SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	15
6.3.	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	16
6.4.	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	16
7	RESULTADO ATUARIAL .....	17
7.1.	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER .....	17
7.1.2	COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS E CRÉDITOS A RECEBER .....	17
7.1.3	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.....	18
7.2.	PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL .....	18
7.3.	PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS.....	18
7.4.	PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER.....	18
7.5.	PROVISÕES MATEMÁTICAS TOTAIS .....	18
7.6.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA .....	19

7.6.1 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (A RECEBER E A PAGAR) .....	19
7.6.2. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR).....	19
7.7. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO .....	19
7.8 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS .....	20
7.9. BALANÇO ATUARIAL.....	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO .....	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	21
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO .....	22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO.....	22
8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI.....	22
9. EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL .....	23
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO RESULTADO ATUARIAL .....	23
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT	24
9.2.1 Equacionamento do déficit com a utilização de 35 anos .....	24
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....	26
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO .....	27
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO.....	27
11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .....	28
12. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE .....	29
12.1 IMPACTO DA TAXA DE JUROS .....	29
12.2 IMPACTO DO CRESCIMENTO SALARIAL .....	29
12.2 IMPACTO BIOMÉTRICO – TÁBUAS DE MORTALIDADE .....	30
13. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS .....	30
14. PARECER ATUARIAL .....	30
15. ANEXOS .....	32

## 1. INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2025, tendo por base o cadastro dos servidores posicionado em 31/08/2024 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao município de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2024;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor e os Conselheiros do RPPS, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.

## 2. BASE NORMATIVA

Neste capítulo será apresentado a legislação utilizada na elaboração da avaliação atuarial, contemplando as normas gerais aplicáveis aos RPPS e a legislação editada pelo ente federativo.

### 2.1. NORMAS GERAIS

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

"Art. 149 - .....

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....  
Art. 195 - .....

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total."

.....  
"Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos."

Por sua vez, a Lei nº 9.717/1998 e a Portaria MTP nº 1467/2022 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

## 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O município de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA além de se embasar nas leis federais existentes, também possuiu legislação própria sobre o assunto, onde especifica o funcionamento da Unidade Gestora, define os benefícios cobertos, alíquotas de contribuição, taxa de administração além das demais questões pertinentes ao RPPS.

## 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O RPPS de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA tem seu plano estruturado na modalidade de benefício definido, ou seja, o segurado ao entrar no RPPS já sabe qual será a sua progressão na carreira e com isso tem o valor do benefício previamente estabelecido. Todos os benefícios são custeados pelos segurados ativos, aposentados, pensionistas e pelo Ente Público, conforme a legislação municipal, respeitando a norma federal.

### 3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Conforme estabelece a Legislação vigente, são os seguintes os benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria voluntária comum;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por incapacidade permanente;

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte.

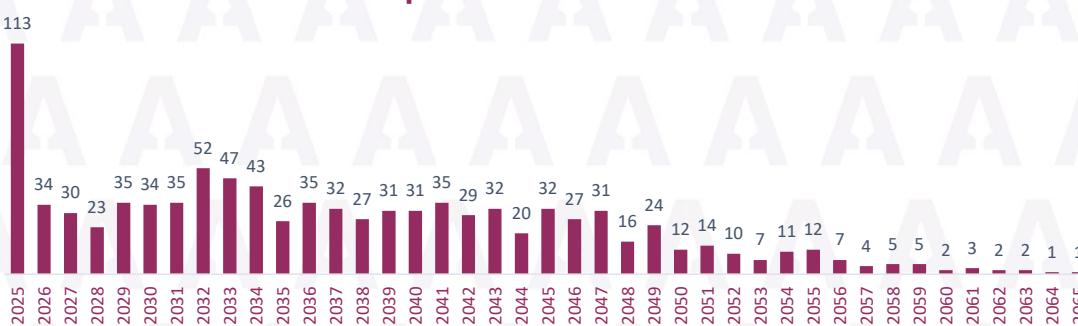
### 3.2. Regras de Aposentadorias

As regras para concessão de benefícios trazidas pela Reforma da Previdência estão descritas na lei complementar 142 de 16 de janeiro de 2024, as quais foram utilizadas para a realização da avaliação atuarial.

#### 3.2.5 Futuras Aposentadorias

Fundamentado na base cadastral fornecida pelo ente, regras acima e legislação vigente, segue abaixo o gráfico com as futuras aposentadorias distribuídas por ano dos 978 ativos.

**Futuras Aposentadorias - Previdenciário**



## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os itens abaixo serão relacionados com os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados na avaliação atuarial para o plano de benefício definido (BD).

### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

- a) Regime Financeiro de Capitalização (CAP): Este regime tem como característica a constituição de reserva técnica através das contribuições determinadas suficientes e necessárias para custear, durante a fase laborativa, a aposentadoria do segurado.
- b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC): Nessa modalidade, as receitas arrecadadas em um período determinado, devem ser suficientes para cobrir a despesa gerada no mesmo período e até o seu fim. Não há benefícios previdenciários nesta modalidade utilizado nessa avaliação atuarial.
- c) Regime Financeiro de Repartição Simples (RS): No regime de Repartição Simples o funcionamento é como um regime de caixa, ou seja, na medida que a despesa ocorre, ela deve ser paga no mesmo instante, portanto, não há formação de reserva. Não há benefícios previdenciários nesta modalidade utilizado nessa avaliação atuarial.

### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Os regimes financeiros são métodos de financiamento elaborados para garantir o cumprimento das obrigações assumidas por planos de benefícios. O método utilizado no regime de capitalização para apuração do passivo atuarial e custos do plano é o método de Idade Normal de Entrada (INE).

O INE pressupõe como benefício projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria. Para esse método, as variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, realizado de forma individualizada. Quando o método de financiamento é o INE, o custo de aposentadoria é constante.

Para qualquer metodologia de cálculo, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de reservas de benefícios a conceder. Tal fato ocorre, em razão de que a reserva financeira, calculada para pagamento dos benefícios previdenciários futuros, é financiada entre a idade de ingresso no RPPS (ou ingresso em outro regime de previdência, quando informado) e a concessão do benefício ao segurado (aposentadoria).

### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Tabela 3 – Benefícios e Regimes Financeiros

Benefícios	Responsabilidade do	Regime
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Sim	CAP/INE
Aposentadoria por Invalidez	Sim	CAP/INE
Pensão por Morte de Ativo	Sim	CAP/INE
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	CAP/INE
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	CAP/INE

(<sup>1</sup>) Regime Financeiro: CAP = Regime Financeiro de Capitalização

Método de Financiamento: INE = Idade de Normal de Entrada.

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses e premissas atuariais estão dispostas nos artigos 33 a 38 da Portaria MTP nº 1467/2022 abrangendo o relatório das hipóteses atuariais que devem possuir resultados dos estudos técnicos de aderência.

A Portaria MTP nº 1467/2022 informa em seu artigo 33:

O ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos nesta Portaria.

### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

A tábua de mortalidade determina o período que cada servidor irá viver a partir da data-base (focal) do cálculo atuarial. Já a tábua de entrada em invalidez mede a probabilidade de um indivíduo, em função de sua idade, entrar em invalidez. As tomadas de decisões das hipóteses citadas influenciam durante anos o ente federado.

- Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa:** IBGE 2023 – segregada por sexo.
- Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa:** IBGE 2023 – segregada por sexo.
- Tábua de Mortalidade de Inválido:** IBGE 2023 – segregada por sexo.
- Tábua de Entrada em Invalidez:** Álvaro Vindas.
- Tábua de Morbidez:** Não se aplica.

## 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Nesse item será abordada a alteração do perfil da massa de segurados, seja por rotatividade, seja por reposição, oriundas das exonerações, falecimentos e aposentadorias. Onde:

- a) Rotatividade: Não se aplica.
- b) Expectativa de reposição de segurados ativos: 1:1

## 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

A taxa real de crescimento é uma premissa fundamental para obtenção de uma avaliação atuarial consistente. Refere-se à taxa com que os salários, em média, crescerão ao longo do tempo de permanência do servidor no RPPS. A inflação acumulada, assim como os aumentos por mérito, está intimamente relacionada com a evolução salarial.

- a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade: 1%
- b) Taxa real do crescimento dos proventos: 0,00%

## 5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros de capitalização e descapitalização utilizada nesta avaliação foi de 5,23% ao ano.

Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º da Portaria MPS nº 3.289/2023, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Segue abaixo o histórico das metas atuariais e das rentabilidades auferidas.

Tabela 4 - Histórico da Rentabilidade Auferida

Ano	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade Auferida (%)
2019	10,56%	11,50%
2020	10,67%	7,73%
2021	16,08%	2,71%
2022	11,12%	8,80%
2023	10,06%	12,89%

## 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

- a) **Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário:** Inexistindo, na base cadastral, informações sobre o tempo de contribuição do segurado ativo anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração será obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 (vinte e cinco) anos. (artigo 40 da Portaria MTP nº 1.467/2022).
- b) **Idade estimada de entrada em aposentadoria programada:** adotou-se a hipótese do servidor completar todas as condições de elegibilidade, de acordo com as informações no cadastro fornecido pelo ente federativo ou unidade gestora do RPPS.

## 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

A composição familiar impacta diretamente no cálculo do valor das pensões. Essa premissa pode ser definida de acordo com a realidade dos segurados, em função dos dados cadastrais recebidos por essa consultoria, caso esteja disponível e possua qualidade satisfatória. Caso contrário, pode-se utilizar uma composição familiar teórica padronizada em função da idade e sexo, definida e aplicada através de uma tábua biométrica intitulada Hx.

Na falta de informação, considerou-se a diferença de idade entre titular e cônjuge em 3 anos. Logo, na diferença de idade entre titular "x" e cônjuge "y", considera-se que para titular masculino,  $y = x - 3$  e para o titular feminino,  $y = x + 3$ .

## 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES

A Compensação Previdenciária - COMPREV é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Os Municípios, ao instituir o RPPS, geram o direito de se compensar financeiramente com o RGPS. Isso porque seus servidores, anteriormente à instituição do RPPS, eram segurados do RGPS e, portanto, contribuíram por algum tempo àquele regime, conhecido como Compensação a receber.

Do mesmo modo, ocorre o movimento contrário, em que o servidor sai do RPPS e vai para a iniciativa privada (RGPS), então o RPPS passa a ser devedor, gerando o Compensação a Pagar.

## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

- a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: A metodologia encontra-se descrita na Nota Técnica Atuarial.
- b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração: A maioria dos benefícios concedidos pelo RPPS até então, são aposentadorias por integralidade. Entretanto, as admissões de servidores a partir de 2004, geram benefícios pela média. Embora, atualmente ainda não estejam ocorrendo em grande quantidade, no contexto atuarial representam 81,49% como regra provável de aposentadoria dos atuais servidores ativos. A partir do momento em que for observado uma quantidade maior de benefícios oriundos desta regra, a hipótese deverá ser revista para se adequar a realidade.
- c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS: Não se aplica.

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas vinculados ao RPPS de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA foram fornecidos pelo ente federativo ou unidade gestora do RPPS, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade destes. Foi realizada uma análise da qualidade das informações e feitas recomendações, quando necessário, para compor uma base mais fidedigna, conforme descrito nos capítulos a seguir.

### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

A base cadastral fornecida pelo RPPS de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, estava posicionada em 31/08/2024. Foram realizadas validações das informações que indicaram a necessidade de correção para possibilitar a realização da avaliação. Após correção e reenvio dos novos dados, a avaliação pode ser realizada.

Os segurados do RPPS estavam distribuídos da seguinte forma:

Tabela 5 – Estatísticas da População Coberta

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
<b>ATIVOS</b>	<b>750</b>	<b>228</b>	<b>4.012,78</b>	<b>4.138,90</b>	<b>44</b>	<b>46</b>
Aposentados por Tempo de Contribuição	149	38	4.999,43	5.353,66	62	65
Aposentados por Idade	97	19	1.898,43	2.009,60	74	74
Aposentados Compulsoriamente	1	1	1.412,00	1.412,00	90	85
Aposentadoria Especial Professor	107	1	3.912,84	3.962,28	61	67
Outras aposentadorias Especiais	0	2	0,00	3.981,48	0	59
Aposentados por Invalidez	48	13	2.446,39	3.298,44	64	59
<b>PENSIONISTAS</b>	<b>36</b>	<b>23</b>	<b>2.230,96</b>	<b>2.292,55</b>	<b>68</b>	<b>61</b>

Tendo em vista a evolução salarial devido atualizações de piso salarial, elaboramos o gráfico abaixo para demonstrar a variação salarial dos ativos segregado em Quadro Magistério e Quadro Geral.

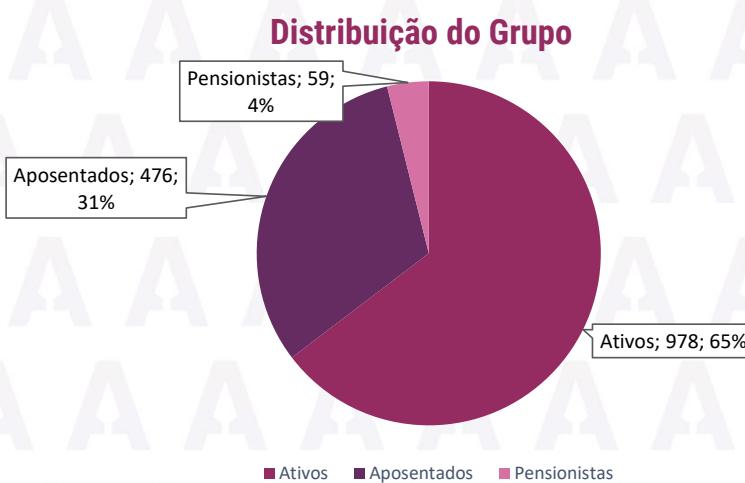
### Evolução Salarial Ativos - Quadro Magistério x Quadro Geral



Podemos observar que a média salarial do quadro magistério cresceu em 7,68%. já para o quadro geral reduziu em -0,90%.



Para demonstrar a distribuição do grupo, segue abaixo gráficos.

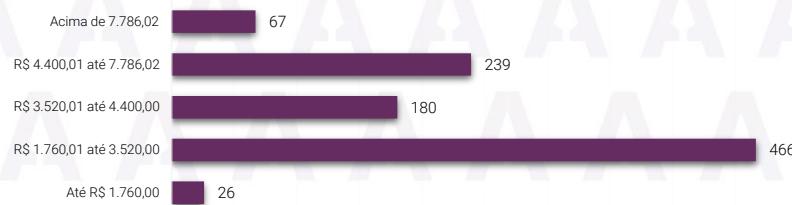


Distribuição por Gênero - Grupo



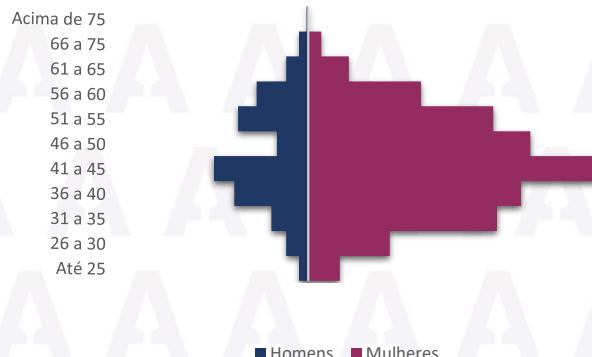
Atualmente, 64,64% do grupo dos segurados é composto pelos servidores ativos, seguido de 31,46% aposentados e 3,90% pensionistas. Dessa base, 21,48% são segurados do sexo masculino e 78,52% do sexo feminino.

### Distribuição Salarial - Ativos



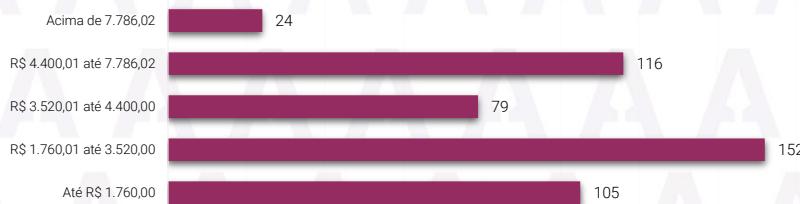
Em relação a distribuição da faixa salarial, 47,65% dos ativos ganham entre R\$ 1.760,01 até 3.520,00, resultando 466 servidores ativos nessa faixa.

### Pirâmide Etária - Ativos



Na pirâmide etária para o grupo dos ativos, observamos que entre as idades de 36 a 50 anos há uma concentração dos servidores, resultando em 52,93% do grupo, ou seja, há 505 servidores nessas faixas etárias e resultando na idade média de 44 anos.

## Distribuição Salários - Aposentados



Em relação a distribuição da faixa salarial, 31,93% dos aposentados ganham entre R\$ 1.760,01 até 3.520,00, resultando 152 aposentados nessa faixa. Além disso, podemos observar que 70,59% do grupo ganha até R\$ 4.400,00.

## Distribuição Salarial - Pensionistas



Nos pensionistas, há uma concentração na primeira faixa salarial, representando 49,15% do grupo, logo 29 pensionistas ganham até R\$ 1.760,00.

Tabela 6 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
64,64%	35,36%	1,83

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 64,64% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 35,36%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 1,83 para cada 1, respectivamente.

## 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Com base nos dados fornecidos no cadastro, é informada a quantidade, se existente, de servidores afastados e/ou cedidos para outros entes federativos, conforme a seguir:

- a) Servidores afastados: 0
- b) Servidores cedidos: 0

### 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

#### a) Atualização da base cadastral

Conforme foi informado pelo Ente, a última atualização cadastral dos servidores e pensionistas foi realizada em 31/08/2024.

#### b) Amplitude da base cadastral

Tabela 7 – Amplitude da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Consistência da Base	Completude da Base
Ativos	Identificação do Segurado Ativo	76% - 100%	76% - 100%
	Sexo	76% - 100%	76% - 100%
	Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Ingresso no ENTE	76% - 100%	76% - 100%
	Identificação de cargo atual	76% - 100%	76% - 100%
	Base de Cálculo	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de Contribuição para outros	0% - 25%	0% - 25%
	Data de Nascimento do Cônjuge	26% - 50%	26% - 50%
Aposentados	Número de Dependentes	51% - 75%	51% - 75%
	Identificação do Aposentado	76% - 100%	76% - 100%
	Sexo	76% - 100%	76% - 100%
	Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento do Cônjuge	26% - 50%	26% - 50%
	Data de Nascimento do Dependente	0% - 25%	0% - 25%
	Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
	Condição do aposentado	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de contribuição para o RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Pensionistas	Tempo de contribuição para outros	0% - 25%	0% - 25%
	Valor Mensal da Compensação	0% - 25%	0% - 25%
	Número de Dependentes	26% - 50%	26% - 50%
	Identificação do Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Número de Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Sexo do Pensionista	76% - 100%	76% - 100%

#### c) Consistência da base cadastral

Após a análise das informações, testes de verificação e sanadas todas as falhas possíveis, considerou-se que a base é consistente e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

### 6.4. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do município é o principal pilar da avaliação atuarial, portanto, a sua atualização constante é de suma importância para que o resultado obtido possa ser o mais fidedigno à realidade do RPPS.

Com base nas informações recebidas pela Unidade Gestora e após a análise e feitas todas as verificações possíveis, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial. Contudo, sublinha-se que um recadastramento periódico junto aos servidores ativos, aposentados e pensionistas é de suma importância para que se obtenha os dados cadastrais e funcionais os mais fidedignos possíveis para a próxima avaliação atuarial do município.

A existência de base cadastral sólida é essencial para apuração de resultados que retratem a realidade atuarial do RPPS.

## 7 RESULTADO ATUARIAL

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em agosto/2024, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os ativos garantidores são compostos pelos bens e direitos do plano e constituem-se basicamente por:

- Aplicações em Fundos de Investimentos;
- Saldo em Conta Corrente;
- Parcelamentos de Débitos Previdenciários;
- Imóveis.

#### 7.1.2 COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS E CRÉDITOS A RECEBER

De acordo com o demonstrativo das aplicações do mês de dezembro, a composição dos ativos financeiros encontra-se distribuída da seguinte forma:

Tabela 9 – Ativos Garantidores

ATIVOS	R\$ 221.511.648,46	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	209.680.702,98	94,66%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	5.983.800,00	2,70%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	805.200,00	0,36%
Aplicações no Exterior	4.530.718,40	2,05%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00%
Outras Aplicações	511.227,08	0,23%

### 7.1.3 PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Na data focal da avaliação atuarial o ente federativo possuía uma dívida confessa para com o Regime Próprio e, conforme acordo de parcelamento, o saldo devedor atual é de R\$14.389.151,47.

### 7.2. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

São constituídas pelos valores devidos pelo Regime Próprio aos seus segurados. A seguir apresentaremos o valor presente de todos os compromissos futuros do plano.

### 7.3. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Tabela 11 – Provisões Matemáticas - Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS	174.595.372,79	1.367.922,98	173.227.449,81
APOSENTADORIAS PROFESSOR	68.505.774,91	0,00	68.505.774,91
OUTRAS APOSENTADORIAS	1.236.681,80	0,00	1.236.681,80
APOSENTADORIA POR	24.408.747,28	0,00	24.408.747,28
PENSÕES POR MORTE	14.492.475,41	0,00	14.492.475,41
<b>SUBTOTAL</b>	<b>283.239.052,19</b>	<b>1.367.922,98</b>	<b>281.871.129,21</b>

### 7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Tabela 12 – Provisões Matemáticas - Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	144.635.711,71	56.610.438,27	88.025.273,44
APOSENTADORIAS PROFESSOR	112.722.354,69	35.483.231,49	77.239.123,20
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	9.819.579,11	2.989.159,89	6.830.419,22
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	8.747.122,57	3.500.861,93	5.246.260,64
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	14.351.648,07	1.292.387,19	13.059.260,88
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	6.196,77	1.268,14	4.928,63
<b>SUBTOTAL</b>	<b>290.282.612,92</b>	<b>99.877.346,91</b>	<b>190.405.266,01</b>

### 7.5. PROVISÕES MATEMÁTICAS TOTAIS

Tabela 13 – Provisões Matemáticas Total

BENEFÍCIOS À CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	144.635.711,71	56.610.438,27	88.025.273,44
APOSENTADORIAS PROFESSOR	112.722.354,69	35.483.231,49	77.239.123,20
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	9.819.579,11	2.989.159,89	6.830.419,22
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	8.747.122,57	3.500.861,93	5.246.260,64
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	14.351.648,07	1.292.387,19	13.059.260,88
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	6.196,77	1.268,14	4.928,63
<b>SUBTOTAL</b>	<b>290.282.612,92</b>	<b>99.877.346,91</b>	<b>190.405.266,01</b>
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	174.595.372,79	1.367.922,98	173.227.449,81
APOSENTADORIAS PROFESSOR	68.505.774,91	0,00	68.505.774,91

OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	1.236.681,80	0,00	1.236.681,80
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	24.408.747,28	0,00	24.408.747,28
PENSÕES POR MORTE	14.492.475,41	0,00	14.492.475,41
<b>SUBTOTAL</b>	<b>283.239.052,19</b>	<b>1.367.922,98</b>	<b>281.871.129,21</b>
<b>TOTAL</b>	<b>573.521.665,11</b>	<b>101.245.269,89</b>	<b>472.276.395,22</b>

## 7.6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária destina-se a compensar financeiramente o RPPS relativamente ao tempo de contribuição do segurado em outro RPPS ou para o RGPS. A metodologia de cálculo destes valores e premissas estão descritos na Nota Técnica Atuarial do respectivo município.

### 7.6.1 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (A RECEBER E A PAGAR)

Para os benefícios concedidos, a compensação a receber foi estimada em R\$ 40.344.580,14. Enquanto a compensação a pagar ficou em R\$ 2.981.129,70.

### 7.6.2. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR)

Para os benefícios a conceder, a compensação a receber foi estimada em R\$ 41.347.865,16. Enquanto a compensação a pagar ficou em R\$ 5.198.832,95, sendo que, sua estimativa foi feita com os dados dos exonerados do Ente Federativo, desde a instituição do RPPS.

## 7.7. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Tabela 14 – Resultado Atuarial

RESULTADOS	TOTAL (R\$)
PMBAC (1)	190.405.266,01
PMBC (2)	281.871.129,21
Provisão Matemática Total (3=1+2)	472.276.395,22
Compensação Financeira (4)	73.512.482,65
Ativo do Plano (5)	235.900.799,93
<b>Resultado Atuarial (6 = 3-4-5)</b>	<b>162.863.112,64</b>

O RPPS de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA apresentou, na avaliação atuarial de 2025, um déficit de R\$ 162.863.112,64. Esse resultado indica que o patrimônio do regime é insuficiente para cobrir a provisão matemática total do fundo.

## 7.8 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Os valores atuais das remunerações futuras serão determinados por processo atuarial, correspondendo ao somatório dos valores projetados das remunerações dos segurados ativos durante o período laborativo. A expressão utilizada para o valor atual dos salários futuros (VASF) encontra-se na Nota Técnica Atuarial deste RPPS.

## 7.9. BALANÇO ATUARIAL

Neste capítulo apresentamos os resultados atuariais em relação as alíquotas vigentes e de equilíbrio.

Tabela 15 – Alíquotas de Contribuição

DESCRÍÇÃO	Alíquota normal vigente em lei	Alíquota normal de equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	0,50%	0,50%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	27,50%	27,50%

Tabela 16 – Composição dos Ativos Garantidores

DESCRÍÇÃO	Valores
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 221.511.648,46 R\$ 209.680.702,98
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 5.983.800,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 805.200,00
Aplicações no Exterior	R\$ 4.530.718,40
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00
Outras Aplicações	R\$ 511.227,08

Tabela 17 – Provisões Matemáticas

PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos (-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente) (-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 281.871.129,21 R\$ 283.239.052,19 R\$ 0,00 R\$ 1.367.922,98	R\$ 281.871.129,21 R\$ 283.239.052,19 R\$ 0,00 R\$ 1.367.922,98
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder (-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente) (-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 190.405.266,01 R\$ 290.282.612,92 R\$ 49.030.697,57 R\$ 50.846.649,34	R\$ 190.405.266,01 R\$ 290.282.612,92 R\$ 49.030.697,57 R\$ 50.846.649,34
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 2.981.129,70 R\$ 40.344.580,14 R\$ 5.198.832,95	R\$ 2.981.129,70 R\$ 40.344.580,14 R\$ 5.198.832,95

(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 41.347.865,16	R\$ 41.347.865,16
<b>Resultado Atuarial</b>		
Superavit Escritural	R\$ 44.077.639,90	R\$ 44.077.639,90
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deficit	-R\$	-R\$ 162.863.112,64
Deficit Equacionado:	R\$ 206.940.752,54	R\$ 206.940.752,54
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 206.940.752,54	R\$ 206.940.752,54
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Deficit Atuarial a Equacionar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

### 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Tabela 18 – Remuneração e Proventos

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	3.953.256,18	51.392.330,34
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	66.555,95	865.227,35
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.019.812,13</b>	<b>52.257.557,69</b>

### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

O plano de custeio está vigente na lei municipal 10.062 de 27/03/2024 - Art. 2º , I e as contribuições esperadas estão na tabela abaixo.

Tabela 19 – Plano de Custo Vigente e Contribuições

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes (R\$)
Ente Federativo	51.392.330,34	13,50%	6.937.964,60
Taxa de Administração	51.392.330,34	0,50%	256.961,65
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	0,00	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	51.392.330,34	14,00%	7.194.926,25
Segurados Ativos	51.392.330,34	14,00%	7.194.926,25
Aposentados	865.227,35	14,00%	121.131,83
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 52.257.557,69</b>	<b>28,00%</b>	<b>R\$ 14.510.984,32</b>

### 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Aqui demonstramos as alíquotas adequadas, calculadas atuarialmente, a serem instituídas pelo município para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, discriminadas por tipo de benefício.

Tabela 20 – Plano de Custeio Calculado por Benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada - Tempo de Contribuição, Idade	CAP	4.719.357,70	9,18%
Aposentadoria Especial de Professor	CAP	5.528.272,97	10,76%
Outras Aposentadorias Especiais	CAP	0,00	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	CAP	1.390.676,46	2,71%
Pensão por Morte de Servidor Ativo	CAP	1.786.397,40	3,48%
Pensão por Morte de Servidor Aposentado por Invalidez	CAP	0,00	0,00%
Pensão Por Morte de Servidor em Aposentadoria	CAP	354.093,16	0,69%
Pensão Por Morte de Servidor em Aposentadoria Especial	CAP	354.093,16	0,69%
Pensão Por Morte de Servidor em Outras Aposentadorias	CAP	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	-	256.961,65	0,50%
<b>Alíquota Total*</b>		<b>14.389.852,50</b>	<b>28,00%</b>

\*Alíquotas sem considerar a contribuição excedente dos aposentados e pensionistas que ganham acima do teto do RGPS.

### 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Tabela 21 – Plano de Custeio por Regime

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	14.132.890,84	27,50%
Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	256.961,65	0,50%
<b>Alíquota Total*</b>	<b>14.389.852,50</b>	<b>28,00%</b>

\*Alíquotas sem considerar a contribuição excedente dos aposentados e pensionistas que ganham acima do teto do RGPS.

### 8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

Tabela 22 – Custo e Plano de Custeio Definido na Avaliação Atuarial

Regime Financeiro	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	R\$ 51.392.330,34	13,50%	R\$ 6.937.964,60
Taxa de Administração	R\$ 51.392.330,34	0,50%	R\$ 256.961,65
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>R\$ 51.392.330,34</b>	<b>14,00%</b>	<b>R\$ 7.194.926,25</b>

Segurados Ativos	R\$ 51.392.330,34	14,00%	R\$ 7.194.926,25
Aposentados	R\$ 865.227,35	14,00%	R\$ 121.131,83
Pensionistas	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
<b>Alíquota Total</b>	<b>R\$ 52.257.557,69</b>	<b>28,00%</b>	<b>R\$ 14.510.984,32</b>

## 9. EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL

### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO RESULTADO ATUARIAL

O resultado apresentado no item 7 evidencia o resultado do Plano Previdenciário do RPPS de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- a) Aplicação de um Plano de Custo inadequado quando da instituição do RPPS e por longo tempo de vigência;
- b) Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- c) Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- d) Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- e) Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- f) Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- g) Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema;
- h) Aumento da expectativa de vida do brasileiro, ocasionando o prolongamento de pagamento dos benefícios por um período maior;
- i) Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público;
- j) Falta de reposição e novas contratações de servidores ativos fazendo com que a proporção entre ativos para inativos fique muito próxima de 1:1.

Ressaltamos que nesse último exercício, temos os seguintes fatores que contribuíram para o resultado atuarial apresentado:

- a) Alteração da taxa de juros para 5,23% a.a.;

- b) Alteração da tábua de mortalidade para a mais recente IBGE-2023;
- c) Aumento da média salarial dos segurados ativos em 2,24%;
- d) Aumento quantitativo nos inativos em 2,49%;
- e) Aumento na média do valor dos proventos dos inativos em 7,04%;
- f) Aumento quantitativo nos ativos em 8,67%;

## 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item 7, passa-se a estabelecer o plano de equacionamento do déficit ao RPPS de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA nos itens abaixo, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

### 9.2.1 Equacionamento do déficit com a utilização de 35 anos

A Portaria MTP nº 1.467/2022 determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado. No artigo 43 do referido artigo está definido que o prazo máximo possível, sem a utilização do LDA – Limite do Déficit Atuarial, é de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo. Segue a transcrição do art. 43 para o entendimento.

Art. 43. O plano de amortização deverá obedecer a um dos seguintes prazos máximos:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei do ente federativo publicada após a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;

II - caso seja utilizada a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração; ou

III - caso seja utilizada a sobrevida média dos beneficiários como parâmetro para o cálculo do LDA, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

a) o prazo do plano de amortização do deficit atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos beneficiários; e

b) o prazo do plano de amortização do deficit atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Prazo} = \text{RAP} \times 1,5$$

onde: RAP = prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado, calculado a partir da base cadastral, premissas e hipóteses utilizadas na respectiva avaliação atuarial, considerando no mínimo a idade, sexo e tempo de contribuição.

Parágrafo único. Para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria, o plano de amortização do déficit atuarial de que trata o inciso I do caput poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Assim sendo, Santo Antônio da Patrulha pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 30 anos, remanescente em lei.

A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 56, 57, 64 e 65 da Portaria MTP nº 1467/2022.

A administração de Santo Antônio da Patrulha já possui em lei plano de amortização que equaciona plenamente o déficit atuarial atual, conforme demonstrado abaixo

Tabela 23 – Plano de Amortização Vigente

Ano	Percentual (%)	Aporte (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2025	12,80%	3.996.296,92	51.906.253,64	162.863.112,64	10.640.297,39	8.517.740,79	160.740.556,04
2026	13,90%	5.305.883,29	52.425.316,18	160.740.556,04	12.593.002,24	8.406.731,08	156.554.284,88
2027	13,90%	5.358.942,12	52.949.569,34	156.554.284,88	12.718.932,26	8.187.789,10	152.023.141,73
2028	13,90%	5.415.531,55	53.479.065,04	152.023.141,73	12.849.121,59	7.950.810,31	147.124.830,45
2029	13,90%	5.466.656,86	54.013.855,69	147.124.830,45	12.974.582,80	7.694.628,63	141.844.876,28
2030	13,90%	5.521.323,43	54.553.994,24	141.844.876,28	13.104.328,63	7.418.487,03	136.159.034,68
2031	13,90%	5.576.536,66	55.099.534,18	136.159.034,68	13.235.371,91	7.121.117,51	130.044.780,28
2032	13,90%	5.632.302,03	55.650.529,53	130.044.780,28	13.367.725,63	6.801.342,01	123.478.396,66
2033	13,90%	5.688.625,05	56.207.034,82	123.478.396,66	13.501.402,89	6.457.920,15	116.434.913,91
2034	13,90%	5.745.511,30	56.769.105,17	116.434.913,91	13.636.416,92	6.089.546,00	108.888.042,99
2035	13,90%	5.802.966,41	57.336.796,22	108.888.042,99	13.772.781,08	5.694.844,65	100.810.106,55
2036	13,90%	5.860.996,08	57.910.164,18	100.810.106,55	13.910.508,90	5.272.368,57	92.171.966,23
2037	13,90%	5.919.606,04	58.489.265,83	92.171.966,23	14.049.613,99	4.820.593,83	82.942.946,07
2038	13,90%	5.978.802,10	59.074.158,48	82.942.946,07	14.190.110,13	4.337.916,08	73.090.752,02
2039	13,90%	6.038.590,12	59.664.900,07	73.090.752,02	14.332.011,23	3.822.646,33	62.581.387,12
2040	13,90%	6.098.976,02	60.261.549,07	62.581.387,12	14.475.331,34	3.273.006,55	51.379.062,33
2041	13,90%	6.159.965,78	60.864.164,56	51.379.062,33	14.620.084,65	2.687.124,96	39.446.102,63
2042	13,90%	6.221.565,44	61.472.806,21	39.446.102,63	14.766.285,50	2.063.031,17	26.742.848,30
2043	13,90%	6.283.781,09	62.087.534,27	26.742.848,30	14.913.948,35	1.398.650,97	13.227.550,91
2044	13,90%	6.346.618,90	62.708.409,61	13.227.550,91	15.063.087,84	691.800,91	(1.143.736,01)
2045	13,90%	6.410.085,09	63.335.493,71	(1.143.736,01)	15.213.718,72	(59.817,39)	(16.417.272,12)
2046	13,90%	6.474.185,94	63.968.848,64	(16.417.272,12)	15.365.855,90	(858.623,33)	(32.641.751,36)
2047	13,90%	6.538.927,80	64.608.537,13	(32.641.751,36)	15.519.514,46	(1.707.163,60)	(49.868.429,41)
2048	13,90%	6.604.317,08	65.254.622,50	(49.868.429,41)	15.674.709,61	(2.608.118,86)	(68.151.257,88)
2049	13,90%	6.670.360,25	65.907.168,73	(68.151.257,88)	15.831.456,70	(3.564.310,79)	(87.547.025,37)
2050	13,90%	6.737.063,86	66.566.240,41	(87.547.025,37)	15.989.771,28	(4.578.709,43)	(108.115.506,07)
2051	13,90%	6.804.434,49	67.231.902,82	(108.115.506,07)	16.149.668,98	(5.654.440,97)	(129.919.616,02)
2052	13,90%	6.872.478,84	67.904.221,85	(129.919.616,02)	16.311.165,68	(6.794.795,92)	(153.025.577,62)
2053	13,90%	6.941.203,63	68.583.264,06	(153.025.577,62)	16.474.277,33	(8.003.237,71)	(177.503.092,66)
2054	13,90%	7.010.615,66	69.269.096,71	(177.503.092,66)	16.639.020,10	(9.283.411,75)	(203.425.524,51)

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2054, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

Portanto, o plano de custeio total do SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA calculado será demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 25 – Plano de Custeio Total

Ano	Alíquota Normal		Alíquota Suplementar + Aporte Representativo em %	Total
	Servidor	Ente		
2025	14,00%	14,00%	12,80% + 7,70%	48,50%
2026 - 2054	14,00%	14,00%	13,90% + 10,12%	52,02%

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

O RPPS de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA tem definido em Lei que sua taxa de administração é de 0,5% sob a base de contribuição dos ativos, sendo este direcionado para o bom funcionamento e organização da Unidade Gestora.

A Portaria MTP n° 1.467/2022, que dispõe sobre a taxa administração para o custeio das despesas correntes e de capital em seu artigo 84 os percentuais transcritos abaixo:

Art. 84. A taxa de administração a ser instituída em lei do ente federativo, deverá observar os seguintes parâmetros:

[...]

II - limitação de gastos aos seguintes percentuais máximos previstos em lei do ente federativo, apurados com base no exercício financeiro anterior, desde que devidamente financiados na forma dos incisos I e III: (Redação dada pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

- a) de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou
- d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; e [...]

Segue abaixo uma tabela resumindo o artigo 84 para melhor entendimento.

Tabela 26 – Valor Utilizado com a Taxa de Administração

Porte	Base de Cálculo das contribuições dos servidores	Somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas
Especial	2,00%	1,30%
Grande	2,40%	1,70%
Médio	3,00%	2,30%
Pequeno	3,60%	2,70%

Sendo assim, será informado no item 10.2 a estimativa de despesas administrativa para o próximo exercício.

### 10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

A tabela abaixo informa as despesas administrativas dos últimos três anos, conforme valores informados pelo ente, constante nas informações complementares recebidas para essa avaliação atuarial:

Tabela 27 – Valor Utilizado com a Taxa de Administração

Ano	Valor total (R\$)
2022	R\$ 106.004,86
2023	R\$ 150.397,97
2024	R\$ 218.990,11
Média dos últimos 3 anos	R\$ 158.464,31

### 10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Partindo de um critério conservador, estimamos para o próximo exercício, os gastos com taxa de administração não ultrapassarão o valor gasto do último ano mais uma margem de 10%, o que gera o montante de R\$ 240.889,12, o que significa uma alíquota de 0,47%.

### 10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Conforme exposto no item anterior, recomendamos a manutenção da alíquota de custeio das despesas administrativas.

## 11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

A tabela abaixo apresenta a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais e a evolução do grupo de ativos, aposentados e pensionistas.

Tabela 28 – Valores dos Compromissos

VALORES DOS COMPROMISSOS - AVALIAÇÃO ATUARIAL	2025	2024	2023
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	235.900.799,93	211.436.929,07	186.332.182,31
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	283.239.052,19	264.938.396,24	229.260.550,26
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	1.367.922,98	1.218.248,51	1.825.104,63
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	281.871.129,21	263.720.147,73	227.435.445,63
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	290.282.612,92	357.778.421,15	342.435.560,07
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	99.877.346,91	105.481.671,45	102.216.191,95
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	190.405.266,01	252.296.749,70	240.219.368,12
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	81.692.445,30	109.490.263,68	100.974.559,75
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	8.179.962,65	8.682.153,86	8.782.852,37
Resultado Atuarial	<b>162.863.112,64</b>	<b>203.771.858,54</b>	<b>189.130.924,06</b>
ÍNDICE DE COBERTURA DAS RESERVAS MATEMÁTICAS	<b>49,95%</b>	<b>40,97%</b>	<b>39,84%</b>

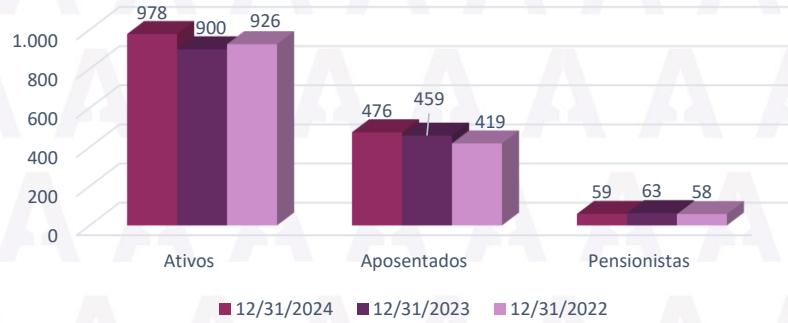
A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Na avaliação atuarial de 2024, o índice de cobertura para seus compromissos era de 40,97%, e atualmente o índice é de 49,95%, representando um acréscimo de 21,90%.

Tabela 29 – Estatísticas da População Coberta

ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA	2025	2024	2023
Quantidade de Segurados Ativos	978	900	926
Quantidade de Aposentados	476	459	419
Quantidade de Pensionistas	59	63	58
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4.042	3.954	3.642
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	3.707	3.446	3.377
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	2.255	2.124	1.917
Idade Média dos Segurados Ativos	44	45	44
Idade Média dos Aposentados	65	65	65
Idade Média dos Pensionistas	66	64	61
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	57	58	58

Observa-se que houve um aumento de 8,67% na quantidade de ativos de 2024/2023, enquanto os inativos aumentaram em torno de 2,49% no mesmo período.

## Evolução Grupo Segurados



## 12. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Iremos demonstrar neste capítulo, a influência de algumas variáveis na apuração dos custos e reservas matemáticas. As variáveis utilizadas serão: taxa de juros atuarial, crescimento salarial e tábua de mortalidade.

### 12.1 IMPACTO DA TAXA DE JUROS

O resultado atuarial desta avaliação, considerando a taxa de juros de 5,23%, apresentou uma provisão matemática de R\$ 472.276.395,22 e um custo normal de 28%. Entretanto, a taxa de juros tem relação inversamente proporcional ao resultado atuarial, ou seja, uma taxa de juros maior, resulta em um déficit atuarial menor e quando a taxa é reduzida, o resultado atuarial aumenta. Para análise de impacto da taxa de juros, foi realizado o cálculo atuarial variando o percentual de juros. Segue abaixo os resultados.

Tabela 30 – Variação nas Provisões Matemáticas em Função da taxa de Juros Real

Juros	PMBac	PMBC	Provisão Total
4,23%	232.691.188,89	306.716.857,70	539.408.046,59
4,73%	209.935.026,45	293.784.831,26	503.719.857,71
<b>5,23%</b>	<b>190.405.266,01</b>	<b>281.871.129,21</b>	<b>472.276.395,22</b>
5,73%	173.554.453,08	270.872.848,00	444.427.301,08
6,23%	158.908.690,66	260.699.302,72	419.607.993,38

### 12.2 IMPACTO DO CRESCIMENTO SALARIAL

Em relação ao crescimento salarial, o percentual utilizado é diretamente proporcional às provisões matemáticas, ou seja, quanto maior o crescimento salarial, maior serão as provisões. Analisando as possíveis alterações no crescimento salarial médio dos segurados ativos considerados nesta avaliação, verifica-se o seguinte resultado:

Tabela 31 – Variação nas Provisões Matemáticas em Função do Crescimento Salarial

Crescimento Salarial	PMBac	PMBC	Provisão Total
1,00%	<b>190.405.266,01</b>	<b>281.871.129,21</b>	<b>472.276.395,22</b>
1,50%	197.080.169,77	281.871.129,21	478.951.298,98
2,00%	204.571.528,40	281.871.129,21	486.442.657,61

## 12.2 IMPACTO BIOMÉTRICO – TÁBUAS DE MORTALIDADE

Nos últimos anos observa-se a redução da expectativa de vida do brasileiro na tábua de mortalidade IBGE - 2023 e isso segue sendo refletido na apuração dos resultados atuariais em razão da atualização anual das tábua de mortalidade, pois, quanto maior a expectativa de vida, maior o montante de recursos necessários para pagar os benefícios por mais tempo, e quando menor a expectativa de vida, menor será o montante de recursos. Segue abaixo o impacto gerado nas provisões matemáticas quando alterado a premissa biométrica.

Tabela 32 – Variação Tábua de Mortalidade

Tábuas de Mortalidade	PMBac	PMBC	Provisão Total
AT2000 (M/F)	203.230.195,38	294.351.817,35	497.582.012,73
IBGE-2022 (M/F)	187.853.677,00	279.451.087,79	467.304.764,79
<b>IBGE-2023 (M/F)</b>	<b>190.405.266,01</b>	<b>281.871.129,21</b>	<b>472.276.395,22</b>

## 13. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O RPPS de Santo Antônio da Patrulha é considerado MÉDIO Porte e segundo dados divulgados pela Secretaria de Previdência, possui nota A no Indicador de Situação Previdenciária – ISP, o que o deixa classificado como Perfil Atuarial IV.

## 14. PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do RPPS do município de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados originam-se de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os custos e as provisões matemáticas do plano previdenciário, atendendo a Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo, constantes na Nota Técnica Atuarial deste município.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), já ainda implementada na Legislação Municipal. O déficit

encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 9.1. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

A Alíquota Suplementar se mostra condizente com os compromissos do RPPS, logo poderá manter o atual plano de custeio vigente. Em relação à rentabilidade auferida no sistema financeiro nacional do último ano, evidencia que o RPPS não cumpriu a meta atuarial do Plano, resultando em acréscimo no déficit atuarial e, no último ano, pelo não atingimento da meta, houve uma perda atuarial de R\$ 5.157.918,27.

O município de Santo Antônio da Patrulha possuí custo normal vigente em lei e conforme já exposto no item 8.5 e se mostra compatível com os compromissos do plano. Portanto, não necessitando alteração do custo normal total.

Além disso, como evidenciado no item 10.3, o município deverá realizar a manutenção da taxa de administração, pois o atual custeio já garante a cobertura integral das despesas administrativas.

Porto Alegre, 28 de março de 2025

*Michele Dall'Agnol*  
**Michele de Mattos Dall'Agnol**  
 Atuária MTE 2.991  
 CPF: 837.360.850-87

## 15. ANEXOS

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 8 - TÁBUAS EM GERAL

## ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Esse anexo apresentará conceitos e definições transcritos da Portaria MTP nº 1.467/2022 necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

- 1) Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2) Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.
- 3) Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4) Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5) Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6) Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- 7) Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 8) Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

- 9) Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 10) Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.
- 11) Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
- 12) Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
- 13) Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.
- 14) Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 15) Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 16) Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

- 17) Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 18) Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 19) Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 20) Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 21) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
- 22) Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.
- 23) Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.
- 24) Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 25) Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- 26) Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- 27) Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do

plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

- 28) Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 29) Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 30) Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- 31) Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.
- 32) Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
- 33) Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
- 34) Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.
- 35) Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
- 36) Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.
- 37) Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das

características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

- 38) Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 39) Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.
- 40) Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 41) Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- 42) Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
- 43) Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
- 44) Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
- 45) Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

- 46) Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- 47) Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 48) Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 49) Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 50) Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 51) Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 52) Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.
- 53) Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- 54) Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.
- 55) Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os

servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

- 56) Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 57) Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.
- 58) Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 59) Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.
- 60) Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 61) Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- 62) Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
- 63) Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.
- 64) Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.
- 65) Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é

a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

- 66) Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 67) Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 68) Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.
- 69) Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- 70) Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 71) Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 72) Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 73) Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 74) Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- 75) Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- 76) Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.
- 77) Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
- 78) Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

## ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

### ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

**Tabela 1 – Estatísticas dos Servidores Ativos**

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	750	228	978
Folha Mensal	R\$ 3.009.586,08	R\$ 943.670,10	R\$ 3.953.256,18
Benefício Médio Mensal	R\$ 4.012,78	R\$ 4.138,90	R\$ 4.042,18
Idade Mínima Atual	20	20	20
Idade Máxima Atual	71	75	75
Idade Média Atual	43	45	44
Idade Mínima de Admissão	18	18	18
Idade Máxima de Admissão	58	62	62
Idade Média de Admissão	32	34	32
Idade Média de Aposentadoria Projetada	56	62	57

**Tabela 2 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
Até 25	17	5	2%
26 a 30	44	12	6%
31 a 35	102	20	14%
36 a 40	115	40	15%
41 a 45	162	51	22%
46 a 50	120	17	16%
51 a 55	100	38	13%
56 a 60	61	28	8%
61 a 65	22	12	3%
66 a 75	7	5	1%
Acima de 75	0	1	0%
<b>Total</b>	<b>750</b>	<b>229</b>	<b>100%</b>

**Tabela 3 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo	População	Frequência
Até 25	189	23%
26 a 30	195	24%
31 a 35	172	21%
36 a 40	132	16%
41 a 45	72	9%
46 a 50	32	4%
51 a 55	26	3%
56 a 60	8	1%
61 a 65	1	0%
66 a 75	0	0%
Acima de 75	0	0%
<b>Total</b>	<b>827</b>	<b>100%</b>

**Tabela 4 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	26	3%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	466	48%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	180	18%
R\$ 4.400,01 até 7.786,02	239	24%
Acima de 7.786,02	67	7%
<b>Total</b>	<b>978</b>	<b>100%</b>

**Tabela 5 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	180	0	180
51 a 55	227	8	235
56 a 60	234	98	332
61 a 65	81	106	187
66 a 70	21	9	30
Acima de 70	7	7	14
<b>Total</b>	<b>750</b>	<b>228</b>	<b>978</b>

**Tabela 6 – Distribuição de Dependentes por Ativos**

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	388	40%
Com 1 dependente	294	30%
Com 2 ou mais dependentes	296	30%
<b>Total</b>	<b>978</b>	<b>100%</b>

## ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

**Tabela 7 – Estatísticas dos Aposentados**

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	402	74	476
Folha Mensal	R\$ 1.466.575,76	R\$ 297.838,42	R\$ 1.764.414,18
Benefício Médio Mensal	R\$ 3.648,20	R\$ 4.024,84	R\$ 3.706,75
Idade Mínima Atual	47	50	47
Idade Máxima Atual	93	86	93
Idade Média Atual	65	67	65

**Tabela 8 –Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
36 a 40	0	0	0%
41 a 45	0	0	0%
46 a 50	7	2	2%
51 a 55	39	3	9%
56 a 60	98	12	23%
61 a 65	93	16	23%
66 a 75	118	27	30%
Acima de 75	47	14	13%
<b>Total</b>	<b>402</b>	<b>74</b>	<b>100%</b>

**Tabela 9 – Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	105	22%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	152	32%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	79	17%
R\$ 4.400,01 até 7.786,02	116	24%
Acima de 7.786,02	24	5%
<b>Total</b>	<b>476</b>	<b>100%</b>

**Tabela 10 – Aposentados por Dependentes**

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	264	55,46%
Com 1 dependente	192	40,34%
Com 2 ou mais dependentes	20	4,20%
Total	476	100,00%

**ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS****Tabela 11 – Estatísticas dos Pensionistas**

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	36	23	59
Folha Mensal	R\$ 80.314,63	R\$ 52.728,55	R\$ 133.043,18
Benefício Médio Mensal	R\$ 2.230,96	R\$ 2.292,55	R\$ 2.254,97
Idade Mínima Atual	11	12	11
Idade Máxima Atual	94	91	94
Idade Média Atual	68	61	66

**Tabela 12 – Pensionistas por Faixa Etária**

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
Até 36	2	4	5,56%
36 a 40	0	0	0,00%
41 a 45	0	1	0,00%
46 a 50	1	1	2,78%
51 a 55	3	1	8,33%
56 a 60	4	0	11,11%
61 a 65	4	3	11,11%
66 a 75	7	5	19,44%
Acima de 75	15	8	41,67%
Total	36	23	100,00%

**Tabela 13 – Pensionistas por Faixa de Benefício**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	29	49,15%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	21	35,59%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	4	6,78%
R\$ 4.400,01 até 7.786,02	5	8,47%
Acima de 7.786,02	0	0,00%
Total	59	100,00%

## ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

RESERVAS MATEMÁTICAS		
Reservas Matemáticas em: 31/12/2024		
Plano de Contas	Valor (R\$)	
Sem Máscara C Ativo - Fundo Previdenciário		R\$ 235.900.799,93
Sem Máscara C Aplicações conforme DAIR - Fundo Previdenciário		R\$ 221.511.648,46
Sem Máscara D Reserva administrativa		R\$ 0,00
Sem Máscara C Parcelamentos - Fundo Previdenciário		R\$ 14.389.151,47
REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO RPPS		
1.2.1.1.2.08.00 D Créditos Para Amortização De Déficit Atuarial - Plano Previdenciário - INTRA OFSS		R\$ 206.940.752,54
1.2.1.1.2.08.01 D Valor Atual Dos Aportes Para Cobertura Do Déficit Atuarial		R\$ 206.940.752,54
1.2.1.1.2.08.02 D Valor Atual Da Contribuição Patronal Suplementar Para Cobertura Do Déficit Atuarial		R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03 D Valor Atual Dos Recursos Vinculados Por Lei Para Cobertura Do Déficit Atuarial		R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99 D Outros Créditos Do RPPS Para Amortizar Déficit Atuarial		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.00.00 C Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação		R\$ 413.204.032,98
2.2.7.2.1.01.00 C Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01 C Aposentadorias/Pensões Concedidos Do Plano Financeiro Do RPPS		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03 D Contribuições Do Aposentado Para O Plano Financeiro Do RPPS		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04 D Contribuições Do Pensionista Para O Plano Financeiro Do RPPS		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05 D Compensação Previdenciária Do Plano Financeiro Do RPPS		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99 D Outras Deduções		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00 C Plano Financeiro - Provisões De Benefícios A Conceder		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01 C Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03 D Contribuições Do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04 D Compensação Previdenciária Do Plano Financeiro Do RPPS		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.05 D Parcelamento De Débitos Previdenciários		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99 D Outras Deduções		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00 C Plano Previdenciário - Provisões De Benefícios Concedidos		R\$ 245.779.973,15
2.2.7.2.1.03.01 C Aposentadorias/Pensões Concedidos Do Plano Previdenciário Do RPPS		R\$ 283.239.052,19
2.2.7.2.1.03.03 D Contribuições Do Aposentado Para O Plano Previdenciário Do RPPS		-R\$ 1.367.922,98
2.2.7.2.1.03.04 D Contribuições Do Pensionista Para O Plano Previdenciário Do RPPS		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05 D Compensação Previdenciária Do Plano Previdenciário Do RPPS		-R\$ 36.091.156,06
2.2.7.2.1.03.99 D Outras Deduções		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00 C Plano Previdenciário - Provisões De Benefícios A Conceder		R\$ 167.424.059,83
2.2.7.2.1.04.01 C Aposentadorias/Pensões A Conceder Do Plano Previdenciário Do RPPS		R\$ 314.142.403,19
2.2.7.2.1.04.02 D Contribuições Do Ente Para O Plano Previdenciário Do RPPS		-R\$ 53.303.808,61
2.2.7.2.1.04.03 D Contribuições Do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista Para O Plano Previdenciário Do RPPS		-R\$ 55.278.023,75
2.2.7.2.1.04.04 D Compensação Previdenciária Do Plano Previdenciário Do RPPS		-R\$ 38.136.511,00
2.2.7.2.1.04.99 D Outras Deduções		R\$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00 C Reservas Atuariais		-R\$ 177.303.233,05
2.3.6.2.1.00.00 C Reserva Atuarial – Consolidação		-R\$ 177.303.233,05
2.3.6.2.1.01.00 C Reservas Atuariais - Fundo Em Capitalização		-R\$ 177.303.233,05
2.3.6.2.1.01.01 C Reserva Atuarial Para Contingências		-R\$ 177.303.233,05
2.3.6.2.1.01.02 C Reserva Atuarial Para Ajustes Do Fundo		R\$ 0,00
3.9.9.9.2.00.00 D Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes De Fatos Geradores Diversos - INTRA OFSS		R\$ 0,00
3.9.9.9.2.01.00 D Ajuste Do Valor Atual Do Plano De Equacionamento Do Déficit Do RPPS		R\$ 0,00
REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO		
2.2.7.9.0.00.00 C Outras Provisões a Longo Prazo		R\$ 206.940.752,54
2.2.7.9.2.09.00 C Valor Atual da Obrigação Com Amortização De Déficit Atuarial - Plano Previdenciário - INTRA		R\$ 206.940.752,54

## Nota Explicativa – Provisões Matemáticas Previdenciárias

A Portaria MF nº 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB, o órgão da International Federation of Accountants – IFAC que trabalha especificamente para o desenvolvimento da padronização internacional das normas de contabilidade aplicadas ao setor público, e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

De acordo com a NBC TSP 15, a entidade deve utilizar o método de crédito unitário projetado (PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado. Entretanto, conforme §1º do Art. 31 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização deverá ser por meio de um dos seguintes métodos atuariais de financiamento:

- I - Crédito Unitário Projetado (PUC);
- II - Idade Normal de Entrada;
- III - Prêmio Nivelado Individual; e
- IV - Agregado por Idade Atingida.

Na presente avaliação atuarial, a metodologia do regime financeiro utilizada é a Idade Normal de Entrada, sendo assim foi realizado o segundo cálculo da avaliação atuarial considerando a metodologia de crédito unitário projetado (CUP/PUC). Diante disso, segue abaixo a tabela comparativa com os resultados com a metodologia PUC, a ser utilizado para contabilização e a provisão matemática a ser considerada para gestão previdenciária e atuarial (DRAA).

Descrição	Metodologia IEN	Metodologia PUC
Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	281.871.129,21	281.871.129,21
Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	190.405.266,01	205.560.570,83
Provisão Matemática Total	472.276.395,22	487.431.700,04
Compensação Financeira	73.512.482,65	74.227.667,06
Ativo do Plano	235.900.799,93	235.900.799,93
Resultado Atuarial	162.863.112,64	177.303.233,05

## ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO	APOSENTADORIAS /	(-) CONTRIBUIÇÕES	(-) CONTRIBUIÇÕES	(-) CONTRIBUIÇÕES	(-) COMPENSAÇÃO	(-) PARCELAMENTO
0	dez/24	244.507.678,77	283.239.052,19	0,00	-1.367.922,98	0,00	-37.363.450,44	0,00
1	jan/25	244.887.986,28	283.962.305,28	0,00	-1.389.773,01	0,00	-37.684.545,99	0,00
2	fev/25	245.268.293,80	284.685.558,37	0,00	-1.411.623,04	0,00	-38.005.641,53	0,00
3	mar/25	245.648.601,31	285.408.811,46	0,00	-1.433.473,07	0,00	-38.326.737,08	0,00
4	abr/25	246.028.908,83	286.132.064,56	0,00	-1.455.323,11	0,00	-38.647.832,62	0,00
5	mai/25	246.409.216,34	286.855.317,65	0,00	-1.477.173,14	0,00	-38.968.928,17	0,00
6	jun/25	246.789.523,85	287.578.570,74	0,00	-1.499.023,17	0,00	-39.290.023,72	0,00
7	jul/25	247.169.831,37	288.301.823,83	0,00	-1.520.873,20	0,00	-39.611.119,26	0,00
8	ago/25	247.550.138,88	289.025.076,92	0,00	-1.542.723,23	0,00	-39.932.214,81	0,00
9	set/25	247.930.446,40	289.748.330,01	0,00	-1.564.573,26	0,00	-40.253.310,35	0,00
10	out/25	248.310.753,91	290.471.583,11	0,00	-1.586.423,29	0,00	-40.574.405,90	0,00
11	nov/25	248.691.061,42	291.194.836,20	0,00	-1.608.273,33	0,00	-40.895.501,45	0,00
12	dez/25	249.071.368,94	291.918.089,29	0,00	-1.630.123,36	0,00	-41.216.596,99	0,00

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	PLANO	(-) OUTROS
0	dez/24	154.256.233,80	290.282.612,92	-49.030.697,57	-50.846.649,34	-36.149.032,21	0,00	-162.863.112,64	-162.863.112,64
1	jan/25	155.581.887,32	293.495.463,31	-49.570.690,21	-51.883.194,54	-36.459.691,24	0,00	-163.737.235,78	-163.737.235,78
2	fev/25	156.907.540,84	296.708.313,70	-50.110.682,85	-52.919.739,74	-36.770.350,27	0,00	-164.611.358,93	-164.611.358,93
3	mar/25	158.233.194,36	299.921.164,09	-50.650.675,49	-53.956.284,94	-37.081.009,30	0,00	-165.485.482,07	-165.485.482,07
4	abr/25	159.558.847,88	303.134.014,47	-51.190.668,13	-54.992.830,13	-37.391.668,33	0,00	-166.359.605,22	-166.359.605,22
5	mai/25	160.884.501,40	306.346.864,86	-51.730.660,77	-56.029.375,33	-37.702.327,36	0,00	-167.233.728,36	-167.233.728,36
6	jun/25	162.210.154,92	309.559.715,25	-52.270.653,41	-57.065.920,53	-38.012.986,38	0,00	-168.107.851,51	-168.107.851,51
7	jul/25	163.535.808,45	312.772.565,64	-52.810.646,05	-58.102.465,73	-38.323.645,41	0,00	-168.981.974,65	-168.981.974,65
8	ago/25	164.861.461,97	315.985.416,03	-53.350.638,69	-59.139.010,93	-38.634.304,44	0,00	-169.856.097,79	-169.856.097,79
9	set/25	166.187.115,49	319.198.266,42	-53.890.631,33	-60.175.556,13	-38.944.963,47	0,00	-170.730.220,94	-170.730.220,94
10	out/25	167.512.769,01	322.411.116,81	-54.430.623,97	-61.212.101,33	-39.255.622,50	0,00	-171.604.344,08	-171.604.344,08
11	nov/25	168.838.422,53	325.623.967,19	-54.970.616,61	-62.248.646,52	-39.566.281,53	0,00	-172.478.467,23	-172.478.467,23
12	dez/25	170.164.076,05	328.836.817,58	-55.510.609,25	-63.285.191,72	-39.876.940,56	0,00	-173.352.590,37	-173.352.590,37

## ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Ano	Quantidade servidores ativos	Concessão de Benefícios	(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO
2025	978	113	27.095.409,56	18.116.823,72
2026	865	34	27.135.589,22	19.774.795,40
2027	831	30	27.336.966,84	21.477.602,27
2028	801	23	27.607.732,49	22.978.964,87
2029	778	35	28.152.952,67	24.846.926,96
2030	743	34	28.311.265,00	26.760.209,80
2031	709	35	28.528.055,84	28.542.503,49
2032	674	52	28.796.293,65	30.764.859,01
2033	622	47	28.768.066,77	32.903.909,14
2034	575	43	26.660.789,97	35.009.470,10
2035	532	26	25.989.109,31	37.158.700,12
2036	506	35	25.986.912,15	38.977.562,75
2037	471	32	25.940.535,22	40.895.185,86
2038	439	27	25.869.335,18	42.738.284,56
2039	412	31	25.992.412,37	44.699.701,99
2040	381	31	25.940.549,49	45.880.077,72
2041	350	35	25.533.260,51	46.679.808,42
2042	315	29	25.248.605,04	48.202.982,12
2043	286	32	25.287.090,94	50.047.709,83
2044	254	20	24.591.771,63	47.644.891,25
2045	234	32	24.481.634,15	47.876.017,90
2046	202	27	24.347.785,97	48.421.816,04
2047	175	31	24.158.428,72	48.262.018,31
2048	144	16	23.833.466,07	47.535.670,81
2049	128	24	23.334.541,09	44.519.113,24
2050	104	12	23.161.083,40	43.959.595,62
2051	92	14	22.850.880,74	41.378.174,64
2052	78	10	22.667.958,10	40.199.449,43
2053	68	7	22.520.540,94	38.812.011,63
2054	61	11	22.462.374,30	37.693.090,41
2055	50	12	5.490.140,42	36.088.990,70
2056	38	7	5.294.385,41	35.550.930,99
2057	31	4	5.065.945,07	34.481.315,24
2058	27	5	4.872.836,39	33.394.686,41
2059	22	5	4.685.336,93	32.403.851,84
2060	17	2	4.485.984,24	31.213.797,76
2061	15	3	3.831.136,34	26.636.345,94
2062	12	2	3.603.860,07	25.119.937,93
2063	10	2	3.362.089,96	23.410.712,40
2064	8	1	3.144.954,75	21.899.583,57
2065	7	1	2.837.063,36	19.762.786,81
2066	6	2	2.492.601,45	17.369.776,02
2067	4	3	2.248.515,69	15.719.282,09
2068	1	0	2.071.295,78	14.577.265,37
2069	1	1	1.837.255,64	12.905.425,79
2070	0	0	1.735.744,32	12.223.083,64
2071	0	0	1.540.460,90	10.841.427,34
2072	0	0	1.330.255,90	9.361.257,90
2073	0	0	1.126.281,02	7.923.845,66
2074	0	0	963.942,74	6.782.142,39
2075	0	0	606.229,27	4.268.555,94
2076	0	0	538.525,33	3.791.391,67
2077	0	0	469.578,37	3.299.621,04
2078	0	0	372.431,27	2.616.783,05
2079	0	0	288.495,74	2.025.900,46
2080	0	0	182.243,88	1.279.441,94
2081	0	0	136.888,77	961.026,49
2082	0	0	61.806,46	433.910,18
2083	0	0	20.548,00	144.255,25
2084	0	0	21.624,77	151.813,63
2085	0	0	7.166,32	50.313,15
2086	0	0	7.542,17	52.947,79

## ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

### ANEXO VI

Município de Santo Antônio da Patrulha  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2024 - 2098

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício)
2024	31.061.455,09	16.226.867,13	14.834.587,96	211.448.307,93
2025	44.618.636,61	29.877.920,46	14.740.716,15	226.189.024,08
2026	47.808.154,80	31.258.139,51	16.550.015,28	242.739.039,36
2027	49.259.343,64	32.494.586,33	16.764.757,31	259.503.796,67
2028	50.672.211,42	33.351.481,08	17.320.730,34	276.824.527,01
2029	52.196.219,46	34.748.558,60	17.447.660,86	294.272.187,87
2030	53.741.984,03	36.201.360,56	17.540.623,47	311.812.811,34
2031	55.292.223,80	37.628.079,88	17.664.143,92	329.476.955,25
2032	56.992.575,62	39.987.218,28	17.005.357,33	346.482.312,59
2033	58.612.251,31	42.052.921,71	16.559.329,60	363.041.642,19
2034	58.988.589,75	43.943.023,32	15.045.566,42	378.087.208,61
2035	59.967.194,98	44.866.307,81	15.100.887,17	393.188.095,78
2036	61.390.381,21	46.325.388,89	15.064.992,32	408.253.088,10
2037	62.793.421,73	47.644.638,40	15.148.783,33	423.401.871,43
2038	64.157.913,55	48.653.296,67	15.504.616,88	438.906.488,31
2039	65.577.571,07	49.867.108,39	15.710.462,68	454.616.950,98
2040	67.020.720,10	51.134.704,68	15.886.015,42	470.502.966,40
2041	68.506.241,96	52.593.873,21	15.912.368,75	486.415.335,15
2042	69.956.860,58	53.788.913,16	16.167.947,43	502.583.282,58
2043	71.437.508,76	55.060.810,61	16.376.698,15	518.959.980,73
2044	72.834.506,18	55.670.216,97	17.164.289,21	536.124.269,94
2045	74.395.305,50	57.035.067,26	17.360.238,24	553.484.508,18
2046	75.920.401,32	58.061.766,96	17.858.634,36	571.343.142,54
2047	77.526.355,16	59.406.196,63	18.120.158,54	589.463.301,07
2048	78.992.883,75	59.694.330,11	19.298.553,64	608.761.854,71
2049	80.631.785,76	60.637.855,16	19.993.930,60	628.755.785,32
2050	82.196.029,88	60.782.879,40	21.413.150,49	650.168.935,80
2051	83.867.293,14	61.050.819,70	22.816.473,43	672.985.409,23
2052	85.582.098,67	61.024.627,09	24.557.471,59	697.542.880,82
2053	87.380.797,23	60.838.005,63	26.542.791,59	724.085.672,41
2054	89.544.234,12	62.265.295,54	27.278.938,57	751.364.610,99
2055	74.937.540,67	63.609.541,33	11.327.999,34	762.692.610,33
2056	76.023.895,14	65.014.751,34	11.009.143,79	773.701.754,12
2057	77.080.194,67	66.334.077,81	10.746.116,86	784.447.870,98
2058	78.141.979,32	67.781.992,39	10.359.986,94	794.807.857,92
2059	84.710.421,29	69.183.968,90	15.526.452,38	810.334.310,30
2060	86.147.695,94	70.496.318,76	15.651.377,18	825.985.687,48
2061	87.624.709,42	71.939.994,09	15.684.715,33	841.670.402,81
2062	89.084.784,66	73.292.376,46	15.792.408,20	857.462.811,01
2063	90.584.244,29	74.778.860,48	15.805.383,81	873.268.194,82
2064	92.075.233,44	76.215.999,90	15.859.233,54	889.127.428,36
2065	93.549.660,53	77.557.859,83	15.991.800,70	905.119.229,06
2066	95.065.676,95	79.036.645,19	16.029.031,76	921.148.260,82
2067	96.563.765,71	80.418.363,55	16.145.402,16	937.293.662,98
2068	98.086.006,31	81.865.230,23	16.220.776,08	953.514.439,07
2069	99.609.232,18	83.287.120,61	16.322.111,57	969.836.550,64
2070	101.156.081,43	84.775.592,79	16.380.488,65	986.217.039,28
2071	102.702.853,84	86.238.711,88	16.464.141,96	1.002.681.181,25
2072	104.254.701,81	87.692.187,95	16.562.513,86	1.019.243.695,11
2073	105.826.519,98	89.196.841,79	16.629.678,19	1.035.873.373,29
2074	86.543.343,98	90.691.780,05	-4.148.436,07	1.031.724.937,22
2075	86.531.097,91	92.159.003,56	-5.627.905,64	1.026.097.031,58
2076	86.432.450,27	93.695.683,13	-7.263.232,86	1.018.833.798,72

2077	86.238.073,26	95.172.227,84	-8.934.154,58	1.009.899.644,14
2078	85.945.855,11	96.701.233,64	-10.755.378,53	999.144.265,61
2079	85.546.801,84	98.218.679,58	-12.671.877,74	986.472.387,87
2080	85.035.221,32	99.789.753,30	-14.754.531,98	971.717.855,89
2081	84.401.168,85	101.349.148,15	-16.947.979,29	954.769.876,59
2082	83.638.021,75	102.877.545,53	-19.239.523,78	935.530.352,81
2083	82.739.919,29	104.479.104,39	-21.739.185,10	913.791.167,71
2084	81.694.399,84	105.961.608,36	-24.267.208,52	889.523.959,19
2085	80.499.787,31	107.551.732,51	-27.051.945,20	862.472.013,99
2086	79.140.704,77	109.128.086,97	-29.987.382,19	832.484.631,79
2087	77.608.136,36	110.760.539,11	-33.152.402,76	799.332.229,04
2088	75.888.333,45	112.379.048,46	-36.490.715,01	762.841.514,03
2089	73.970.925,23	113.962.879,63	-39.991.954,40	722.849.559,63
2090	71.846.162,98	115.623.681,55	-43.777.518,56	679.072.041,07
2091	69.497.014,44	117.249.205,86	-47.752.191,42	631.319.849,64
2092	66.912.160,55	118.858.550,55	-51.946.390,00	579.373.459,65
2093	64.078.457,53	120.525.856,24	-56.447.398,71	522.926.060,93
2094	60.977.524,78	122.117.920,70	-61.140.395,92	461.785.665,01
2095	57.597.871,31	123.886.858,10	-66.288.986,79	395.496.678,22
2096	53.912.190,10	125.520.307,39	-71.608.117,29	323.888.560,93
2097	48.240.518,12	127.234.646,97	-78.994.128,84	244.894.432,09
2098	44.193.361,36	128.909.505,21	-84.716.143,86	160.178.288,23

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras - Taxa de Juros de 5,23%, Crescimento Salarial de 1% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 13% da Reserva Matemática.

Biométricas – Tábua de Mortalidade IBGE-2023 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas - A **População** está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O **Compromisso Médio Familiar do Segurado** foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A **Rotatividade** foi desconsiderada e os **Novos Entrandos** não foi adotado para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2025

## ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O artigo 29 da Portaria nº 1.467/2022 trata da obrigatoriedade da divulgação da Duração do Passivo, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Cálculo do Fluxo	Valores
Benefícios líquidos a valor presente (a)	586.921.699,38
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b)	9.420.906.799,49
Duração do Passivo (b/a)	16,05

Como análise evolutiva, apresentamos o quadro abaixo:

Ano	Duração do Passivo (anos)
2023	17,73
2024	16,79
2025	16,05

## ANEXO 8 - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2023 E HUNTER/ÁLVARO VINDAS

<i>x</i>	<i>Masculino qxqx<sup>ii</sup></i>	<i>Feminino qxqx<sup>ii</sup></i>	<i>Hunter AV<sub>x</sub></i>
0	0,0134719199	0,0114179442	0,0000000
1	0,0007957312	0,0007256717	0,0000000
2	0,0006361505	0,0005669255	0,0000000
3	0,0005105154	0,0004459715	0,0000000
4	0,0004130319	0,0003559709	0,0000000
5	0,0003387760	0,0002907826	0,0000000
6	0,0002838882	0,0002454257	0,0000000
7	0,0002452705	0,0002157314	0,0000000
8	0,0002210165	0,0001983231	0,0000000
9	0,0002103096	0,0001910622	0,0000000
10	0,0002142006	0,0001925297	0,0000000
11	0,0002360424	0,0002022055	0,0000000
12	0,0002824654	0,0002199382	0,0000000
13	0,0003657640	0,0002458582	0,0000000
14	0,0005024986	0,0002796242	0,0000000
15	0,0007131302	0,0003201590	0,0005750
16	0,0010054752	0,0003649733	0,0005730
17	0,0013579208	0,0004103155	0,0005720
18	0,0017171006	0,0004527520	0,0005700
19	0,0020077738	0,0004893302	0,0005690
20	0,0021978225	0,0005200552	0,0005690
21	0,0022941510	0,0005463938	0,0005690
22	0,0023345222	0,0005708576	0,0005690
23	0,0023618631	0,0005961626	0,0005700
24	0,0023936681	0,0006236065	0,0005720
25	0,0024372288	0,0006539295	0,0005750
26	0,0024826703	0,0006866553	0,0005790
27	0,0025166901	0,0007209471	0,0005830
28	0,0025331808	0,0007563042	0,0005890
29	0,0025304772	0,0007924477	0,0005960
30	0,0025174044	0,0008299262	0,0006050
31	0,00250555915	0,0008696987	0,0006150
32	0,0025056858	0,0009130913	0,0006280
33	0,0025270163	0,0009616926	0,0006430
34	0,0025731693	0,0010171185	0,0006600
35	0,0026457127	0,0010811262	0,0006810
36	0,0027429274	0,0011552696	0,0007040
37	0,0028618269	0,0012410353	0,0007320
38	0,0029995824	0,0013390384	0,0007640
39	0,0031532123	0,0014492152	0,0008010
40	0,0033204483	0,0015700598	0,0008440
41	0,0034992843	0,0016989084	0,0008930
42	0,0036891936	0,0018332915	0,0009490
43	0,0038906817	0,0019708637	0,0010140
44	0,0041067980	0,0021117279	0,0010880
45	0,0043424971	0,0022578679	0,0011740
46	0,0046043213	0,0024132574	0,0012710
47	0,0049001916	0,0025834474	0,0013830
48	0,0052366708	0,0027730206	0,0015110
49	0,0056195201	0,0029859650	0,0016570
50	0,0060518074	0,0032241521	0,0018230
51	0,0065342216	0,0034876648	0,0020140
52	0,0070655118	0,00377758294	0,0022310
53	0,0076421924	0,0040871562	0,0024790
54	0,0082591605	0,0044206834	0,0027620
55	0,0089095584	0,0047759791	0,0030850
56	0,0095883773	0,0051544626	0,0034520
57	0,0102930456	0,0055596811	0,0038720
58	0,0110310268	0,0059993176	0,0043500
59	0,0118209741	0,0064858039	0,0048950
60	0,0126935869	0,0070362798	0,0055160

61	0,0136925813	0,0076731961	0,0062230
62	0,0148534614	0,0084143466	0,0070290
63	0,0162001074	0,0092703331	0,0079470
64	0,0177239893	0,0102328683	0,0089930
65	0,0193717475	0,0112668174	0,0101930
66	0,0210690442	0,0123251331	0,0115420
67	0,0227229647	0,0133518170	0,0130870
68	0,0242846489	0,0143233189	0,0148470
69	0,0257770727	0,0152682162	0,0168520
70	0,0272910617	0,0162651710	0,0191350
71	0,0289999890	0,0174552602	0,0217340
72	0,0310667518	0,0189784216	0,0246950
73	0,0336241305	0,0209627179	0,0280660
74	0,0367393161	0,0234956105	0,0319040
75	0,0403549578	0,0265680817	0,0362750
76	0,0443645567	0,0301175864	0,0412520
77	0,0486058963	0,0340026887	0,0469190
78	0,0529809102	0,0381032102	0,0553710
79	0,0575674767	0,0424276297	0,0607180
80	0,0625751841	0,0471045082	0,0690840
81	0,0684189581	0,0524760039	0,0786080
82	0,0754992707	0,0589114749	0,0894530
83	0,0840468884	0,0666828451	0,1018000
84	0,0940601213	0,0758855479	0,1158590
85	0,1049774342	0,0861272989	0,1318650
86	0,1159705767	0,0967414384	0,1500900
87	0,1260944876	0,1068736366	0,1708400
88	0,1346408197	0,1158198588	0,1944650
89	0,1417532413	0,1236190893	0,2213630
90	0,1497529776	0,1296428805	0,2519880
91	0,1589729232	0,1364625090	0,2876360
92	0,1696787306	0,1442274894	0,3274200
93	0,1822159697	0,1531260468	0,3727190
94	0,1970414994	0,1633981955	0,4242960
95	0,2147701346	0,1753543386	0,4830220
96	0,2362454334	0,1894022044	0,5498890
97	0,2626490155	0,2060866076	0,6260240
98	0,2956715205	0,2261493044	0,7127120
99	0,3377793833	0,2506208069	0,8114160
100	0,3926134461	0,2809634087	0,9138010
101	0,4654826996	0,3192951912	1,0000000
102	0,5634629399	0,3687333249	1,0000000
103	0,6925599233	0,4338674402	1,0000000
104	0,8432955347	0,5211414225	1,0000000
105	0,9620457516	0,63777575736	1,0000000
106	0,9981897302	0,7833844928	1,0000000
107	0,9999965653	0,9241513778	1,0000000
108	1,0000000000	0,9920724127	1,0000000
109	1,0000000000	0,99999304339	1,0000000
110	1,0000000000	0,9999999951	1,0000000
111	1,0000000000	1,0000000000	1,0000000



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Edital de convocação de cidadãos para participação da audiência pública, nos processos de elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com o objetivo de garantir a participação popular e transparência nos processos de elaboração das leis orçamentárias, notifica os cidadãos a participarem da audiência pública, de elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 no âmbito do Poder Executivo. A presente notificação segue o disposto no Decreto Municipal 207, de 24 de maio de 2021, disponível para consulta no seguinte link: <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/portal-da-transparen/regulamenta-audiencias-publicas-ppa-ldo-loa/>

O Município informa que será realizada Audiência Pública nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de junho de 2025, com o objetivo de apresentar e coletar contribuições da população sobre o Projeto de Lei contendo o Demonstrativo e Metodologia de Cálculo da Receita, os Anexos de Metas e Prioridades por Órgão e O Anexo dos Programas Temáticos.

A partir do dia 03 de junho de 2025, todo o material estará disponível para consulta no site oficial da Prefeitura e em suas redes sociais.

A participação popular será realizada de forma online, por meio de formulário eletrônico que estará disponível juntamente com os materiais de apresentação. Os cidadãos poderão enviar sugestões e questionamentos até o dia 08 de junho de 2025.

Encerrado o prazo de participação, todas as contribuições recebidas serão analisadas e respondidas, com a devida publicação das respostas no prazo de até cinco dias.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cléia Juçara Aioldi

Secretaria da Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 02/06/2025 às 17:08:27.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 02/06/2025 às 16:40:06.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270U712.69LG.FS5Q.7R3K>

aquisição de equipamentos de proteção individual. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 18/06/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tedi Rancheski

**Código Identificador:**6FD6AD42

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Edital de convocação de cidadãos para participação da audiência pública, nos processos de elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com o objetivo de garantir a participação popular e transparéncia nos processos de elaboração das leis orçamentárias, notifica os cidadãos a participarem da audiência pública, de elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 no âmbito do Poder Executivo. A presente notificação segue o disposto no Decreto Municipal 207, de 24 de maio de 2021, disponível para consulta no seguinte link: <https://www.santoantoniadapatrulha.rs.gov.br/portal-da-transparen/regulamenta-audiencias-publicas-ppa-lde-loa/>

O Município informa que será realizada Audiência Pública nos dias **03, 04, 05, 06, 07 e 08 de junho de 2025**, com o objetivo de apresentar e coletar contribuições da população sobre o Projeto de Lei contendo o Demonstrativo e Metodologia de Cálculo da Receita, os Anexos de Metas e Prioridades por Órgão e O Anexo dos Programas Temáticos.

A partir do dia 03 de junho de 2025, todo o material estará disponível para consulta no site oficial da Prefeitura e em suas redes sociais.

A participação popular será realizada de forma online, por meio de formulário eletrônico que estará disponível juntamente com os materiais de apresentação. Os cidadãos poderão enviar sugestões e questionamentos até o dia 08 de junho de 2025.

Encerrado o prazo de participação, todas as contribuições recebidas serão analisadas e respondidas, com a devida publicação das respostas no prazo de até cinco dias.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Monique Shendi Podilchuk

**Código Identificador:**B9297699

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL N.º 034/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)**

**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL N.º 034/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 003/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 92 (noventa e dois) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	YASMIN RIBEIRO CARDOSO	36°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniadapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

**Código Identificador:**DC1FE1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL N.º 003/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL N.º 003/2025.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.554, de 27 de maio de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Jacqueline Dadda Monticelli Machado	87.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniadapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2026  
E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2026**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2026  
E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2026**

**Data:** 10 de junho de 2026.

**Local:** Sala do Setor Orçamentário e Financeiro

**Horário:** 8 horas

**Presentes:** Monique Shendi Podilchuk e Diego Dias dos Santos

**Divulgação e Transparéncia:**

1. A divulgação da audiência e de seu conteúdo foi realizada de forma prévia, por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal (<https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>), pelas redes sociais institucionais (<https://www.facebook.com/prefasap> e <https://www.instagram.com/prefasap/>) e no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br>).

2. Todo o material esteve disponível para consulta pública entre os dias 03 e 08 de junho de 2025. Como complementos à apresentação técnica foram produzidos vídeos explicativos destacando os principais programas finalísticos das secretarias municipais. Esses vídeos foram amplamente divulgados, com publicações diárias nas redes sociais da Prefeitura durante o período citado.

3. Adicionalmente, foi realizada uma entrevista em rádio local com representantes da administração municipal, com o propósito de esclarecer à população o conceito e a importância do PPA no planejamento público, além de reforçar o convite à participação popular na audiência.

4. Com o intuito de garantir o acesso amplo à informação, foram disponibilizados os seguintes materiais:

**4.1.Anexo I – Demonstrativo e Metodologia da Receita;**

**4.2.Anexo III – Programas Temáticos,** contendo os programas definidos pelo Poder Executivo, com seus respectivos objetivos, indicadores de desempenho e metas estabelecidas para os quatro anos do ciclo;

**4.3.Anexo de Metas e Prioridades por Órgão** – Detalhamento das ações vinculadas aos programas de governo, com a discriminação dos valores previstos, tanto com recursos próprios quanto vinculados.

**Participação Popular:**

1. A população pôde se manifestar por meio de formulário eletrônico, no qual os municíipes indicaram as áreas prioritárias para investimento ou manutenção. O formulário também disponibilizava campo aberto para sugestões, questionamentos e comentários. Além disso, foram disponibilizados canais de atendimento direto aos cidadãos, junto às equipes técnicas responsáveis pelo planejamento, para o esclarecimento de dúvidas.

2. O formulário eletrônico obteve 7 manifestações. Com base nessas contribuições, foram analisadas e registradas as seguintes demandas e respectivas respostas:

Data	Nome	Zona	Bairro/comunidade	Representa Entidade?	Qual?	Quais áreas você considera mais importantes para a sua comunidade?	Deixe aqui a sua sugestão, questionamento ou comentário.
03/06/2025		Zona urbana	Parque São José	Não		Esporte, Cultura e Turismo, Lazer, Segurança.	Melhoria nas praças da nossa cidade
04/06/2025	Franciele Krumenauer	Zona rural	Vila Palmeira	Sim	Polo Universitário Santo Antônio	Educação, Emprego e Renda.	Aprovado o plano, o valor previsto será implementado de fato?
04/06/2025	Denise Moro	Zona urbana	Várzea	Não		Educação, Saúde, Segurança.	Come é a prestação de conta para a população dos investimentos ao longo desse período?
05/06/2025	Elizandra da costa brito	Zona urbana	Bom Princípio	Não		Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Saúde, Causa animal/ controle populacional de animais.	Oferta de cursos preparatórios para inserção de jovens no mercado de trabalho e assistência veterinária gratuita
05/06/2025	Cassia Soares Message	Zona urbana	Santa Teresinha	Não		Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Saneamento Básico.	
06/06/2025	Prisciane Wiceskoski	Zona urbana	Por do Sol	Não		Assistência Social, Educação, Saúde, Segurança.	Castração aos animais sem avaliação de renda, oferecer nos bairros para todos
06/06/2025	Josiane Rodrigues Consul	Zona urbana	Bom Princípio	Não		Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Segurança	Acho importante a campanha Castra Ação

3. Em relação ao alcance da divulgação nas redes sociais institucionais, os vídeos publicados no Facebook da Prefeitura obtiveram aproximadamente 4.000 visualizações, com 21 compartilhamentos, 80 curtidas e 4 comentários. No Instagram, os conteúdos alcançaram 23.274 visualizações, com 71 compartilhamentos, 319 curtidas e 6 comentários, demonstrando significativo engajamento da população com a temática apresentada.

**Encaminhamentos e Respostas às Sugestões da População:**

1. Praças públicas – As melhorias nas praças do município estão previstas na ação "Manutenção do Departamento Municipal de Obras", com foco na infraestrutura, conservação e valorização dos espaços públicos destinados ao lazer e à convivência da população.

2. Execução orçamentária do PPA – A aprovação do PPA representa à estimativa e a intenção de execução das ações e programas. No entanto, a efetivação dos valores previstos depende da disponibilidade orçamentária e financeira do município, bem como da aprovação e execução conforme as normas legais vigentes.

3. Prestação de contas – A prestação de contas dos investimentos do PPA é realizada por meio de relatórios oficiais, como o RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) e o RGF (Relatório de Gestão Fiscal), ambos divulgados no Portal da Transparência. Além disso, são promovidas audiências públicas e disponibilizados canais de participação para que a população acompanhe a execução das ações e investimentos.

4. Oferta de cursos preparatórios para inserção de jovens ao mercado de trabalho – Através de parcerias, o município pretende aprimorar a oferta de cursos com esta finalidade.

5. Assistência veterinária gratuita – O atendimento clínico veterinário gratuito já está contemplado no programa Cuida PET, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social, como parte da política de proteção e bem-estar animal.

6. Castração animal – Para viabilizar a implantação do serviço de castração, foi necessário estabelecer critérios de priorização, com foco em famílias em situação de vulnerabilidade social. Essa medida inicial se deu em razão do momento de estruturação da política municipal de bem-estar animal, conduzida pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. Com os avanços na estruturação do Departamento de Bem-Estar Animal, aliados ao incremento orçamentário e à ampliação da equipe técnica, a meta é expandir gradualmente o acesso ao serviço, até alcançar sua oferta de forma universal, sem a necessidade de restrições baseadas em critérios socioeconômicos.

7. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente ata.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2025.

**MONIQUE SHENDI PODILCHUK**  
Setor Orçamentário e Financeiro

**DIEGO DIAS DOS SANTOS**  
Setor Orçamentário e Financeiro

Publicado por:  
Monique Shendi Podilchuk  
Código Identificador:F105A1B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10001/2025 SRP FMS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10001/2025 – SRP FMS** para **Registro de Preços** para aquisição de **MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)**, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal), em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência., conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio [www.saoleopoldo.rs.gov.br/servico/licitacoes.com.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/servico/licitacoes.com.br).

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Lote/Descrição	Preço Unitário (R\$)
17 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL EM PÓ LIOFILIZADO -FRASCO AMPOLA	R\$ 6,8600
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70	
7 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	R\$ 0,9900
11 - AMOXICILINA 250MG/5ML – 150ML + COPO DOSADOR	R\$ 4,3560
34 - DIGOXINA 0,25MG	R\$ 0,1300
49 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4% - SUSPENSÃO ORAL –FRASCO 100ML	R\$ 2,2380
52 - IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	R\$ 1,9800
53 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	R\$ 0,1700
77 - NIFEDIPINA 10MG	R\$ 0,0990
102 - TCM – ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E – FRASCO 100ML – PRODUTO COM REGISTRO NO MS (CONTATO PELE LESADA)	R\$ 2,8110
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 05.782.733/0001-49	
4 - ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS –30ML	R\$ 3,4000
9 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	R\$ 13,1000
40 - DOXICICLINA 100MG	R\$ 0,3300
43 - ESTRADIOL 1MG	R\$ 1,3000
58 - LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG –BAIXA DOSE – COMPRIMIDOS BIRRANHURADOS	R\$ 0,6900
87 - PIRIMETAMINA 25MG	R\$ 0,0900
100 - SULFATO FERROSO 125MG/ML (CORRESPONDENTE A 25MG DE FE ELEMENTAR) FRASCO 30ML	R\$ 0,9000
104 - VARFARINA 5MG	R\$ 0,1300
CIMED INDUSTRIA S.A. - CNPJ: 02.814.497/0012-60	
2 - ACICLOVIR 200MG	R\$ 0,1500
23 - CAVERDILOL 6,25MG	R\$ 0,0600
39 - DOXAZOSINA 2MG	R\$ 0,0670
47 - FINASTERIDA 5MG	R\$ 0,2100
63 - LORATADINA 10MG	R\$ 0,0590
95 - SINVASTATINA 20MG	R\$ 0,0569
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.516.671/0001-53	
8 - AMIODARONA 200MG	R\$ 0,3144
10 - AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	R\$ 0,8860
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	
44 - ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	R\$ 9,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86	
32 - COLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30GR	R\$ 9,6500
57 - LEVODOPA + CARBIDOPA (250 + 25MG)	R\$ 0,4700
91 - PROMETAZINA 25MG	R\$ 0,1180
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40	
14 - AMOXILINA 500MG EM EMBALAGEM FRACIONADA	R\$ 0,3500
DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13	
28 - CIPIONATO DE TESTOSTERONA 100MG/ML – AMPOLA 2ML	R\$ 71,8020
41 - ENANDATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETÁVEL – SERINGA PRE CARREGADA OU AMPOLA + SERINGA/AGULHA	R\$ 7,9800
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01	
18 - BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO TÓPICA 250MG/ML FRASCO 60ML	R\$ 4,1412
66 - MEBENDAZOL 100MG	R\$ 0,2737
98 - SULMAETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 200 + 40MG/5ML (4% + 0,8%) FRASCO 50 OU 60ML	R\$ 2,9155
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02	
19 - CAPTOPRIL 25MG	R\$ 0,0227
50 - IBUPROFENO 300MG	R\$ 0,0792
59 - LEVOTIROXINA 100MCG	R\$ 0,1287



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Santo Antônio da Patrulha - RS

### Ata nº 07/2025 – Reunião ordinária

Aos quinze dias do mês de setembro de ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h30min, está acontecendo reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com o objetivo de tratar do assunto elencado adiante. Estão presentes na reunião os conselheiros cujos nomes estão na lista de presenças em anexo. Também acompanha a reunião o secretário executivo do CMAS, Márnei Consul e a oficial administrativa da SMTDS, Rozeli Fonseca.

Pauta:

- 1) LDO 2026 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social: Foi aprovada por unanimidade.
- 2) Ofício do MDS sobre a prestação de contas de 2023: Conselheiros cientes.
- 3) Resolução CNAS/MDS nº 202: Conselheiros cientes. Serão agendadas visitas ao setor do CadÚnico/Bolsa Família.
- 4) Ofício nº 52/2025 da SMTDS sobre os conselhos municipais: Reuniões do CMAS serão informadas no site da Prefeitura.
- 5) Assuntos gerais: a) Necessidade de assinatura via sistema Gov ao presidente, tendo em vista a aprovação das contas da SMTDS no final do ano; b) Planos de Ação e Relatórios de Atividades das entidades foram cobrados novamente, a fim de que sejam enviados nos moldes da responsável pela Vigilância Socioassistencial, Viviana Ungaretti. Esta informa que nenhuma entidade nova pôde fazer parte do CMAS, haja vista não ter apresentado tais documentos; e c) Situação do Residencial Santo Antônio: Alice mostra preocupação com o local, o que é seguido pelos demais conselheiros, tendo em vista que famílias têm sido expulsas de lá, eis que o residencial está controlado por facção criminosa. Será feito ofício ao Setor de Habitação da Prefeitura e ao Ministério Público.

Nada mais havendo a constar, às 15h, encerro a presente ata que foi por mim lavrada e será afixada ao livro de registro de atas deste Conselho. Márnei Consul, secretário executivo.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Santo Antônio da Patrulha - RS**

CMAS

Reunião ordinária de 15 / 9 / 25

Presenças

Nome completo	Assinatura
Luciana S. Augusto	
Clarice Kimiko Ikeda	
Rozeli Ferreira Fonseca	
Luma Holtz Fernandes - Menegalli	
Maria Cecília dos Neves	
Milena Andria Kappel	
Angélica de Melo	
Alice do Amaral	
Hávia Suzete Goy	
Príncipe Combal	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Santo Antônio da Patrulha - RS

**RESOLUÇÃO N° 03/2025**

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária extraordinária realizada em 15 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício de 2026 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, elaborada conforme as metas estabelecidas no Plano Plurianual. Aprovação ocorreu na reunião realizada na data de hoje.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARNEI CONSUL DA SILVA  
Data: 15/09/2025 15:21:53-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Márnei Consul  
Secretário-executivo do Conselho Municipal de Assistência Social



Ata nº 007/2025

Reunião Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDECON

Data: 08 de setembro de 2025.

Hora: 10h

Local: Sala de Reuniões da SEPDE.

Presentes: Paulo José de Moraes Barros (Associação Comercial, Industrial e de Serviços); Marcio Bestetti Ramos (SEPDE); Milena Mohr (Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte), Francielli dos Santos Gonçalves (SEPDE), Rudinei Ubirajara dos Santos (Secretaria de Administração e Finanças), Joacir Assis (Lions Club), Arthur (Caixa).

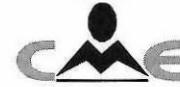
**Pauta**

**1. Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026:**

Descrição	2026
Manutenção do Departamento - DIE	318.886,15
Concessão de Incentivos Fiscais - Indústria	572.334,84
Concessão de Incentivos Fiscais - Comércio e Serviços	136.659,15
Desenvolvimento de Empreendedores e Fortalecimento do Ambiente de Negócios	140.163,41
Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico	177.000,00

Após apresentação dos valores, Rudi sugere fazer um levantamento dos incentivos que estão em tramitação para avaliar a disponibilidade de recursos para novas solicitações. A representante da SEPDE, Francielli relata a dificuldade de avaliar a prestação de conta dos incentivos econômicos. Milena sugere criar uma planilha para que as empresas mantenham os dados atualizados para prestação de contas a cada dois ou três meses para um melhor controle. Os valores foram aprovados pelos conselheiros presentes, ficando acordado que serão discutidas as solicitações de incentivos na próxima reunião.

**2. Nada mais a constar, encerro a presente ata.**



## Ata CME Nº 030/2025

- **Data:** Dia nove de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025).
- **Duração:** Das treze horas e trinta minutos às dezessete horas
- **Local:** Sala exclusiva do Conselho Municipal de Educação, Avenida Borges de Medeiros, 257, Cidade Alta – Santo Antônio da Patrulha/RS.
- **Objetivo do Evento:** Plenária Ordinária.
- **Participantes:** Os Conselheiros Adilson de Oliveira Silva, Afra Tanajara da Silva Soares, Ana Paula Ribeiro dos Santos, Augusto de Fraga Cardoso, Camila Lopes do Amaral, Daniela Beleza Ribeiro, Débora Ramos da Silva, Jordana Ferreira dos Santos, Joseane Freiberger Gil (Assessora Técnica), Litieli Spitznagel Portal Márcia Figueira Porto Sandra Helena Rocha, Responsável pelo Setor Financeiro da SEMED, Denise Maciazeki Teles, Responsável pelo Departamento Administrativo e Financeiro da SEMED Shaiane dos Santos Südecum e Secretaria Municipal da Educação Silvani da Silva Ramos.

### ● **Registro do Evento:**

A Plenária teve como pauta a análise do Relatório de Fixação de Despesas referente à LDO-Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2026, emitido pela Secretaria Municipal da Educação através do Ofício nº 98/2025, para apreciação deste Conselho. O documento traz o orçamento no valor de R\$96.285.744,91 (noventa e seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) como previsão de gastos para o ano seguinte. As representantes da Secretaria Municipal da Educação, senhora Silvani da Silva Ramos, Secretária Municipal da Educação, e as responsáveis pelos Setores Financeiro e Administrativo, senhoras Denise Maciazeki Teles e Shaiane dos Santos Südecum, estiveram presentes para prestar esclarecimentos acerca do Relatório, uma vez que os Conselheiros manifestaram dúvidas em relação a alguns dados, especialmente quando comparados ao Plano Plurianual - PPA. A Presidente Joseane esclareceu que apresentaria os pontos que suscitaram questionamentos durante a análise preliminar, a fim de que os Conselheiros pudessem se manifestar. O primeiro tópico abordado foi o “Aperfeiçoamento e Qualificação de Profissionais da Educação”. A senhora Denise Maciazeki Teles, responsável pelo Setor Financeiro, esclareceu que o PPA é mais genérico, e que a orientação recebida é de que “não precisa se apegar muito a valores, são estimativas que vão sendo ajustadas durante os quatro anos de execução do



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

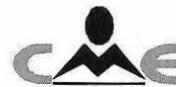
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98

Santo Antônio da Patrulha - RS

plano”, “fictício”, projetando sobre o ano anterior aplicando inflação para os próximos quatro anos, já na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, usa-se um resultado mais próximo, utilizando os empenhos gastos durante o ano até o mês de julho, calcula-se para doze meses e se aplica um percentual de 5% e projeta para o ano seguinte, sendo contempladas nessa dotação tanto as formações em geral quanto às assessorias, a mesma ainda salienta que pode ser necessário uma suplementação acima do valor projetado. A Conselheira Ana Paula questionou se seria mais prático realizar a reformulação para a suplementação do que para redução. A representante esclareceu que não é possível colocar um valor muito alto visto que existe um teto de gastos. A Conselheira Débora ponderou que o questionamento se dava pelo fato de o valor apresentado ser inferior ao previsto no PPA para o referido ano e destacou ainda que, considerando o apontamento deste Conselho desde o Plano de Ação Anual sobre a ausência de contemplação das formações voltadas à área de Humanas e aos Cuidadores Sociais, havia a preocupação de que tal lacuna se repetisse no próximo exercício. Em resposta, a Secretaria esclareceu que a Secretaria Municipal da Educação vem ofertando formações conforme as demandas que se apresentam, buscando contemplar as necessidades das diferentes áreas. O Conselheiro Augusto complementou ressaltando que, por se tratar de um município de relevância histórica, seria importante que houvesse formações específicas voltadas à área das Humanas. Acrescentou ainda que, na construção do Referencial Curricular Municipal (RCM), foram inseridas habilidades específicas relacionadas ao município, o que reforça a necessidade de que essas temáticas sejam contempladas também nos processos formativos. Dando continuidade à análise dos descriptores, foi pontuado sobre a Adequação dos Espaços do Ensino Fundamental, que houve uma redução significativa nos valores destinados. Os Conselheiros manifestaram preocupação, uma vez que não se observa previsão para ampliação ou reformas dos espaços escolares, o que se torna ainda mais relevante diante da perspectiva de implantação da Educação Integral em Tempo Integral e da necessidade de adequações estruturais nas Escolas de Ensino Fundamental tendo em vista a qualidade do atendimento à Educação Especial. Em resposta, as representantes da Secretaria Municipal da Educação esclareceram que a prioridade da gestão foi direcionada à ampliação da EMEI Branca de Neve, para a qual já foi realizada a aquisição de terreno no presente ano. Quanto às escolas de Ensino Fundamental, informaram que o Executivo buscará recursos por meio de emendas parlamentares, com o objetivo de viabilizar a realização de algumas reformas. Ainda sobre o atendimento de crianças e estudantes da educação especial, foi destacado o aumento significativo do repasse através de parcerias, nesta situação, com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, além do suporte com alimentação, transporte e cedência de alguns profissionais. Foi indicada pelo Conselho a possibilidade de estudo para implantação de Escola ou

Avenida Borges de Medeiros, nº 257, Cidade Alta.  
Contatos: (51)36628664 e E-mail – cme@semad.pmsap.com.br  
[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/conselho-municipal/](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/conselho-municipal/)

CME - Conselho Munic. de Educação  
Sistema Munic. de Ensino Lei 3/255/98  
Santo Antônio da Patrulha / RS



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98

Santo Antônio da Patrulha - RS

sala(s) especializadas no Sistema Municipal de Ensino. A Secretaria Silvani, entende que a manutenção de uma escola especial com um custo muito alto para a realidade orçamentária do Município e que a oferta de salas especializadas em escolas municipais seria a possibilidade viável após estudos. No que tange a alimentação escolar de ambas as etapas de educação ofertada, houve aumento da projeção em relação ao PPA anterior, contudo, para ajustes orçamentários, houve diferenciação para menos em relação à previsão apresentada em maio deste mesmo ano no PPA. Novamente o Conselho salienta a necessidade de previsão para o atendimento das matrículas em tempo integral a serem oferecidas. Após diálogos, esclarecimentos e análise, o Conselho Municipal de Educação deliberou pela aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA -2026, reiterando a necessidade de previsão orçamentária para qualificação dos espaços e profissionais no atendimento às crianças e estudantes com necessidades educacionais especiais nas Escolas Municipais, bem como dos suportes pedagógicos, administrativos e estruturais na oferta de ampliação da jornada escolar na perspectiva da educação integral. Solicita que, para acompanhamento e análise deste Conselho, deve ser enviada a consolidação de orçamento, juntamente com a Previsão da LDO e da LOA dos próximos anos. Sem mais nada a constar encerro a presente Ata, que será assinada por mim, e demais presentes.

*joseane F. Gil*

*Polly Deckam,*

CME - Conselho Munic. de Educação  
Sistema Munic. de Ensino Lei 3.255.98  
Santo Antônio da Patrulha/RS

Avenida Borges de Medeiros, nº 257, Cidade Alta.  
Contatos: (51)36628664 e E-mail – cme@semed.pmsap.com.br  
[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/conselho-municipal/](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/conselho-municipal/)

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

## PARECER

Assunto: Resposta ao Ofício 99/2025 SEMED – LDO e LOA 2026

Requerente: Secretaria Municipal da Educação de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Após apreciação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) ao relatório “Fixação Despesa”, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, representando este conselho na qualidade de Presidente do CAE, eu, Suzimara Gomes Corrêa, manifesto o aceite de aprovação dos recursos programados para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Documento assinado digitalmente  
 SUZIMARA GOMES CORREA  
Data: 29/08/2025 09:11:54-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Suzimara Gomes Corrêa

## ATA Nº 06/2025

### Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Agricultura

Aos dias doze de setembro membros do conselho municipal da agricultura reuniram-se para tratar dos valores totais da LDO. Foram apresentados os valores totais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Plano Plurianual já aprovado pelos conselheiros na reunião 05/2025 ocorrida em 12/07/2025. Os valores totais apresentados são: Ação orçamentária Promoção da Agricultura Local, com o total de R\$ 320.00,00 (trezentos mil reais), sendo que o valor fixado para o FADESAP é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Matheus cita a importância de termos um valor maior que ano passado no fadesap para esse recurso poder ser convertido em saibro e horas maquinas, tanto quanto peças para nossas maquinas poderem executar os serviços da melhor forma. Sr. Presidente complementa dizendo que temos tido um papel importante desenvolvendo a agricultura local, e falou sobre as vendas das nossas agroindústrias na expointer que bateram todas as metas que tinham, Matheus finaliza dizendo que queremos aumentar mais ainda o número de produtores atendidos no nosso município.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Matheus barcela	Diretor do Departamento de Expansão Rural	<i>Matheus B.</i>
Suelen Andrade	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Domingos Savio de Paula neves	Presidente do COMAGRI	<i>Domingos Savio de P. Neves</i>
Alexandre piccini	Presidente da Emater	
Delesio Gomes de Fraga	Produtor rural	

01 No dia 10/09/2025, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se no Centro de Educação Ambiental  
 02 Santo Antônio – CEEASA, no Centro de Artes e Esportes Unificados / Praça CEU na rua Fernando  
 03 Antônio Lemos, nº 111 no bairro Bom Princípio, os membros do Conselho Municipal de Meio  
 04 Ambiente e Saneamento Básico deste município: Jorge Elois da Silva (Associação dos Mineradores),  
 05 Fernando Corrêa Todeschini (SEMAM), Márcia Maria Oliveira dos Santos (SEMED), Daniela  
 06 Jacques (SEPDE), Maria das Graças M. de Castilhos (Sindicato Rural), João Batista Guedes  
 07 Fernandes (EMATER), João Antônio da Silva (CORSAN), Airton Muniz dos Santos (Secretaria  
 08 Municipal da Saúde), Ana Clara Maciel (Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Santo  
 09 Antônio da Patrulha), Guilherme Santos Muniz (Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e  
 10 Segurança), Ana Maria Ramos dos Santos (Lions Clube de Santo Antônio da Patrulha), Sandro  
 11 Guazzelli (Sociedade Técnica de Irrigação Ltda.). Os visitantes Felipe Barcela dos Santos  
 12 (SEMAM), Dirceu Luiz Lopes Machado (SEMAM) também se faziam presentes. Os conselheiros  
 13 Claudiomar Silveira dos Santos (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Assalariados e  
 14 Agricultores Familiares), Natália Deutschmann Machado (Associação dos Arrozeiros), justificaram  
 15 suas ausências. A presidente Márcia Maria Oliveira dos Santos (SEMED) deu as boas-vindas e  
 16 iniciou-se a leitura dos processos administrativos que irão para julgamento nesta tarde. Processo  
 17 Administrativo nº 013/2024 cujo autuado é Nilmar da Silva Reinaldo, referente ao auto de infração  
 18 conforme auto de constatação de ocorrência ambiental, que se trata de supressão de vegetação nativa  
 19 sem licenciamento ambiental com uso de fogo. A penalidade estabelecida foi multa de R\$ 7.000,00  
 20 (sete mil), além da obrigação de reparar o dano ambiental causado. Depois de lido o auto de infração,  
 21 o senhor Nilmar da Silva Reinaldo (autuado), apresentou sua defesa. Após o fim das alegações do  
 22 autuado, o Processo Administrativo nº 013/2024 foi analisado e julgado pelos conselheiros, que  
 23 decidiram na isenção da multa. Foi pontuada a inexistência do relatório de fiscalização, normalmente  
 24 realizado próximo ao auto de infração feito pelos fiscais do Departamento do Meio Ambiente. Se deu  
 25 início ao próximo Processo Administrativo, nº 016/2024 cujo autuado é o senhor Gabriel Cândido,  
 26 referente à supressão de vegetação nativa no bioma Mata Atlântica, intervenção em área de  
 27 preservação permanente sem licença ou autorização. A penalidade estabelecida foi multa de R\$  
 28 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), além da obrigação de reparar o dano ambiental causado. O  
 29 senhor Gabriel Cândido (autuado) fez a sua defesa representado pela Senhora Jordana Borba Gomes.  
 30 As alegações finalizaram e, após análise do conselho, diminuiu-se o valor da multa aplicada para R\$  
 31 900,00 (novecentos), além da obrigação de reparar o dano ambiental causado. Novamente se pontuou  
 32 e inexistência do relatório de fiscalização, normalmente realizado próximo ao auto de infração feito  
 33 pelos fiscais do Departamento do Meio Ambiente. O próximo Processo Administrativo é o de nº  
 34 020/2024 cujo autuado é o senhor Sergio Voltz, referente à supressão de vegetação nativa sem licença  
 35 ambiental, com uso de fogo e motosserra. Novamente se pontuou e inexistência do relatório de  
 36 fiscalização, normalmente realizado próximo ao auto de infração feito pelos fiscais do Departamento  
 37 do Meio Ambiente. Também foi lida partes da última defesa apresentada pelo autuado. Se decidiu  
 38 pelo adiamento do julgamento do processo, pois o conselho pede mais informações de como a área  
 39 está atualmente. A segunda pauta foi trazido pelo Jorge Elois da Silva (Associação dos Mineradores).  
 40 Ele indagou se o município está adequado para a Lei Geral do Licenciamento Ambiental  
 41 15.190/2025 que ainda não está em vigor especificando o prazo de 6 meses para os órgãos  
 42 reguladores de iniciar a análise dos processos de licenciamento. Dirceu Luiz Lopes Machado  
 43 (SEMAM) falou que os técnicos dos empreendimentos que protocolam pedido de licenciamento  
 44 ambiental são o principal gargalo pela falta de entrega da documentação mínima exigida. Os  
 45 processos, atualmente, demoram cerca de 2 meses para se começar a análise. Ainda se iniciou um  
 46 novo rito processual, onde servidor administrativo analisa se os documentos entregues são os  
 47 mínimos exigidos nos termos de referência na hora do protocolo, sendo assim, evitando uma etapa  
 48 inicial de análise dos técnicos apenas para essa solicitação. Felipe Barcela dos Santos (SEMAM)  
 49 trouxe o convite da 1ª Conferência Municipal do Bem-estar Animal. Vai ocorrer 07/10/2025 na  
 50 Câmara. O Conselho ainda solicitou que um convite ao Departamento de Meio Ambiente (DMA)  
 51 seja feito para explicação quanto à necessidade dos relatórios de fiscalização. O convite foi aceito  
 52 pela diretora do departamento Miriam Santos Borba (SEMAM). O tópico da reforma da sala se  
 53 tornou a próxima pauta. Daniela Jacques (SEPDE) informou que, após conversa com o secretário da

54 cultura Sérgio Alexandre Airoldi, a intenção da secretaria é de ceder o local para a secretaria da  
55 Educação por causa da presença da biblioteca; outro ponto que a conselheira trouxe por intermédio é  
56 que os reparos solicitados pelo conselho seriam apenas mitigação do problema de infiltração da telha,  
57 sendo necessária uma reforma no telhado. Após, Dirceu Luiz Lopes Machado (SEMAM) trouxe a  
58 solicitação de uma aluna de mestrado para o estudo da fauna aos arredores do Parque Manoel de  
59 Barros Pereira com o uso de câmeras-armadilha, as quais as que o DMA possui não se encontram em  
60 condições de uso, portanto foi solicitado aprovação da sua requisição. O custo estimado apresentado  
61 é de R\$ 600,00 (seiscientos) por unidade, sendo necessário 5 delas. O custo total estimado, então, é de  
62 R\$ 3.000 (três mil). O Conselho aprovou. A próxima pauta foi a apresentação dos valores totais da  
63 Lei de Diretrizes Orçamentárias já aprovada pelos conselheiros na reunião 04/2025 ocorrida em  
64 11/06/2025. Os valores totais apresentados são: item Manutenção da Unidade de Conservação Parque  
65 Natural Municipal Manuel de Barros com o total de R\$ 70.000 (setenta mil); Promoção de Oficinas  
66 de Educação Ambiental nas Comunidades e Escolas com o valor total de R\$ 30.000 (trinta mil);  
67 Aperfeiçoamento Contínuo dos Procedimentos de Licenciamento e Fiscalização com o valor de R\$  
68 265.100 (duzentos e sessenta e cinco mil e cem); Elaboração do Plano de Arborização Municipal  
69 com o valor de R\$ 15.000 (quinze mil); item de Ampliação da Arborização Urbana com o valor de  
70 R\$ 10.000 (dez mil). A última pauta se tratou das tratativas finais para a resposta do pedido de  
71 participação da PATRAM junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico  
72 (CMMASB), cuja decisão já foi descrita na reunião 06/2025 do dia 13/08/2025. Nada mais havendo  
73 a constar, encerro a presente ata que vai assinada pela presidente, secretário e demais presentes  
74 conforme lista de presença em anexo.

75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105

*Márcia Santos*  
Márcia Maria Oliveira dos Santos  
Presidente

*Fernando Corrêa Todeschini*  
Fernando Corrêa Todeschini  
Secretário



CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE  
DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
RESOLUÇÃO N° 071 de 12 de setembro de 2025

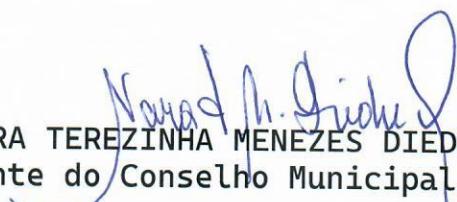
*"Aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2026 para o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS"*

Os membros do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião extraordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2025 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 2.679 de 1993, em análise a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, concluem que está de acordo com o Plano Municipal de Saúde, e

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 para o Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
NARA TEREZINHA MENEZES DIEDRICH  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

---

Homologo a Resolução CMS nº 071 de 12 de setembro de 2025, nos termos das Leis: Federal 8142/90 e Municipal nº 5.725, de 31 de março de 2009.

  
RODRIGO GOMES MASSULO  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha



## CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

### DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

1

#### ATA 121/2025

2 Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às  
3 08h30min, nas dependências da Câmara de Vereadores do município de Santo  
4 Antônio da Patrulha, localizada na Av. Borges de Medeiros, nº602, Cidade Alta,  
5 realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.  
6 Secretário Antônio Fernando Selistre abriu a reunião. O servidor Luan  
7 Gonçalves Mello apresentou a LDO prevista para o ano de 2026, que foi  
8 aprovada por todos os presentes. Sem mais, encerro a presente ata, que  
9 segue assinada por mim, Janice Gamba e pela Presidente do Conselho, Nara  
10 Terezinha Menezes Diedrich, que segue acompanhada da lista de presença.

Nara T. M. G. -  
Janice Gamba

## **REUNIÃO DO CONSELHO DA SAÚDE**

12|9|25

OFÍCIO n.º 12/2025

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2025.

**De:** CACS-FUNDEB - Santo Antônio da Patrulha-RS.

**Para:** Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

**Assunto: Resposta ao Ofício n° 100/2025 - SEMED (LDO - 2026).**

Prezada Secretária,

Encaminhamos o parecer emitido acerca do relatório “Fixação Despesa”, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, com ênfase nos dispositivos relacionados à educação básica pública e à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 ADILSON DE OLIVEIRA SILVA  
Data: 12/09/2025 14:34:05-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Adilson de Oliveira Silva  
Presidente do CACS-FUNDEB

**PARECER DE APROVAÇÃO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026**

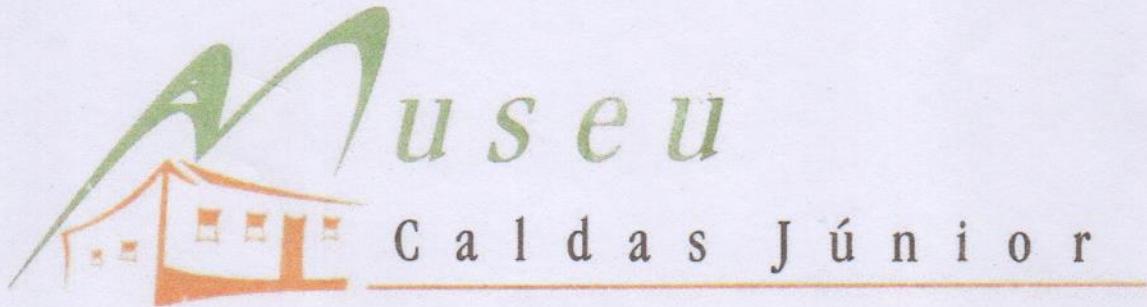
O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), no exercício de suas atribuições legais de acompanhamento, fiscalização e controle da aplicação dos recursos destinados à educação básica pública, após análise do relatório “Fixação Despesa”, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, **aprova** os recursos programados para o atendimento das finalidades previstas.

Este colegiado ressalta que a aprovação considera a observância da legalidade, da transparência e da correta destinação dos recursos vinculados, assegurando o cumprimento das metas educacionais e a garantia do direito dos estudantes a uma educação pública de qualidade, conforme previsto na legislação vigente.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 12 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
Atenciosamente,  
 ADILSON DE OLIVEIRA SILVA  
Data: 12/09/2025 14:34:05-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Adilson de Oliveira Silva**  
Presidente do CACS-FUNDEB



## PARECER DOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

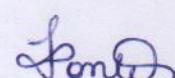
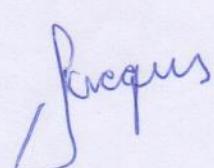
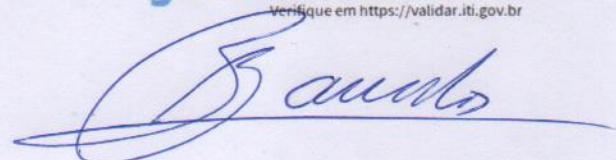
Os membros do **CONSELHO SUPERIOR** e do **CONSELHO FISCAL** da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, nomeados respectivamente pelas Portarias 1.096 e 1.097, de 14 de abril de 2025, abaixo assinados, considerando em análise os valores apresentados das ações (projetos e atividades), necessários para a execução orçamentária em 2026, resolveram emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e da LOA - Lei Orçamentária Anual, de acordo com a relação Projeto Fixação de Despesas - Exercício de 2026.

Dentro dos programas de gestão da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior estão os projetos: Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior e o Projeto Caminho de Memórias - Centro Histórico; bem como as atividades: Manutenção do Museu e Projeto Resgatando Memórias - Comunidades e Especiais, conforme segue em anexo.

Santo Antônio da Patrulha-RS, 9 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAFAEL BARCELA GUDAITES  
Data: 10/09/2025 11:40:33-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA SUZETE GROSS  
Data: 10/09/2025 13:11:45-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>





## PARECER DOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Os membros do **CONSELHO SUPERIOR** e do **CONSELHO FISCAL** da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, nomeados respectivamente pelas Portarias 1.096 e 1.097, de 14 de abril de 2025, abaixo assinados, considerando em análise os valores apresentados das ações (projetos e atividades), necessários para a execução orçamentária em 2026, resolveram emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e da LOA - Lei Orçamentária Anual, de acordo com a relação Projeto Fixação de Despesas - Exercício de 2026.

Dentro dos programas de gestão da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior estão os projetos: Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior e o Projeto Caminho de Memórias - Centro Histórico; bem como as atividades: Manutenção do Museu e Projeto Resgatando Memórias - Comunidades e Especiais, conforme segue em anexo.

Santo Antônio da Patrulha-RS, 9 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente

 RAFAEL BARCELA GUDAITES  
Data: 10/09/2025 11:40:33-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente

 MARIA SUZETE GROSS  
Data: 10/09/2025 13:11:45-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente

 DANIELA JACQUES  
Data: 11/09/2025 15:22:11-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente

 ROSELAINE DOS REIS BERETTA  
Data: 11/09/2025 16:12:01-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



## PARECER DOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Os membros do **CONSELHO SUPERIOR** e do **CONSELHO FISCAL** da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, nomeados respectivamente pelas Portarias 1.096 e 1.097, de 14 de abril de 2025, abaixo assinados, considerando em análise os valores apresentados das ações (projetos e atividades), necessários para a execução orçamentária em 2026, resolveram emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e da LOA - Lei Orçamentária Anual, de acordo com a relação Projeto Fixação de Despesas - Exercício de 2026.

Dentro dos programas de gestão da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior estão os projetos: Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior e o Projeto Caminho de Memórias - Centro Histórico; bem como as atividades: Manutenção do Museu e Projeto Resgatando Memórias - Comunidades e Especiais, conforme segue em anexo.

Santo Antônio da Patrulha-RS, 9 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente

 RAFAEL BARCELA GUDAITES  
Data: 10/09/2025 11:40:33-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente

 MARIA SIMONE DE OLIVEIRA CARDOSO  
Data: 11/09/2025 22:42:09-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E SANEAMENTO**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL E SANEAMENTO**

**Município de Santo Antônio da Patrulha/RS**

**Data: 02 de setembro de 2025**

**Horário: 13h30min**

**Local: Sala de Reuniões – Anexo da Prefeitura Municipal**

Neste ato, registrou-se a presença da Diretora de Gestão, Sra. Sabrina Litarowicz, e da Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Sra. Tauana Espíndola, para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Saneamento nomeados na lista de presenças.

As diretoras apresentaram os valores definidos para o exercício de 2026, conforme segue:

- Habitação Urbana: R\$ 88.469,45
- Habitação Rural: R\$ 34.586,18
- Saneamento Urbano: R\$ 26.544,64
- Saneamento Rural: R\$ 26.544,64

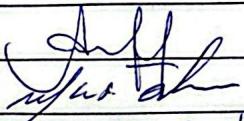
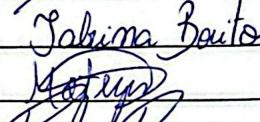
Após a explanação, os valores foram aprovados pelos conselheiros presentes, com a observação quanto à limitação orçamentária, considerando-se a alta demanda dos setores.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às quinze horas e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos conselheiros presentes e por mim, Alexandra Lucena, coordenadora deste Conselho.

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E  
SANEAMENTO DE  
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

**Reunião ordinária de 02/09/2025**

**Presenças**

Nome completo	Assinatura
Alexandra Luckmann Lucas - SEBAC Márcia Evans P. O. 02/09/2025	
Jabina Brito Lilaromig Noctem Unterhaugen - SEPDE - Habitação Social	
RAFAEL FERNANDES RAMOS - EMATER/ASCAR	
Ingrid Schumann Rondonik	
Mary Lucia de Sálo Bandeira	
Elizabeth Borges	
Simone Moreira Piresotto	
Juanne G. Lúcio	

ATA DE REUNIÃO Nº 13/2025  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

**Data:** 17 de setembro de 2025.

**Hora:** 17 horas.

**Local:** Sala do RPPS.

**Presentes:** Denise Maciazeki Teles, Alexandre Paes de Souza, Mauricio da Luz Collar, Sergio Paulo de Fraga, Roseli Maria da Silva Argenti Pereira Camargo, Silvani da Silva Ramos, Rossano Policarpo Braga, Simone Lorence Fraga e Diego de Oliveira Ferreira.

**Decisões:**

1. Foi debatido o relatório de análise de hipóteses elaborado pela atuária Michele Dall'Agnol, no qual foi constatado que a tábua de mortalidade dos servidores válidos, nas próximas avaliações atuariais, será agravada em 40% para as mulheres e 20% para os homens, o que pode gerar aumento no custo do sistema previdenciário;
2. Discutiu-se a possibilidade de solicitar agendamento de reunião com o Prefeito Rodrigo Massulo, a fim de debater os objetivos das propostas de reforma da previdência. O Conselho entende que antes será necessário apurar os impactos no déficit atuarial decorrente das gratificações concedidas aos servidores;
3. Informou-se sobre o Curso de Responsabilidade Previdenciária, que será oferecido em outubro de 2025 para todos os envolvidos com o FAPS, incluindo o Controle Interno, Administração, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município;
4. Comentou-se sobre a Audiência Pública Anual de Prestação de Contas do RPPS, que deverá ser realizada até o final do ano de 2025. Alguns tópicos propostos foram debatidos pelo Conselho para inclusão na audiência;
5. Foi debatida a situação da Conselheira Silvani, que assumiu o cargo de Secretária de Educação do Município. A Conselheira informou que possivelmente se afastará do Conselho, sugerindo que seja indicado outro servidor da Secretaria para substituí-la;
6. Foram apresentados os valores do anexo de receitas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e também Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2026, sendo estes aprovados por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal de Previdência;

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo determinada a publicação da presente ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 428/2025, foi registrado através do n.º 402/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3957/2025, em 16 de setembro de 2025, às 08h07.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CPHL.8QSB.TYPA.S9RD



Of. n.º 1633/2025

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei 402/2025**, que " Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 ", o qual foi apreciado durante a 37ª Reunião Ordinária, realizada na data de 13 de outubro, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer favorável das Comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luís de Oliveira Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UOUX.DJYW.WHU7.PWOD

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 14/10/2025 às 08:17:33.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.737, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026 nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – anexo das metas e prioridades para o exercício;

II – previsão e metodologia de cálculo da Receita e resumo da fixação da despesa para os exercícios 2026, 2027 e 2028;

III – previsão da Receita Corrente Líquida para 2026;

IV – anexo de Metas Fiscais que conterá:

a. metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios 2026 a 2028, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;

b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c. metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- d. evolução do patrimônio líquido;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- f. avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
- g. estimativa e compensação da renúncia da receita;
- h. margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

V – anexo de Riscos Fiscais;

VI – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único.

## CAPÍTULO II

### DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2.º Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nessa Lei.

Art. 3.º Os códigos dos programas de governo deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

Art. 4.º As categorias de programação, para efeitos desta Lei, são apresentadas por classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

## CAPÍTULO III

### A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

#### Seção I

##### Da Apresentação do Orçamento

Art. 5.º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 6.º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação, nos termos que possibilita a Portaria STN nº 163, art. 6º.

§ 1.º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.

§ 2.º O QDD e a modalidade de aplicação poderão ser alterados diretamente no SIAFIC, sem a necessidade de edição atos normativos formais.

§ 3.º O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento, ou, antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento.

## Seção II

### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7.º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1.º A Lei Orçamentária conterá também reserva de contingência para:

I – atendimento dos riscos fiscais;

II – a servir de cobertura para créditos adicionais e especiais durante o exercício;

III – a equilibrar o orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2.º A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2026, o saldo da reserva de contingência destinada para atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

§ 3.º O projeto de lei de orçamento poderá conter reserva de contingência destinada a servir de cobertura para as emendas impositivas, nos termos e percentuais do que prevê a Lei Orgânica Municipal.

Art. 8.º Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 9.º O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1.º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2.º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

### Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10 O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e a respectivas memórias de cálculo.

Art. 11 Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 12 No Poder Legislativo, os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Art. 13 Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos, por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

## Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14 Nos termos da Constituição Federal, no § 16 do art. 37, e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.

Art. 15 O controle de custos de que trata a alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.

## Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16 Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

## Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 17 Para fins de cumprimento do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.

## Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**“CRACK: A PEDRA DA MORTE”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 18 O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza o inciso VIII do art. 167 da Constituição da República, as entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

### Seção VIII

#### Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 19 A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 20 O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.

Art. 21 A transferência de recursos públicos com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.

Art. 22 No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos de que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

I – formalização de contrato ou congêneres;

II – aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;

III – acompanhamento da execução; e

IV – prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 23 Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.

Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

### Seção IX

#### Da Transposição, Remanejamento e Transferência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 24 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferências de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;

II – remanejamentos: realocações entre órgãos diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;

III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

#### Seção I

##### Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 25 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

#### Seção II

##### Das Despesas com Pessoal

Art. 26 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da constituição Federal o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei, são os seguintes:

I – no Poder Executivo:

a. nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga, Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Cuidador Social 40 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 2 vagas; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Musicalidade 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Motorista 17 vagas; Oficial Administrativo 2 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 9 vagas; Professor anos iniciais 27 vagas; Professor Anos Finais 7 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Supervisor Educacional Escolar 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 5 vaga; Psicólogo 1 vaga; Repcionista 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Trânsito 1 vaga; Telefonista 3 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 38 vagas; Agente de Combate a Endemias 4 vagas.

b. nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador Pedagógico 1 vaga.

c. concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Gratificação Motorista Transporte Escolar 1 vaga.

d. ampliação de cargos de Agentes de Combate a Endemias 2 vagas; Agente Comunitário da Saúde 4 vagas; Assistente Social 1 vaga; Cuidador Social 16 vagas; Educador Social Habilidades em Artes 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Motorista 1 vaga; Oficial Administrativo 2 vagas; Professor Anos Finais 2 vagas; Professor Anos Iniciais 2 vagas; Professor Educação Especial 4 vagas; Professor Educação Infantil 3 vagas; Psicólogo 1 vaga; Secretário de Escola 1 vaga; Supervisor Educacional 4 vagas; Técnico de Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Telefonista 1 vaga.

e. alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira;

### I – No Poder Legislativo:

a. Criação dos cargos de comissão e de provimento efetivo;

b. Nomeação de servidores para cargo em comissão e de provimento efetivo;

c. Nomeação de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento;

d. Concessão de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento;

e. Ampliação de 10 vagas nos cargos em comissão e provimento efetivo;

f. Alteração do padrão de vencimento dos cargos do quadro funcional (cargos em comissão e de provimento efetivo);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

g. Aumento real de remuneração de até 15%.

§ 1º Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e concessão de aumento para contemplar o pagamento dos pisos de categorias funcionais.

§ 2º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

Art. 27 Para efeitos da LC nº 101, art. 22, parágrafo único, no exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a 95% do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outras alternativas possíveis.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28 Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o exercício a que se refere esta Lei, devendo legislação específica dispor sobre:

I - concessão de anistia parcial ou total aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;

II - concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU;

III - concessão de descontos ou isenções para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda;

IV – renúncia fiscal de tributos como incentivos ao desenvolvimento da economia local, na forma de leis específicas.

Parágrafo único. O anexo de Renúncia de Receita de que trata o art. 1º, “g” disporá sobre o total das receitas renunciadas por leis já vigentes e as renúncias previstas para o exercício a que se refere esta Lei.

## CAPÍTULO VI

### DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 29 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão efetivadas, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade em ambos os Poderes:

- I – diárias;
- II – serviço extraordinário;
- III – realização de obras;
- IV – aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionadas à pessoal, saúde, educação e assistência social.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 30 As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º. Aprovadas as emendas de que trata este artigo, somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

- I – proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;
- II – a programação oriunda da emenda impositiva não prever valor razoável para sua execução no exercício;
- III – ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;
- IV – não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;
- V – não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;
- VI – não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;
- VII – desistência da proposta pelo proponente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VIII – em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual ou sua indicação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;

IX – ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação ou de recursos suficientes para a contratação de elaboração do respectivo projeto, nos casos em que for necessário;

X – ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

XI – incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação;

XII – incompatibilidade com legislação local específica relacionada ao objeto da programação orçamentária oriunda de emenda impositiva;

XIII – prazos que inviabilizem o empenho no exercício financeiro;

XIV - outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação) ou erros formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

§ 3º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias oriundas de emendas impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificação de ordem técnica.

Art. 31 No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo, as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;

II – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 (trinta) de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 20 (vinte) de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso IV do caput, as emendas, com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 32 Em caso de emendas individuais que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 60 dias contados da promulgação da Lei Orçamentária Anual.

1º O Poder Executivo deve estabelecer prazo para que as entidades mencionadas neste complementem documentação ou procedam ajustes nos planos de trabalho.

§2º Oportunizados a complementação e ajustes de que trata o §1º deste artigo, o não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2025, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela HLCT.BUQ3.PCJI.XP81

---

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Unidade 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 Gestão do Poder Legislativo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1052	Aquisição de Veículos			0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1053	Ampliação do Quadro de Servidores			0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2181	Manutenção dos Bens			0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
2182	Manutenção dos Serviços Administrativos			0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2183	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			0,00	7.180.000,00	0,00	7.180.000,00
Total Órgão					10.030.000,00	0,00	10.030.000,00

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito			0,00	1.937.019,98	0,00	1.937.019,98
2002	Manutenção do Jari			0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
2009	Manutenção da Coordenadoria e Conselho da Mulher			0,00	64.112,80	0,00	64.112,80



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2003	Manutenção Assessoria de Comunicação		0,00	1.337.047,95	0,00	1.337.047,95	

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade 02 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2004	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	228.898,56	0,00	228.898,56	

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade 03 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 124 CONTROLE INTERNO

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2007	Manutenção da Unidade de Controle Interno-UCI		0,00	893.165,58	0,00	893.165,58	



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função 02 JUDICIÁRIA

Subfunção 061 AÇÃO JUDICIÁRIA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		0,00	2.476.608,05	0,00	2.476.608,05	

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade 05 FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA

Função 02 JUDICIÁRIA

Subfunção 061 AÇÃO JUDICIÁRIA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2006	Reaparelhamento da Procuradoria		0,00	0,00	54.021,76	54.021,76	

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade 06 FUNDO DA DEFESA CIVIL

Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 182 DEFESA CIVIL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2010	Manutenção da Defesa Civil		0,00	0,00	4.300,00	4.300,00	

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade 06 FUNDO DA DEFESA CIVIL

Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 182 DEFESA CIVIL

Programa 0003 Apoio Temporário

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2008	Manutenção da Defesa Civil	Realizar ações de prevenção em bairros de maior risco; Treinar voluntários para identificar o risco de desastre; Resposta mais ágil em locais afetados com aporte de material.	Treinar 20 voluntários, Identificar ao menos 1 possível local de risco de desastre; Eliminar ou mitigar 1 local de risco de desastre.	0,00	0,00	66.500,00	66.500,00
Total Órgão				6.982.852,92	124.821,76	7.107.674,68	

## Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 01 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2016	Manutenção Administrativa do FAPS - cta 10337	Manter as atividades da unidade gestora do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor		0,00	0,00	285.500,00	285.500,00
2017	Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS	Manutenção das despesas com aplicação financeira do RPPS		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

## Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 01 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Função 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa 0000 Operações e Encargos Especiais

Objetivo Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
0001	Manutenção das Aposentadorias e Pensões	Pagamento dos benefícios previdenciários		0,00	0,00	36.021.100,00	36.021.100,00

## Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 01 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Função 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção 997 RESERVA DO RPPS

Programa 9999 Reserva de Contingência

Objetivo Atender o Anexo de Riscos Fiscais, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, Passivos contingentes e Riscos e eventos fiscais imprevistos

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
9998	Reserva de Contingência do FAPS			0,00	0,00	18.000.000,00	18.000.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2011	Manutenção do Departamento Administrativo - DAD	Garantir o funcionamento dos Setores de Conservação, Manutenção de Veículos e Serviço de Recursos Humanos, através das ações qualificadas dos servidores vinculados aos respectivos setores.	0,00	18.956.700,00	500,00	18.957.200,00	

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1002	Qualificação Profissional e Estrutural	Manter em frequente e atualizada atividade a Escola de Governo Municipal, ampliando os treinamentos e buscando cada vez mais aumentar o número de servidores participantes.	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2012	Manutenção do Departamento de Compras - DEC	Garantir o funcionamento dos Setores de Almoxarifado e Patrimônio, Licitações e Gestão de Contratos, assegurando a gestão eficiente, transparente e legal das aquisições públicas, por meio da condução adequada dos processos de compras e licitações, conforme a legislação vigente e os princípios da administração pública.	0,00	1.549.642,00	0,00	1.549.642,00	



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Unidade 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2013	Manutenção do Departamento Financeiro - DEF	Garantir o funcionamento dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Orçamento Financeiro, assegurando a boa gestão dos recursos públicos, a transparência, a conformidade com a legislação e o alcance das políticas públicas.	0,00	1.971.500,00	0,00	1.971.500,00	

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Unidade 05 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1003	Apoio a Educação Fiscal	Incentivar o cidadão, através de premiações mensais, a solicitar a emissão de Nota Fiscal, vinculando ao seu CPF, reduzindo a sonegação fiscal e incrementando a arrecadação.	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	
2014	Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT	Garantir o funcionamento dos Setores de Cadastro Econômico, Imobiliário e Produção Primária, buscando a entrada de recursos financeiros, através da fiscalização, controle e auditoria, assegurando que empresas e cidadãos cumpram com suas obrigações tributárias.	0,00	2.792.330,00	0,00	2.792.330,00	

**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Unidade 06 FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS

Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 182 DEFESA CIVIL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2015	Manutenção do FUNREBOM	Auxiliar no funcionamento da Corporação de Bombeiros no Município, custeando despesas de água, luz, telefone e	0,00	81.500,00	0,00	81.500,00	



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2015	Manutenção do FUNREBOM	algumas manutenções veiculares.	0,00	81.500,00	0,00	81.500,00
Total Órgão			25.389.672,00	54.507.100,00	79.896.772,00	

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2018	Gestão dos Serviços Socioassistenciais	Garantir a manutenção dos serviços socioassistenciais, com foco na gestão da Secretaria.	0,00	0,00	1.439.727,13	1.439.727,13	
2019	Gestão do SUAS	Manutenção do recurso do SUAS.	0,00	0,00	500,00	500,00	
2020	Manutenção e Conservação de Veículos - SMTDS	Controle do consumo e dos serviços de terceiros realizados, referentes a manutenção dos veículos da SMTDS.	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2021	Capacita SUAS - SAP	Garantir o acesso dos servidores a capacitações relacionadas as suas atribuições, buscando qualificar constantemente a equipe.	0,00	0,00	30.500,00	30.500,00	

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa 0004 Vivência Protegida

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2042	Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos	Prestar segurança integral no cuidado ao idoso, incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para	Manter as vagas, buscando uma redução de 5% de acolhimentos em ILPI, através da	0,00	0,00	951.672,80	951.672,80



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2042	Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos	a realização de atividades da vida diária. Desenvolver condições para a independência e auto cuidado, promovendo o acesso a renda, a convivência mista entre os acolhidos de diversos graus de dependência.	rede intersetorial.	0,00	0,00	951.672,80	951.672,80
------	--	---	---------------------	------	------	------------	------------

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa 0007 Vínculos Seguros

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1004	Construção de Unidade de Centro Dia	Construção da Unidade de Centro Dia, conforme Termo de Convênio FPE 5128/2024.	Concluir no mínimo, mais 30% da obra.	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa 0007 Vínculos Seguros

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2036	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias	Ofertar atendimento especializado as famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/ capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.	Manter os atendimentos realizados, de pelo menos 100 atendimentos mensais, que é o mínimo previsto.	0,00	0,00	94.500,00	94.500,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0004 Vivência Protegida

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2041	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	Redução de 5% do número de acolhidos, não sendo realizados acolhimentos de outros municípios.	0,00	0,00	1.410.900,00	1.410.900,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0006 Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2045	Desenvolvimento Integral de Crianças	Promover o desenvolvimento integral da criança, apoiar a gestante e a família, fortalecer a parentalidade, facilitar o acesso a serviços públicos e integrar ações de políticas públicas.	Aumentar em 10% o número de atendimentos mensais.	0,00	0,00	79.500,00	79.500,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2027	Manutenção do Conselho CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	Manutenção das atividades relacionadas ao Conselho Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
2028	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Garantir a manutenção dos equipamentos da proteção social básica, mantendo a qualidade dos serviços	0,00	0,00	1.246.867,41	1.246.867,41	1.246.867,41



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2028	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	ofertados.	0,00	0,00	1.246.867,41	1.246.867,41
2029	Gestão do Bolsa Família	Garantir a manutenção dos serviços vinculados a Gestão do Bolsa Família.	0,00	0,00	287.500,00	287.500,00
2030	Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Garantir a manutenção dos equipamentos da proteção social especial, de média e alta complexidade, mantendo a qualidade dos serviços ofertados.	0,00	0,00	1.357.700,00	1.357.700,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0003 Apoio Temporário

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2037	Gestão dos Benefícios Eventuais	Fornecer benefícios eventuais para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, inscritos no CadÚnico, conforme avaliação dos técnicos Assistentes Sociais.	Distribuir até 1.500 benefícios, ou conforme demanda.	0,00	0,00	116.700,00	116.700,00
2038	Enfrentamento de Situações de Emergência e Calamidade Pública	Promover ações coordenadas que garantam acolhimento, proteção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários em situações de emergências e desastres, através de organização e administração de alojamentos temporários, bem como atendimento/acompanhamento socioassistencial aos atingidos e concessão de benefícios eventuais.	Atender até 250 famílias em situações de emergência, devido a calamidade pública.	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa 0004 Vivência Protegida

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2040	Acolhimento para Adultos e Famílias	Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar.	Trabalhar na redução de 5% no número de acolhidos, através da rede intersetorial.	0,00	0,00	955.500,00	955.500,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa 0005 Território de Convivência

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2043	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	O objetivo consiste em fortalecer as relações familiares e comunitárias, promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, e valorizar o sentido de vida coletiva. É um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, que se organiza a partir de grupos, com atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, adaptadas a cada faixa etária.	Manter os atendimentos realizados, visto que já estamos acima do previsto.	0,00	0,00	551.000,00	551.000,00
2044	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF	O serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O trabalho social estimula as potencialidades de famílias e da comunidade, promovendo espaços coletivos de escuta e troca de vivências.	Atender até 130 famílias.	0,00	0,00	21.300,00	21.300,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa 0007 Vínculos Seguros

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2034	PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça PAEFI, através da atuação da rede de orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	Redução de 1% nos acompanhamentos PAEFI, através da atuação da rede de atendimento intersetorial.	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 02 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0006 Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2025	Manutenção CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Fortalecer o CMDCA como instância de deliberação e controle social. Qualificar membros do CMDCA, envolvidos na política da infância.	Realizar 2 capacitações e 2 campanhas/ano.	0,00	2.000,00	2.500,00	4.500,00
2032	Manutenção do FMDCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Garantir apoio financeiro a entidades cadastradas no CMDCA, para execução do projeto de proteção à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; realização de cursos e oficinas, conferências e encontros para debate e formulação de políticas públicas voltadas à infância e adolescência; desenvolvimento e veiculação de campanhas educativas sobre os direitos da criança e adolescente.	Apoiar 1 projeto/ano.	0,00	0,00	392.500,00	392.500,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2022	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à SMTDS.	Garantir a manutenção dos demais conselhos vinculados a SMTDS.		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2023	Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência	Manutenção das ações voltadas ao Conselho da Pessoa com Deficiência.		0,00	2.500,00	0,00	2.500,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0006 Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2024	Manutenção do Conselho Tutelar	Garantir a estrutura física, administrativa e operacional necessária ao pleno funcionamento do Conselho Tutelar, assegurando condições adequadas para o atendimento às demandas de proteção dos direitos da Criança e do Adolescente.	Manter os atendimentos realizados, conforme demanda.	0,00	766.500,00	0,00	766.500,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Função 11 TRABALHO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2026	Trabalho e Inclusão	Manutenção do setor responsável pela inclusão produtiva.		0,00	369.500,00	0,00	369.500,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Função 14 DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa 0008 Oportunidade e Inclusão

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2039	Frentes Emergenciais de Trabalho	Ofertar bolsa de incentivo a qualificação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, beneficiários do programa bolsa família, a fim de ampliar a inclusão produtiva.	Reducir o índice atual de 15 para 10 bolsistas.	0,00	262.000,00	0,00	262.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Função 14 DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa 0009 Voz do Consumidor

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2033	Gestão do Procon	Assegurar a proteção e defesa do consumidor por meio do atendimento, mediação, orientação, fiscalização, nas relações de consumo.	Manter os atendimentos realizados, conforme demanda.	0,00	87.500,00	178.000,00	265.500,00

**Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

Unidade 04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa 0004 Vivência Protegida

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2031	Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso	Promover e proteger os direitos da pessoa idosa. Apoiar e fortalecer políticas públicas voltadas à inclusão, autonomia e qualidade de vida da população idosa. Garantir o funcionamento e financiamento adequado do Fundo Municipal do Idoso.	Apoiar 1 projeto, manter realização de campanhas anuais, conferências, capacitação de conselheiros.	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
Total Órgão							1.492.000,00 9.801.867,34 11.293.867,34

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2047	Aperfeiçoamento e Qualificação dos Profissionais da Educação	Promover o aperfeiçoamento e a qualificação contínua dos profissionais da educação, visando à melhoria da prática pedagógica e à elevação dos índices de aprendizagem.		0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
2049	Manutenção dos Conselhos Municipais- SEMED	Possibilitar a manutenção e o funcionamento dos Conselhos Municipais vinculados à área da educação,		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2049	Manutenção dos Conselhos Municipais- SEMED	fortalecendo os mecanismos de gestão democrática, controle social e participação cidadã.	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
2050	Manutenção do Conselho Municipal da Educação	Possibilitar a manutenção e o funcionamento dos Conselhos Municipais vinculados à área da educação, fortalecendo os mecanismos de gestão democrática, controle social e participação cidadã.	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1005	Manutenção da Mostra de Ciência e Tecnologia e Olimpíada de Robótica	Possibilitar a realização da Mostra de Ciência e Tecnologia e da Olimpíada de Robótica como estratégias de incentivo à pesquisa, inovação e aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos no ambiente escolar.	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
1006	Manutenção da Feira do Livro	Manter a realização da Feira do Livro como instrumento de incentivo à leitura e valorização da literatura no ambiente escolar	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0010 EducaSAP

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1007	Conectividade e Acessibilidade Digital BNCC Computação	Disponibilidade de acesso wi-fi em todos os espaços escolares, das 13 escolas de ensino fundamental, adequado a demanda da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC)	Atingir 100% do público alvo - PME Meta 02	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
2053	Manutenção/Aquisição de equipamentos tecnológicos, aplicativos e plataformas digitais-BNCC Computação	Promover a inclusão digital, capacitando estudantes a usar a tecnologia de forma crítica, desenvolvendo habilidades de pensamento computacional e resolução de problemas, bem como incentivando a utilização de ferramentas tecnológicas para a construção de conhecimentos, a comunicação, a disseminação de informações e o desenvolvimento de projetos.	100% das escolas de ensino fundamental - PME Meta 02	0,00	0,00	641.000,00	641.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2053	Manutenção/Aquisição de equipamentos tecnológicos, aplicativos e plataformas digitais-BNCC Computação	100% das escolas de ensino fundamental - PME Meta 02	0,00	0,00	641.000,00	641.000,00
2054	Educação das Relações Étnicos-Raciais das Culturas e Histórias Africanas, Afro-Brasileiras e Africana	Reconhecer e valorizar a identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, promover a igualdade de tratamento. Garantir o respeito à diversidade cultural e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.	100% do público-alvo	0,00	0,00	6.000,00
2055	Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	Viabilizar o pagamento do valor mínimo de remuneração para os professores da Rede e implantação de gratificação para os professores em sala de aula	Manter Piso Nacional do Magistério e criar uma gratificação para quem está em sala de aula	0,00	0,00	20.742.327,06

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0013 Aprender Mais

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2065	Atendimento em Turno Integral	Ampliar o tempo de permanência na escola e o acesso a atividades educativas diversificadas, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos alunos	Matrículas pactuadas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	169.000,00	169.000,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0014 Escola das Adolescências

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1012	Manutenção das atividades do Programa Escola das Adolescências	Desenvolvimento integral dos estudantes de 8º e 9º ano, visando à melhoria de aprendizagem, permanência e formação cidadã dos adolescentes.	Estudantes de 6º ao 9º ano do ensino fundamental evoluindo para adequado, no mínimo. Meta 03.	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2051	Manutenção do PIM - Primeira Infância	Auxiliar no funcionamento e manutenção do PIM		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 0015 Qualifica E.I.

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1013	Organizar Espaços Contemplando a BNCC Computação de Forma Desplugada	Estimular o desenvolvimento das crianças, construindo um espaço mais agradável e seguro, buscando atender às necessidades específicas da faixa etária, promovendo atividades criativas, sociais e pedagógicas que estimulem a criatividade, a autonomia e o aprendizado. Para isso, será realizada a aquisição de mobiliários e brinquedos pedagógicos que apoiem o processo de desenvolvimento infantil, proporcionando recursos adequados para as práticas educativas, em atendimento a legislação vigente - Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 e Lei federal nº 14.880, de 4 de junho de 2024.	Adequar 100% das escolas nos dois primeiros anos	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
2066	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Primeira Infância	Atender à crescente demanda possibilitando o acesso a educação para crianças de zero a três anos, em atendimento a legislação vigente - Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 e Lei federal nº 14.880, de 4 de junho de 2024.	Ampliar 20 vagas ao ano -PME Meta 01 (crianças de 0 a 3 anos de idade)	0,00	0,00	5.626.000,00	5.626.000,00
2067	Valorização dos Profissionais Educação Infantil - FUNDEB 70%	Viabilizar o pagamento do valor mínimo de remuneração para os professores da Rede e implantação de gratificação para os professores em sala de aula	Manter Piso Nacional do Magistério e criar uma gratificação para quem está em sala de aula	0,00	0,00	17.542.102,97	17.542.102,97
2068	Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil	Viabilizar que as crianças de 0 a 6 anos tenham acesso a educação de qualidade, recebam um atendimento adequado, com profissionais qualificados, ambientes seguros, materiais e atividades que promovam o desenvolvimento, em atendimento a legislação vigente -	Manter o atendimento das escolas	0,00	1.798.777,99	10.865.654,09	12.664.432,08



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2068	Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil	Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 e Lei federal nº 14.880, de 4 de junho de 2024.	Manter o atendimento das escolas	0,00	1.798.777,99	10.865.654,09	12.664.432,08
------	--	---	----------------------------------	------	--------------	---------------	---------------

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa 0010 EducaSAP

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1009	Manutenção do Ensino Fundamental - EJA através do Programa Brasil Alfabetizado	Possibilitar o acesso à educação para pessoas que não concluíram a escolaridade na idade regular	15 alunos matriculados no PBA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2046	Manutenção/qualificação do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE	Manter as atividades do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), viabilizando o atendimento de qualidade aos alunos público-alvo da Educação Especial.		0,00	0,00	104.000,00	104.000,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa 0010 EducaSAP

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2057	Valorização da Diversidade Através de Parcerias	Atendimento educacional para Educação Especial através de parcerias com entidades filantrópicas	Manter o atendimento	0,00	70.000,00	360.000,00	430.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0000 Operações e Encargos Especiais

Objetivo Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
0002	Bolsa Patrocínio - Educação			0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2048	Manutenção da SEMED	Viabilizar a manutenção e o funcionamento da Secretaria Municipal da Educação		0,00	438.656,50	2.548.843,29	2.987.499,79

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0010 EducaSAP

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1008	Adequar os Espaços de Ensino Fundamental	Viabilizar ambientes escolares seguros e estimulantes para os alunos, promovendo melhorias no desenvolvimento dos estudantes	Adequar 25% das escolas de ensino fundamental - PME Meta 02	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
1011	Aquisição Equipamentos TIC-TC Nº 202140041-5 FNDE	Adquirir equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação de acordo com o Termo de Compromisso nº 202140041-5 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	100%	0,00	0,00	98.902,55	98.902,55
2056	Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental	Proporcionar ambientes de aprendizagens seguros e estimulantes para os alunos, contribuindo com a qualidade do ensino e o desenvolvimento dos estudantes do ensino fundamental	Manter o atendimento das escolas	0,00	1.957.254,15	14.967.663,66	16.924.917,81



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2058	Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental	Repasso financeiro para viabilizar melhorias de pequenos reparos e aquisição de materiais básicos e de urgência para escolas municipais de Ensino Fundamental	Manter o repasse anual	0,00	0,00	236.200,00	236.200,00
------	---	---	------------------------	------	------	------------	------------

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0011 Nutrição e Alimentação Escola

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qty.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2059	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	Possibilitar que os alunos tenham acesso a refeições nutritivas que cubram suas necessidades nutricionais, auxiliando no desenvolvimento e aprendizado.	Manter o atendimento de 100% dos alunos - PME meta 02	0,00	780.000,00	345.962,00	1.125.962,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0012 Rota do Saber

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qty.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2062	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	Assegurar que todos os estudantes tenham acesso às escolas	Manter o atendimento de 100% dos alunos que se enquadram nos critérios	0,00	147.095,64	6.095.533,33	6.242.628,97
2064	Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar	Garantir a segurança dos estudantes durante o transporte escolar	Assegurar a manutenção de 100% dos veículos de transporte escolar	0,00	0,00	1.527.000,00	1.527.000,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 362 ENSINO MÉDIO

Programa 0011 Nutrição e Alimentação Escola

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qty.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2061	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio	Possibilitar que os alunos tenham acesso a refeições nutritivas que cubram suas necessidades nutricionais,	Manter o atendimento de 100% dos alunos PME meta 03	0,00	0,00	9.200,00	9.200,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2061	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio	auxiliando no desenvolvimento e aprendizado.	0,00	0,00	9.200,00	9.200,00
------	---	--	------	------	----------	----------

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 362 ENSINO MÉDIO

Programa 0012 Rota do Saber

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2063	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio	Assegurar que todos os estudantes tenham acesso às escolas	Manter o atendimento de 100% dos alunos que se enquadram nos critérios	0,00	510.000,00	2.144.000,00	2.654.000,00

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 364 ENSINO SUPERIOR

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2052	Qualificação/Ampliação do Acesso à Educ. Sup. - Polo Universitário	Qualificar e ampliar o acesso ao ensino superior no município por meio do fortalecimento do Polo Universitário viabilizando infraestrutura adequada.	0,00	994.579,04	0,00	994.579,04	

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 0011 Nutrição e Alimentação Escola

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2060	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Infantil	Possibilitar que os alunos tenham acesso a refeições nutritivas que cubram suas necessidades nutricionais, auxiliando no desenvolvimento e aprendizado.	Manter o atendimento de 100% dos alunos - PME meta 01	0,00	750.000,00	328.626,00	1.078.626,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 0015 Qualifica E.I.

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1014	Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil - Primeira Infância	Viabilizar ambientes seguros e adequados para o desenvolvimento das crianças, promovendo o bem-estar e a aprendizagem, em atendimento a legislação vigente - Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 e Lei federal nº 14.880, de 4 de junho de 2024.	Adequar 25% das escolas ao final dos quatro anos - PME Meta 01	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
1016	Construção da EMEI no Bairro Santa Teresinha - Novo Pac tipo 2	Viabilizar infraestrutura adequada por meio da construção de uma nova escola de Educação Infantil	Construção da nova escola de educação infantil no Bairro Santa Teresinha	0,00	0,00	3.699.379,06	3.699.379,06
2069	Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil - Primeira Infância	Repasso financeiro para viabilizar melhorias de pequenos reparos e aquisição de materiais básicos e de urgência para escolas municipais de Educação Infantil, em atendimento a legislação vigente - Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 e Lei federal nº 14.880, de 4 de junho de 2024.	Manter o repasse anual	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
2070	Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas	Viabilizar que as crianças de 0 a 6 anos tenham acesso a educação de qualidade, recebam um atendimento adequado, com profissionais qualificados, ambientes seguros, materiais e atividades que promovam o desenvolvimento.	Manter o atendimento das escolas	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
<b>Total Órgão</b>				<b>7.479.863,32</b>	<b>89.184.894,01</b>	<b>96.664.757,33</b>	

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Programa 0017 Olho Vivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2082	Manutenção das Câmeras de Vídeo Monitoramento	Garantir o pleno funcionamento, a confiabilidade e a eficácia do sistema de vigilância por câmeras, instalado em espaços públicos, contribuindo para a segurança urbana, prevenção de crimes, monitoramento de áreas de risco e	Manter os pontos existentes em funcionamento e instalar mais 09 novos pontos.	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2082	Manutenção das Câmeras de Vídeo Monitoramento	apoio às forças de segurança e fiscalização.	Manter os pontos existentes em funcionamento e instalar mais 09 novos pontos.	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
------	---	--	---	------	------------	------	------------

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

Função 26 TRANSPORTE

Subfunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2072	Manutenção do Departamento do Trânsito e Segurança	Garantir a segurança, a fluidez e a organização do tráfego de veículos e pedestres, promovendo uma mobilidade urbana eficiente e segura para todos.	0,00	829.220,49	68.250,00		897.470,49

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0016 Ilumina Santo Antônio

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2081	Manutenção Departamento de Iluminação Pública	Manter e modernizar a iluminação pública, ampliando a eficiência energética e a segurança noturna.	Aumentar em 300 luminárias instaladas e em funcionamento.	0,00	0,00	4.519.802,00	4.519.802,00

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

Função 15 URBANISMO

Subfunção 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1055	Termo de Cooperação Técnica nº 056/2023 - PROCEL - ENBPAR		0,00	0,00	735.826,42		735.826,42



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2071	Manutenção do Departamento Municipal de Obras	Executar, fiscalizar e manter obras públicas dentro do município, manter a limpeza dos espaços públicos, manter o recolhimento de podas, varrição de áreas públicas.		0,00	6.352.681,05	0,00	6.352.681,05
2073	Manutenção do Parque Rodoviário	Garantir que a frota e os equipamentos da SEMOT estejam em condições adequadas de uso, promovendo eficiência, segurança e economia nas operações da prefeitura.		0,00	829.949,03	3.862,00	833.811,03
2074	Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos	Assegurar a correta manutenção e conservação dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, de forma a garantir sua plena operacionalidade, segurança e durabilidade.		0,00	1.305.750,00	1.110.000,00	2.415.750,00
2075	Abastecimento de Veículos	Garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais, assegurando o fornecimento contínuo e controlado de combustíveis necessários à operação de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela secretaria.		0,00	2.700.000,00	10.000,00	2.710.000,00

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função 15 URBANISMO

Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1056	Termo de Compromisso nº 969050/2024/MCIDADES/CAIXA - Intervenções em Arroios Municipais - Macrodrrenagem Urbana			0,00	0,00	23.374.188,15	23.374.188,15
2076	Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas	Garantir a trafegabilidade, segurança e qualidade da infraestrutura viária, promovendo melhores condições de mobilidade para veículos e pedestres.		0,00	941.000,00	20.000,00	961.000,00
2077	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais	Garantir o acesso seguro e eficiente às zonas rurais do município, promovendo a integração das comunidades, facilitando o escoamento da produção agrícola, o transporte de pessoas e a prestação de serviços essenciais.		0,00	1.751.000,00	0,00	1.751.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2078	Manutenção e Conservação de Pontes, Pontilhões e Bueiros	Garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade dessas estruturas essenciais para a circulação segura nas vias municipais.	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
2079	Manutenção do Cemitério Municipal	Garantir a organização, limpeza, conservação e segurança do espaço, proporcionando um ambiente digno e respeitoso para a memória dos falecidos e o conforto dos visitantes.	0,00	367.350,00	0,00	367.350,00

**Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2080	Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial	Garantir o pleno funcionamento do sistema de drenagem urbana, prevendo alagamentos, enchentes, danos à infraestrutura urbana e impactos ambientais, visando assegurar o escoamento eficiente das águas pluviais.	0,00	450.000,00	10.000,00	460.000,00	
Total Órgão				15.902.950,57	29.851.928,57	45.754.879,14	

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2083	Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos cta 67	Manter o Conselho Municipal de Saúde e outros conselhos ativos	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	
2084	Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta 67	Manter os serviços de saúde na SEMSA	0,00	0,00	3.474.892,95	3.474.892,95	
2126	Realizar a Conferência Municipal de Saúde a cada 4 Anos	Realização das Conferências Municipais de Saúde	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1019	Estruturação APS-Emenda nº 37930002	Adquirir equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde - Lasier Martins cta 99893		0,00	0,00	60.409,34	60.409,34
1020	Emenda Onyx Lorenzoni Equipamentos	Adquirir equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	79.074,00	79.074,00
1021	UBS Amiga do Idoso cta 3110	Manter programa de metas voltado aos usuários idosos conforme orientação do Estado.		0,00	0,00	100,00	100,00
1022	Unidade Odontológica Móvel	Adquirir Unidade Odontológica Móvel		0,00	0,00	211.025,00	211.025,00
1033	Promoção da Equidade e Combate ao Preconceito Cta 99023	Manter ações de combate ao preconceito racial e de orientação sexual a população patrulhense		0,00	0,00	19.142,95	19.142,95
1034	Crescer saudável PSE	ações que visam garantir o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com foco na promoção de sistemas alimentares sustentáveis e na garantia dos direitos humanos à alimentação adequada.	Promoção da educação alimentar e nutricional ao alunos participantes do Programa Saúde na Escola (PSE).	0,00	0,00	100.658,53	100.658,53
1035	Rede Bem Cuidar	Incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de APS oferecidos à população Patrulhense	Manter equipes completas e atuantes da linha de cuidado a população idosa, gestante e criança	0,00	0,00	29.731,00	29.731,00
1059	Estruturação da Rede de Serviços APS			0,00	0,00	1.161,89	1.161,89
1060	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde. Portaria 3483/22			0,00	0,00	5.764,59	5.764,59
1061	Ampliação da UBS Agasa RBC Portaria 864/2023			0,00	0,00	147.404,22	147.404,22
1062	Guilherme Pasin Custeio			0,00	0,00	102.780,27	102.780,27
1063	Custeio da Atenção Primária à Saúde			0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
1064	Inverno Gaúcho			0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
2085	Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta 67	Manter os serviços de Saúde da Atenção Primária no Município através de recursos da UNIÃO		0,00	0,00	9.801.066,74	9.801.066,74
2086	Manutenção e Fortalecimento dos ACS's - ASPS cta 67	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde no município		0,00	0,00	1.416.671,54	1.416.671,54
2087	Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - ASPS cta 67	Manter o serviço de atendimento bucal no município		0,00	0,00	3.090.985,36	3.090.985,36
2089	Manut. E Fortalecimento Pronto	Manter os serviços do Hospital de Santo Antônio da		0,00	0,00	11.462.500,00	11.462.500,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2089	Atendimento (hospital) - ASPS cta 67	Patrulha	0,00	0,00	11.462.500,00	11.462.500,00
2100	Informatiza APS cta 10220	Manter o programa de informática na Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	349.974,10	349.974,10
2102	Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta 8435	Manter a Rede Bem Cuidar no município	0,00	0,00	450.962,80	450.962,80
2103	Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap Ponderada 10.073	Manter os serviços de saúde na Atenção Primária no muncípio	0,00	0,00	3.765.808,00	3.765.808,00
2104	Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc Desempenho 10.335	Manter os serviços de saúde na Atenção Primária no muncípio	0,00	0,00	821.319,44	821.319,44
2105	Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta 10.074	Manutenção dos Agentes Comunitários no município UNião	0,00	0,00	1.809.200,00	1.809.200,00
2106	Manutenção e Fortalecimento do PIM - ASPS cta.67	Manter o programa Primeira Infância Melhor na Secretaria de Saúde	0,00	0,00	281.562,72	281.562,72
2107	Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem	Manter o piso dos Profissionais da enfermagem na SEMSA	0,00	0,00	40.730,69	40.730,69
2108	Agentes de Combates a Endemias	Manter os Agentes de Combate a Endemias na SEMSA	0,00	0,00	226.304,95	226.304,95
2109	Rede Alyne	Manter o programa Rede Alyne, que visa reduzir a mortalidade materna	0,00	0,00	1.550,24	1.550,24
2110	Equipe E-MULTI	Manter equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS,	0,00	0,00	437.544,31	437.544,31
2124	Manutenção e Fortalecimento do ESF cta 8412	Manter os serviços de saúde bucal na SEMSA, RECURSO ESTADUAL	0,00	0,00	554.154,32	554.154,32
2127	Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910	Adquirir bens para Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00
2185	Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8,416		0,00	0,00	77.220,00	77.220,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0020 Qualificação da Infraestrutura da Saúde

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1025	Construção UBS Santa Teresinha	Construir a Unidade Básica de Saúde, Santa Teresinha	Concluir a construção da UBS do Bairro Santa Teresinha	0,00	0,00	1.966.961,05	1.966.961,05
1027	Emenda Alceu Moreira	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	Aquisição de 01 veículo para transporte de pacientes da rede de saúde pública do	0,00	0,00	200.016,17	200.016,17



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

1027	Emenda Alceu Moreira	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	município	0,00	0,00	200.016,17	200.016,17
1028	Emenda Luis Carlos Heinze	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA PACIENTES COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES	Aquisição de 01 veículo com acessibilidade para transportar paciente com deficiência ou mobilidade reduzida	0,00	0,00	200,00	200,00
1029	Emenda Pedro Westphalen	Aquisição de veículo de 5 lugares para Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de 01 veículo de 5 lugares para Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	83.953,00	83.953,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0021 Qualificação da Atenção Primária Saúde APS

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2125	Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal União cta 10.075	Manter os serviços de saúde bucal na SEMSA, RECURSO FEDERAL	Manter as equipes completas	0,00	0,00	465.216,00	465.216,00
2128	Incentivo ao Cadastro de Usuários cta 10.218	acompanhamento da saúde dos usuários, auxiliando na identificação de necessidades e na implementação de ações preventivas e de promoção da saúde.	cadastrar 5% novos usuários no sistema de saúde do município e seguir acompanhando os mesmo e atualizando	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1030	Programa Sus Digital	promover a transformação digital no Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de ampliar o acesso da população às ações e serviços de saúde, melhorando a qualidade e resolutividade da atenção.		0,00	0,00	30.319,80	30.319,80
2091	Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC-ASPS cta 67	Manter os serviços de Saúde na SEMSA		0,00	0,00	4.168.794,00	4.168.794,00
2092	Manutenção e Fortalecimento SAMU - ASPS cta67	manter o serviço SAMU com atendimento rápido e qualificado em casos de urgência e emergência		0,00	0,00	905.800,00	905.800,00
2093	Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPS cta 67	oferecer tratamento, reabilitação e reinserção social para pessoas com sofrimento psíquico, incluindo aqueles com transtornos mentais graves, problemas com álcool e outras drogas, e crianças e adolescentes com sofrimento mental		0,00	0,00	1.291.264,38	1.291.264,38
2112	Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta 10.015	Manter diárias dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde Recurso Federal		0,00	0,00	125.900,00	125.900,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2113	Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410	manter o serviço SAMU com atendimento rápido e qualificado em casos de urgência e emergência Recurso Estadual	0,00	0,00	122.785,08	122.785,08
2114	Manutenção e Fortalecimento SAMU União cta 10.078	manter o serviço SAMU com atendimento rápido e qualificado em casos de urgência e emergência	0,00	0,00	204.750,00	204.750,00
2115	Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental Estado cta 10.229	Manter serviço de Saúde Mental na SEMSA	0,00	0,00	154.000,00	154.000,00
2116	Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental CAPS/AMENT - União cta 10.079	Manter serviço de Saúde Mental na SEMSA	0,00	0,00	456.736,00	456.736,00
2117	Manutenção Equipe Multiprofissionais Saúde Mental Port 3469/20 cta 10327	Manter serviço de Saúde Mental na SEMSA	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0020 Qualificação da Infraestrutura da Saúde

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1032	Emenda Deputado Ernani Polo Investimento Transporte Sanitário Eletivo	Adquirir equipamentos para SEMSA	Aquisição de 01 veículo comum para a Secretaria de Saúde	0,00	0,00	61.261,11	61.261,11

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0021 Qualificação da Atenção Primária Saúde APS

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2111	Programa Melhor em Casa Portaria GM/MS nº 562	Manter serviço Melhor em Casa	Aumentar os atendimentos do programa melhor em casa em 5 novos pacientes	0,00	0,00	780.000,00	780.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

## Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0022 Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2129	Verão para Todos SAMU cta 8661	Manter a qualidade dos serviços do SAMU, quando aumenta a demanda	Promover a melhoria contínua na qualidade dos atendimentos do SAMU, assegurando acolhimento humanizado, comunicação eficaz com o paciente e familiares, e conduta ética e profissional em 100% das ocorrências	0,00	0,00	54.169,35	54.169,35

## Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1031	Calamidade Pública	Adquirir materiais de distribuição gratuita para SEMSA		0,00	0,00	749,00	749,00
2094	Manutenção e Fortalecimento Ass. Farmacêutica - ASPS cta 67	Manter a Assistência Farmacêutica na SEMSA		0,00	0,00	1.702.860,09	1.702.860,09
2118	Prevenção HIV/AIDS, da Sífilis e das Hepatites Virais cta 319	Conscientizar acerca da prevenção de doenças virais		0,00	0,00	5.001,00	5.001,00
2119	Manutenção e Fortalecimento Ass. Farmacêutica Estado cta 8430	Manter a Assistência Farmacêutica na SEMSA		0,00	0,00	129.270,48	129.270,48

## Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa 0023 Qualificação da Assistência Farmacêutica

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2120	Manutenção e Fortalecimento Ass. Farmacêutica União cta 10.082	Manter a Assistência Farmacêutica na SEMSA	manter a dispensação de medicamentos na assistência farmacêutica	0,00	0,00	313.513,20	313.513,20



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2130	Qualificar SUS Custeio cta 99.002	qualificar e fortalecer a Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde do SUS	Manter a distribuição de material farmacêutico para a população	0,00	0,00	56.933,88	56.933,88
------	-----------------------------------	---	---	------	------	-----------	-----------

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1058	Qualifica Visa RS			0,00	0,00	37.562,23	37.562,23
2095	Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - ASPS cta 67	Manter a Vigilância Sanitária na SEMSA		0,00	0,00	757.433,57	757.433,57
2121	Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária Taxas cta 79	Manter a Vigilância Sanitária na SEMSA		0,00	0,00	152.710,00	152.710,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 0024 Qualificação de Estratégia da Vigilância em Saúde

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2122	Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - União cta 10.081	Manter a Vigilância Sanitária na SEMSA		0,00	0,00	26.640,00	26.640,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2096	Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - ASPS cta 67	Manter a Vigilância Sanitária na SEMSA		0,00	0,00	1.319.000,00	1.319.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 0024 Qualificação de Estratégia da Vigilância em Saúde

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2123	Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - União cta 10.080	Manter a Vigilância Sanitária na SEMSA		0,00	0,00	132.191,04	132.191,04
2131	Verão Total Visa cta 10.311	Manter a Vigilância Sanitária na SEMSA		0,00	0,00	200,00	200,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa 0025 Qualificação da Segurança na Alimentação/Nutrição

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1036	Segurança Alimentar e Nutricional cta 10.105	Manter programa de segurança alimentar		0,00	0,00	75.000,00	75.000,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
0003	Ordens Judiciais SEMSA	cumprimento de ordens judiciais		0,00	500.100,00	0,00	500.100,00
2097	Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA	Manter os serviços de saúde do Hospital de Santo Antônio da Patrulha		0,00	2.051.100,00	0,00	2.051.100,00
2098	Manutenção COMUPA	Mnater Comitê Municipal de Prevenção de Acidentes		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2099	Internação para Tratamento Terapêutico	Cumprir determinações de Internação para Tratamento terapêutico		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Órgão				2.603.200,00	55.227.990,38	57.831.190,38	



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 01 FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa 0030 Preservar a Biodiversidade

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2141	Manutenção da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Manuel de Barros	Assegurar a conservação ambiental, o uso sustentável e a manutenção contínua da Unidade de Conservação Municipal, promovendo a proteção dos recursos naturais, o bem-estar da população e o fortalecimento da educação ambiental.	Ampliar a quantidade de visitas anuais ao Parque.	100,00	0,00	70.000,00	70.000,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 01 FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa 0031 Plantando Conhecimento, Colhendo Sustentabilidade

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2142	Promoção de Oficinas de Educação Ambiental nas Comunidades e Escolas	Promover a conscientização ambiental e a formação de cidadãos comprometidos com a sustentabilidade, por meio de ações educativas formais e não formais voltadas a escolas, comunidades e servidores públicos.	Ampliar o atendimento de crianças.	900,00	0,00	30.000,00	30.000,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 01 FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0032 Licenciamento Eficiente, Fiscalização Consciente

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2143	Aperfeiçoamento Contínuo dos Procedimentos de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Aumentar a eficiência dos instrumentos de licenciamento ambiental e fiscalização no município, promovendo o desenvolvimento sustentável, em conformidade legal.	Reducir o tempo da primeira análise das licenças ambientais para 45 dias.	45,00	0,00	263.100,00	263.100,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 01 FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0033 Mais Árvores, Mais Vidas

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1054	Elaboração do Plano de Arborização Municipal	Elaborar o Plano Municipal de Arborização Urbana com base em critérios técnicos, ambientais e sociais, visando o planejamento estratégico do plantio, manejo e preservação das árvores no perímetro urbano, promovendo a sustentabilidade, a melhoria da qualidade do ar, o conforto térmico e o bem-estar da população.	Elaboração do Plano Municipal de Arborização (percentual de execução)	100,00	0,00	15.000,00	15.000,00
2144	Ampliação da Arborização Urbana	Ampliar a cobertura vegetal do município por meio da aquisição e plantio de mudas nativas contribuindo para a recuperação ambiental, arborização urbana, promoção da biodiversidade e melhoria da qualidade de vida.	Plantação de novas mudas para ampliação da arborização urbana.	50,00	0,00	10.000,00	10.000,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Programa 0026 Água no Campo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2137	Manut. E Const. De Redes e Promoção do Abast. E Trat. De Água Potável	Promover o acesso sustentável à água potável no meio rural por meio da construção e manutenção de poços artesianos e redes de distribuição, contribuindo para a melhoria da saúde, da qualidade de vida e do fortalecimento da produção rural por meio do saneamento básico.	Beneficiar novas famílias com abastecimento de água potável.	140,00	143.000,00	185.000,00	328.000,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 604 Defesa Sanitária Animal

Programa 0028 Fiscaliza e Protege

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	------	---------------	-----------------	-------------



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2139	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal	Garantir a qualidade sanitária dos produtos de origem animal por meio da manutenção e fortalecimento do Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Buscar prevenir riscos à saúde pública, incentivar a regularização de agroindústrias locais e promover a integração com os sistemas de inspeção estadual e federal.	Registrar novos estabelecimentos no SIMSAP.	1,00	433.003,00	0,00	433.003,00
------	---	--	---	------	------------	------	------------

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 606 EXTENSÃO RURAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2132	Manutenção do Departamento de Expansão Rural	Gerir de forma sustentável o Departamento de Expansão Rural, alinhando-se às políticas públicas voltadas ao fomento da produção rural.	0,00	713.491,31	0,00	713.491,31	

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa 0027 Terra que Gera

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2138	Promoção da Agricultura Local	Promover a construção de microacaudes e a realização de melhorias em propriedades rurais, com foco na desedentação animal e no fortalecimento da infraestrutura produtiva, visando impulsionar a agricultura e a pecuária local de forma sustentável.	Atender protocolos de serviços a produtores rurais.	260,00	200.000,00	120.000,00	320.000,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2134	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	Gerir de forma sustentável o Departamento de Meio Ambiente, alinhando-se com as políticas públicas voltadas	0,00	1.286.721,42	0,00	1.286.721,42	



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2134	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente		à preservação e ao controle ambiental.	0,00	1.286.721,42	0,00	1.286.721,42
------	---	--	--	------	--------------	------	--------------

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 04 ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2136	Manutenção da SEMAM	Gerir de forma sustentável a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, garantindo a plena aplicação das políticas públicas definidas para a repartição.	0,00	723.304,00	70.000,00	793.304,00	

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 05 DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2133	Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos	Gerir de forma sustentável o Departamento de Resíduos Sólidos, alinhando-se com as políticas públicas voltadas ao tema.	0,00	765.803,00	0,00	765.803,00	

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 05 DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 0029 Coleta e Destino Certo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1037	Obra de Construção da Nova Central de Triagem e Transbordo de RSU	Dar continuidade e finalizar a obra de construção da nova Central de Transbordo de RSU, visando aumentar a eficiência da triagem e da destinação final de resíduos.	Finalizar obra de construção da nova CTTRSU (percentual).	100,00	2.000,00	820.030,00	822.030,00
2140	Controle e Manejo de Resíduos Sólidos	Garantir a gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos, promovendo saúde pública e preservação ambiental, com foco em coleta eficiente, destinação correta e redução da geração.	Aumentar a quantidade de resíduos da coleta seletiva em relação ao ano anterior (percentual).	3,00	5.194.200,00	0,00	5.194.200,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2135	Manutenção do Departamento de Bem-Estar Animal	Gerir de forma sustentável o Departamento de Bem Estar Animal, alinhando-se com as políticas públicas voltadas ao tema.		0,00	446.000,00	0,00	446.000,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0034 Castra Ação

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2145	Execução de Castração Animal Solidária	Reducir o crescimento descontrolado da população de cães e gatos no município por meio da castração sistemática e ações de conscientização, promovendo saúde pública, bem-estar animal e sustentabilidade urbana.	Castrar animais.	550,00	280.000,00	0,00	280.000,00
2184	Fomento a Entidades Representativas da Causa Animal	Apoiar técnica e financeiramente entidades e organizações da sociedade civil que atuam na proteção e no bem-estar animal, por meio do fomento a projetos, campanhas, resgates, castrações, adoções responsáveis e outras ações que contribuam para o controle populacional, a redução do abandono e a promoção da saúde dos animais no município.	Animais beneficiados (castrados, adotados ou atendidos indiretamente)	500,00	170.000,00	0,00	170.000,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0035 Cuida Pet

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2146	Disponibilização de Assistência Veterinária Básica	Ampliar o acesso da população de baixa renda a serviços veterinários básicos, promovendo o bem-estar animal, a	Iniciar os atendimentos de animais.	400,00	380.000,00	0,00	380.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2146	Disponibilização de Assistência Veterinária Básica	saúde pública e o controle de zoonoses no município.	Iniciar os atendimentos de animais.	400,00	380.000,00	0,00	380.000,00
Total Órgão				10.737.522,73	1.583.130,00	12.320.652,73	

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 01 FUNDECULTUR-FUNDO DE DESENV. DA CULTURA, DESPORTO

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2147	Manutenção do FUNDECULTUR	Manutenção do FUNDECULTUR.		0,00	0,00	30.018,00	30.018,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2156	Manutenção do Departamento de Eventos e Infraestrutura	Manutenção das equipes e atividades do Departamento de Eventos e Infraestrutura.		0,00	210.038,00	0,00	210.038,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0045 Eventos da Nossa Terra

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1045	SAP em Festa	Realizar o evento Santo Antônio em Festa.	Manter a realização de 01 edição do Santo Antônio em Festa.	1,00	220.006,00	0,00	220.006,00
1046	Fenacan	Realizar a FENACAN.	Manter a realização de 01 edição da FENACAN.	1,00	442.495,00	0,00	442.495,00
1047	Natal dos Sonhos	Realizar o evento Natal dos Sonhos	Manter a realização de 01 edição do Natal dos Sonhos.	1,00	60.004,00	0,00	60.004,00
1048	Incentivo ao Calendário Oficial de	Apoiar eventos do Calendário Oficial do município.	Manter apoio a 08 eventos do Calendário	8,00	180.012,00	0,00	180.012,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

1048	Eventos do Município	Apoiar eventos do Calendário Oficial do município.	Oficial.	8,00	180.012,00	0,00	180.012,00
------	----------------------	--	----------	------	------------	------	------------

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2151	Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude	Manutenção das atividades do Departamento de Esportes e Juventude.		0,00	573.800,00	0,00	573.800,00
2152	Manutenção do Ginásio Municipal Caetano Tedesco	Manutenção das dependências e atividades do Ginásio Municipal de Esportes.		0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
2153	Manutenção da Quadra Poliesportiva CEU	Manutenção das dependências e atividades da Praça CEU.		0,00	192.100,00	0,00	192.100,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

Função 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa 0040 Movimenta Aí - Rede de Ações Esportivas

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2164	Campeonatos Municipais	Realizar os campeonatos municipais das mais diversas modalidades esportivas.	Manter a realização de 02 campeonatos municipais.	2,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2165	Incentivo às Ações Sociais Esportivas	Fomentar a participação de municípios em atividades esportivas apoiadas pelo Departamento de Esportes.	Aumentar de 02 para 03 atividades apoiadas.	3,00	15.000,00	0,00	15.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

Função 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa 0041 Passos para o Futuro - Incentivo aos Esportes Olímpicos

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2166	Olimpíadas Estudantis	Realizar a Olimpíada Estudantil em nível municipal.	Manter a realização de 01 edição de Olimpíada anual	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2167	Apoio aos Esportes Olímpicos	Apoiar a participação de alunos da rede municipal de	Apoiar 02 escolas com alunos participantes	2,00	10.000,00	0,00	10.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

2167	Apoio aos Esportes Olímpicos	ensino em Olimpíadas Estaduais	das Olimpíadas Estudantis Estaduais.	2,00	10.000,00	0,00	10.000,00
------	------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------	------	-----------	------	-----------

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

Função 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa 0042 Viva Esporte - Movimento que Transforma

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1039	Revitalização da Praça Júlio de Castilhos	Realizar a revitalização da Praça Júlio de Castilhos.	Iniciar o projeto para a captação de recursos para a revitalização da Praça Júlio de Castilhos.	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1040	Revitalização da Praça CEU	Realizar a revitalização da Praça CEU.	Iniciar o projeto para a captação de recursos para a revitalização da Praça CEU.	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1041	Construção de Complexo Esportivo Junto ao Parque Caetano Tedesco	Realizar obra de construção do Complexo Esportivo junto ao Parque Caetano Tedesco.	Iniciar o projeto para a captação de recursos para a construção do Complexo Esportivo.	1,00	10.002,00	104,00	10.106,00
1042	Transf Conv FPE 5374/2024-Reforma e Ampliação do Ginásio	Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Caetano Tedesco.	Executar a obra de reforma e ampliação do Ginásio Caetano Tedesco.	1,00	100.000,00	350.002,00	450.002,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

Função 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção 813 LAZER

Programa 0043 Juventude em Destaque

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2169	Valorização da Juventude Patrulhense	Realizar evento de premiação à adolescentes e jovens patrulhenses.	Realização de evento de premiação a adolescentes e jovens patrulhenses.	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 04 FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

Função 13 CULTURA

Subfunção 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1049	Restauração Estrutural do Prédio do MUSEU Caldas Júnior			0,00	210.000,00	0,00	210.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

1050	Projeto Caminho de Memórias - Centro Histórico	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
2170	Manutenção do MUSEU	0,00	383.601,12	0,00	383.601,12
2171	Projeto Resgatando Memórias - Comunidades e Especiais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2154	Manutenção do Departamento de Turismo	Manutenção das atividades do Departamento de Turismo.	0,00	379.500,00	0,00	379.500,00	
2155	Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município	Manutenção dos prédios e espaços relacionados à pontos e rotas turísticas do município.	0,00	210.004,00	0,00	210.004,00	

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função 13 CULTURA

Subfunção 695 TURISMO

Programa 0044 Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1043	Construção de Praça de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS-CR 973401/2024/MTUR/CAIXA	Realizar a construção da Praça de Eventos no município.	Construção de Praça de Eventos no Parque Caetano Tedesco.	1,00	132.656,00	767.444,00	900.100,00
1044	Revitalização do Camping e da Orla da Lagoa dos Barros	Realizar ações de revitalização do Camping e Orla da Lagoa dos Barros.	Manter 01 ação de revitalização anual no Camping e Orla da Lagoa dos Barros.	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2168	Difusão e Ampliação das Ações Turísticas	Realizar ações para ampliação das rotas turísticas de Santo Antônio da Patrulha.	Manter a realização de 02 ações de ampliação de Rotas Turísticas em SAP.	2,00	100.006,00	0,00	100.006,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2148	Manutenção do Departamento de Cultura	Manutenção das atividades e dependências do Departamento de Cultura.		0,00	1.115.300,00	0,00	1.115.300,00
2149	Manutenção do Centro de Convenções Qorpo Santo	Reforma e manutenção de Centro de Convenções Qorpo Santo.		0,00	91.300,00	0,00	91.300,00
2150	Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa	Manutenção das dependências e atividades da Biblioteca Municipal Júlio Costa.		0,00	66.000,00	0,00	66.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função 13 CULTURA

Subfunção 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa 0038 Identidade e Patrimônio

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2161	Aquisição de Imóvel Histórico para Instalação de Equipamento Cultural	Ampliar opções de espaços culturais para a comunidade local.	Planejar a aquisição de imóvel histórico.	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2162	Promoção e Difusão do Patrimônio Imaterial	Promover ambientes de atualização e difusão sobre elementos formadores de identidade local.	Aumentar de 01 evento realizado para 02	2,00	40.000,00	0,00	40.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0000 Operações e Encargos Especiais

Objetivo Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
0004	Bolsa Patrocínio	Manter políticas públicas de incentivo às iniciativas culturais voluntárias dos trabalhadores da Cultura e esportistas.	Aumentar de 04 para 12 bolsistas atendidos.	12,00	30.002,00	0,00	30.002,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0036 Diálogos Culturais

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2157	Promoção e/ou Apoio a programas, projetos e Manifestações Culturais	Promover o engajamento da comunidade local em atividades culturais, fortalecendo o diálogo intelectual e a valorização da diversidade.	Aumentar de 25 agentes culturais para 30	30,00	61.010,00	0,00	61.010,00
2158	Promoção e/ou Apoio à Pesquisa e Resgate da Identidade Cultural Local	Promover ações de envolvimento comunitário voltados para a preservação da memória local.	Aumentar de 02 para 03 projetos culturais realizados.	3,00	25.000,00	0,00	25.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0037 Pacto pela Cultura

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2159	Política Nacional Aldir Blanc - PNAB	Manter políticas públicas de incentivo às iniciativas culturais dos trabalhadores da área da Cultura, tendo como instrumento os editais e oportunidades de participação a serem abertos pela Secretaria.	Aumentar de 70 trabalhadores da Cultura atingidos para 90.	90,00	100.000,00	240.020,00	340.020,00
2160	Lei Municipal de Fomento à Cultura	Manter políticas públicas de incentivo às iniciativas culturais voluntárias dos trabalhadores da área da cultura, tendo como instrumento os editais abertos pela Secretaria.	Manter 5 projetos sendo atendidos.	5,00	50.000,00	0,00	50.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0039 Conexão Leitura

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2163	Fomentar e Promover a Leitura	Fomentar a literatura como forma de gerar conhecimento, ampliar o senso crítico e promover lazer aos patrulhenses.	Realizar 6 ações de fomento à leitura.	6,00	30.000,00	0,00	30.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

Total Órgão		5.257.836,12	1.387.588,00	6.645.424,12
-------------	--	--------------	--------------	--------------

**Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2172	Manutenção e Investimentos do Departamento Gestão	A ação também contempla a cobertura das despesas correntes essenciais ao funcionamento regular do Departamento de Gestão, assegurando a continuidade administrativa e a manutenção da força de trabalho.		0,00	1.195.400,20	0,00	1.195.400,20
2173	Qualificação da Estrutura Operacional do Departamento de Gestão	A presente ação tem como finalidade assegurar a estrutura administrativa, técnica e logística do Departamento de Gestão, viabilizando seu pleno funcionamento e a modernização contínua de suas operações.		0,00	106.000,00	0,00	106.000,00

**Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2179	Manutenção e Investimentos do Depto. de Engenharia e Arquitetura - DEA	Garantir que as atividades técnicas, operacionais e estratégicas desse departamento possam ser realizadas com eficiência, segurança e qualidade, com vistas a fortalecer a capacidade do departamento de engenharia e arquitetura para planejar, projetar, executar e acompanhar obras e ações de infraestrutura com qualidade, eficiência e responsabilidade técnica.		0,00	2.338.500,00	0,00	2.338.500,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

Função 16 HABITAÇÃO

Subfunção 481 HABITAÇÃO RURAL

Programa 0046 Moradia e Saneamento Urbano e Rural

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2175	Programa de Apoio à Habitação Rural	Visando à promoção do direito à moradia digna e ao fortalecimento da inclusão social, o programa estabelecerá ações estruturadas em diversas frentes voltadas à qualificação habitacional no território urbano do município.	casas completas 0, melhorias habitacionais 15, apoio técnico à autoconstrução 9	0,00	0,00	34.586,18	34.586,18

**Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

Função 16 HABITAÇÃO

Subfunção 482 HABITAÇÃO URBANA

Programa 0046 Moradia e Saneamento Urbano e Rural

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2174	Programa de Desenvolvimento Habitacional Urbano	Visando a promoção do direito à moradia digna e ao fortalecimento da inclusão social, o programa estabelecerá ações estruturadas em diversas frentes voltadas à qualificação habitacional no território urbano do município.	casas completas 1, melhorias habitacionais 25, lotes regularizados 0	0,00	0,00	88.469,45	88.469,45

**Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Programa 0046 Moradia e Saneamento Urbano e Rural

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2177	Programa de Expansão do Saneamento Rural	Visando a promoção do direito à moradia digna e o fortalecimento da inclusão social, o programa estabelecerá ações estruturadas em diferentes frentes. Entre elas, a contratação de módulos de banheiros completos, cuja entrega será acompanhada de orientação técnica especializada, assegurando a correta instalação e promovendo melhorias sanitárias as famílias atendidas.	Módulos sanitários 1, sistemas hidrossanitários 1, melhorias sanitárias 3	0,00	0,00	26.544,64	26.544,64



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

## Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 0046 Moradia e Saneamento Urbano e Rural

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2178	Programa de Qualificação do Saneamento Básico Urbano	Visando a promoção do direito à moradia digna e o fortalecimento da inclusão social, o programa estabelecerá ações estruturadas entre diferentes frentes. Entre elas, a contratação de módulos de banheiros completos, cuja entrega será acompanhada de orientação técnica especializada, assegurando a correta instalação e promovendo melhorias sanitárias para famílias atendidas.	Módulos sanitários 1, sistemas hidrossanitários 1, melhorias sanitárias 3	0,00	0,00	26.544,64	26.544,64

## Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade 04 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2176	Manutenção Administrativa do Departamento de Inovação e Empreendedorismo	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas, operacionais e técnicas do Departamento de Inovação e Empreendedorismo, garantindo o suporte necessário para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da inovação, do empreendedorismo e do fortalecimento do ecossistema de inovação no âmbito institucional.		0,00	318.886,15	0,00	318.886,15

## Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade 04 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

Função 19 CIÉNCIA E TECNOLOGIA

Subfunção 571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

Programa 0047 Ambiente de Negócios Competitivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1057	Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação			177.000,00	177.000,00	0,00	177.000,00



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade 04 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

Função 22 INDÚSTRIA

Subfunção 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa 0047 Ambiente de Negócios Competitivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
0005	Concessão de Incentivos Fiscais para Atração de Investimentos Industriais	Fomentar o desenvolvimento econômico local, atraindo investimentos produtivos e promovendo a instalação e expansão de empresas no setor da indústria.	gerar 20 empregos diretos através das empresas beneficiadas	0,00	572.334,84	0,00	572.334,84

**Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade 04 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa 0047 Ambiente de Negócios Competitivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
0008	Concessão de Incentivos Fiscais para Atração de Atividades Comerciais e Serviços	Fomentar o desenvolvimento econômico local, atraindo investimentos produtivos e promovendo a instalação e expansão de empresas no setor de comércio e serviços.	gerar 80 empregos diretos através das empresas beneficiadas	0,00	136.659,15	0,00	136.659,15

**Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade 04 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa 0048 Programa Mun. de Capacitação e Fortalecimento Empresarial

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1051	Desenvolvimento de Empreendedores e Fortalecimento do Ambiente de Negócios	Capacitar, qualificar e apoiar empresas do setor industrial, comercial e serviços do município oferecendo ferramentas e conhecimentos para aprimorar sua gestão, inovação e sustentabilidade visando acesso a mercados, geração de empregos e o fortalecimento da economia local.	Realização de 5 capacitações; 40 participações e ações formativas	0,00	140.163,14	0,00	140.163,14

Total Órgão		4.984.943,48	176.144,91	5.161.088,39
-------------	--	--------------	------------	--------------



## RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 92

**Órgão 11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Unidade 01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa 9999 Reserva de Contingência

Objetivo Atender o Anexo de Riscos Fiscais, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, Passivos contingentes e Riscos e eventos fiscais imprevistos

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
9999	Reserva de Contingência			0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00

**Órgão 11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Unidade 02 ENCARGOS GERAIS

Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa 0000 Operações e Encargos Especiais

Objetivo Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
0006	Manutenção de Amortização de Dívidas			0,00	7.750.000,00	0,00	7.750.000,00

**Órgão 11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Unidade 02 ENCARGOS GERAIS

Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa 0000 Operações e Encargos Especiais

Objetivo Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
0007	Liquidiação de Precatórios e Sentenças Judiciais			0,00	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
Total Órgão					20.650.000,00	0,00	20.650.000,00
Total Versão					111.510.841,14	241.845.464,97	353.356.306,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

Previsão da Receita e da Despesa

(Art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64 )

2026

Classificação	Especificação				Previsão até o Término de	Projeção para o exercício que se refere a		
		2022	2023	2024		2025	2026	2028
	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>201.819.153,79</b>	<b>227.941.391,36</b>	<b>292.064.702,95</b>	<b>312.288.428,76</b>	<b>324.658.122,78</b>	<b>386.777.497,51</b>	<b>425.455.247,26</b>
1.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	183.219.828,71	209.309.094,75	241.340.302,31	249.175.097,69	270.337.239,55	297.370.963,51	327.108.059,86
1.1.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.608.063,12	40.771.448,04	43.242.237,96	50.996.488,60	58.747.032,12	64.621.735,33	71.083.908,87
1.2.0.00.0.0	Contribuições	8.940.597,32	9.294.789,51	9.294.789,51	13.071.312,00	12.626.502,00	13.889.152,20	15.278.067,42
1.3.0.00.0.0	Receita Patrimonial	8.640.895,97	11.845.792,64	17.972.310,25	22.997.512,29	23.282.042,34	25.610.246,57	28.171.271,23
1.4.0.00.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.00.0.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.00.0.0	Receita de Serviços	110.588,64	366.560,78	65.755,89	426.650,00	421.600,00	463.760,00	510.136,00
1.7.0.00.0.0	Transferências Correntes	129.406.100,57	144.398.666,21	164.675.292,70	159.306.271,16	170.603.015,16	187.663.316,68	206.429.648,34
1.9.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.513.583,09	2.631.837,57	6.089.916,00	2.376.863,64	4.657.047,93	5.122.752,72	5.635.028,00
2.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>17.385.298,80</b>	<b>17.906.776,83</b>	<b>7.601.098,27</b>	<b>39.057.500,10</b>	<b>30.653.223,23</b>	<b>33.718.545,55</b>	<b>37.090.400,11</b>
2.1.0.00.0.0	Operações de Crédito	5.428.507,88	10.369.397,13	450.000,00	5.000.000,00	3.862,00	4.248,20	4.673,02
2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens	0,00	1.939.823,88	469.600,00	11.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
2.3.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.00.0.0	Transferências de Capital	11.956.790,92	5.597.555,82	6.681.498,27	34.046.500,10	30.619.361,23	33.681.297,35	37.049.427,09
2.9.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA</b>	<b>20.343.855,27</b>	<b>18.181.098,26</b>	<b>22.924.315,47</b>	<b>24.055.830,97</b>	<b>23.667.660,00</b>	<b>26.034.426,00</b>	<b>28.637.868,60</b>
8.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Classificação	Especificação	Despesas Projetadas						
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	<b>DESPESAS</b>	<b>196.155.762,20</b>	<b>204.921.908,58</b>	<b>224.511.585,37</b>	<b>249.343.933,76</b>	<b>353.355.806,11</b>	<b>388.691.386,72</b>	<b>427.560.525,39</b>
3.0.0.00.0.0	Despesas Correntes	170.724.093,88	183.687.386,77	207.050.153,19	219.500.000,00	281.659.989,23	309.825.988,15	340.808.586,97
4.0.0.00.0.0	Despesas de Capital	25.431.668,32	21.234.521,81	17.461.432,18	29.843.933,76	43.695.816,88	48.065.398,57	52.871.938,42
9.0.0.00.0.0	Reserva Contingência RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00	19.800.000,00	21.780.000,00
9.0.0.00.0.0	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.100.000,00

**Metodologia do cálculo da receita:**

Para projetar as receitas do FPM, IPI, ICMS e FUNDEB foi considerado o valor Estimativa de Transferências Mensais do SEFAZ até o término de 2025 e acrescido 5%

Para projetar a receita do IRRF, foi considerado a arrecadação de julho de 2025 e multiplicado por 13,3 em função de ser retenção de folha de pagamento

Para projetar a receita de contribuições sociais/FAPS, foi considerado a arrecadação de julho de 2025 e multiplicado por 13 em função de ser retenção de folha de pagamento

Para projetar as receitas de recursos vinculados de transferência de capital, transferências do SUS, FNDE e FNAS, foi considerado o valor projetado das secretarias

Para projetar as receitas de IPTU, ISS, ITBI: foi utilizada a média da arrecadação dos últimos 5 exercícios

Para projetar as receitas das Taxas Municipais: foi utilizada a média da arrecadação dos últimos 5 exercícios

Para os exercícios de 2027 e 2028 foi utilizado o percentual de 10%

**Metodologia do cálculo da despesa:**

Para reestimar as despesas de 2025 foram feitos dois cálculos para despesas correntes: pessoal e encargos pegamos o balancete da despesa até julho de 2025, dividimos o liquidado até julho por 7 e o valor multiplicamos por 13,33, as demais despesas pegamos o liquidado até julho, dividimos por 7 e o resultado multiplicamos por 12.

Para projetar as despesas de 2025, foi considerado as despesas fixas já existentes e as necessidades atuais das secretarias

Para o adequado equilíbrio entre receitas e despesas previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destaca-se que o valor projetado de despesas superior à receita será suprido mediante a utilização do superávit financeiro estimado até o final do exercício de 2025, conforme programação financeira referência mês de julho do referido exercício. Além disso, serão considerados os valores provenientes de receitas de recuperação de IRRF, PIS/PASEP e INSS da folha de pagamento, assegurando a compatibilidade entre o planejamento orçamentário e a execução fiscal.

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade e Setor Orçamentário e Financeiro

Data da emissão 15/09/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Anexo III**  
**Receita Corrente Líquida para 2026**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Valores Projetados para 2026</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>R\$ 295.634.985,62</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>R\$ 58.747.032,12</b>
IPTU	R\$ 12.659.331,99
ISS	R\$ 21.847.644,95
ITBI	R\$ 6.581.410,40
IRRF	R\$ 11.566.843,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 6.091.801,58
<b>Contribuições</b>	<b>R\$ 12.626.502,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>R\$ 23.282.042,34</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 23.277.474,84
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 4.567,50
<b>Receita Agropecuária</b>	R\$ -
<b>Receita Industrial</b>	R\$ -
<b>Receita de Serviços</b>	<b>R\$ 421.600,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>R\$ 195.900.761,23</b>
Cota-Parte do FPM	R\$ 65.587.306,73
Cota-Parte do ICMS	R\$ 53.436.091,51
Cota-Parte do IPVA	R\$ 10.475.804,06
Cota-Parte do ITR	R\$ 1.257.120,05
Transferências da LC 61/1989	R\$ 604.046,36
Transferências do FUNDEB	R\$ 38.210.430,03
Outras Transferências Correntes	R\$ 26.329.962,49
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 4.657.047,93</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 55.584.486,07</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 8.019.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	R\$ 2.086.100,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	R\$ 20.596.140,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 24.882.746,07
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>R\$ 240.050.499,55</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	R\$ 98.902,55
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>R\$ 239.951.597,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16, da CF) (VI)	R\$ -
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	R\$ 2.035.504,95
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	R\$ -
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>R\$ 237.916.092,05</b>

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade e Setor Orçamentário e Financeiro

Data da emissão 11/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV

(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública

2026

R\$ 1,00

(LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
<b>Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	270.151.522,78	258.518.203,62		113%	297.166.675,06	273.432.715,36		113%	326.883.342,56	289.764.919,94		113%
<b>Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	267.040.158,44	255.540.821,47		111%	293.744.174,28	270.283.561,17		111%	323.118.591,71	286.427.665,98		111%
<b>Receitas Primárias Correntes</b>	236.390.797,21	226.211.289,20		98%	260.029.876,93	239.261.940,50		98%	266.032.864,62	253.553.116,13		98%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.747.032,12	56.217.255,62		24%	64.621.735,33	59.460.558,83		24%	71.083.908,87	63.012.152,90		24%
Transferência Correntes	170.603.015,16	163.256.473,84		71%	187.663.316,68	172.675.116,56		71%	206.429.648,34	182.989.044,52		71%
Demais Receitas Primárias Correntes	7.040.749,93	6.737.559,74		3%	7.744.824,92	7.126.265,11		3%	8.519.307,42	7.551.918,71		3%
<b>Receitas Primárias de Capital</b>	<b>30.649.361,23</b>	<b>29.329.532,28</b>		13%	<b>33.714.297,35</b>	<b>31.021.620,68</b>		13%	<b>37.085.727,09</b>	<b>32.874.549,85</b>		13%
<b>Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	309.939.432,85	296.592.758,71		129%	340.933.376,14	313.703.879,40		129%	375.026.713,75	332.441.490,70		129%
<b>Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)</b>	302.011.969,07	289.006.668,97		126%	321.213.165,98	295.588.673,15		122%	353.334.482,57	313.212.466,73		122%
<b>Despesas Primárias Correntes</b>	254.067.152,19	243.126.461,43		106%	267.274.618,00	245.928.062,20		101%	294.002.079,79	260.617.406,95		101%
Pessoal e Encargos Sociais	129.946.440,39	124.350.660,66		54%	142.941.084,43	131.524.737,24		54%	157.235.192,87	139.380.742,74		54%
Outras Despesas Correntes	113.030.485,06	108.163.143,60		47%	124.333.533,57	114.403.324,96		47%	136.766.886,92	121.236.664,22		47%
Despesas Primárias do Capital	37.944.816,88	36.310.829,55		16%	41.739.298,57	38.405.685,10		16%	45.913.228,42	40.699.666,29		16%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	11.090.226,74	10.612.657,17		5%	12.199.249,41	11.224.925,85		5%	13.419.174,36	11.895.593,48		5%
<b>Receita Total (COM FONTES RPPS)</b>	54.506.600,00	52.159.425,84		23%	59.957.260,00	55.168.623,48		23%	65.952.986,00	58.463.859,18		23%
<b>Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)</b>	33.910.460,00	32.450.200,96		14%	37.301.506,00	34.322.327,94		14%	41.031.656,60	36.372.409,18		14%
<b>Despesa Total (COM FONTES RPPS)</b>	54.506.600,00	52.159.425,84		23%	59.957.260,00	55.168.623,48		23%	65.952.986,00	58.463.859,18		23%
<b>Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)</b>	36.506.600,00	34.934.545,45		15%	40.157.260,00	36.950.000,00		15%	44.172.986,00	39.157.032,76		15%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-34.971.810,63	-33.465.847,49		-15%	-27.468.991,69	-25.275.111,97		-10%	-30.215.890,86	-26.784.800,74		-10%
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-37.567.950,63	-35.950.191,99		-16%	-30.324.745,69	-27.902.784,04		-11%	-33.357.220,26	-29.569.424,32		-11%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	0,00	0,00		0%	0,00	0,00		0%	0,00	0,00		0%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	2.177.463,78	2.083.697,40		1%	1.519.188,35	1.397.854,57		1%	979.387,48	868.175,58		0%
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	21.606.471,89	20.676.049,66		9%	15.297.301,49	14.075.544,25		6%	8.988.131,03	7.967.506,23		3%
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	-9.722.329,50	-9.303.664,59		-4%	-17.284.651,96	-15.904.170,00		-7%	-24.831.936,65	-22.012.208,02		-9%
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	7.324.924,22	7.009.496,86		3%	7.562.322,46	6.958.338,66		3%	7.547.284,69	6.690.271,60		3%

FONTE: Sistema Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro. Data da emissão 11/09/2025

A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 parte III do MDF. O cálculo do resultado primário (sem RPPS) - acima da linha, não considerou as receitas e despesas com fontes do RPPS, estas serão apresentadas de forma apartada com impacto apenas no cálculo do resultado primário (com RPPS) - acima da linha, para fins de transparéncia. Também não foram consideradas dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do resultado nominal sem RPPS) - abaixo da linha. Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

VARIÁVEIS ECONOMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
IPCA projetado			4,50%				4,00%				3,80%	
Projeção PIB Estado (R\$ Milhões)												
Projeção da Receita Corrente Líquida Município			240.050.499,55			264.055.549,51			290.461.104,46			

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA	30/06/2025 (a)	2026 (b)	2027 (c)	2028 (d)
Saldo da Dívida Consolidada (I)	30.081.652,34	27.582.308,97	21.606.471,89	15.297.301,49
Futuras Liberações dos contratos (II)		0,00	0,00	0,00
Amortizações do capital (III)	2.499.343,37	5.975.837,08	6.309.170,40	6.309.170,46
Saldo da Dívida Consolidada projetado (IV)= I+II-III	<b>27.582.308,97</b>	<b>21.606.471,89</b>	<b>15.297.301,49</b>	<b>8.988.131,03</b>
Saldo disponibilidade de caixa cfe cronograma financeiro de desembolso atualizado até junho/25, sem o RPPS (V)	29.979.714,25	31.328.801,39	32.581.953,45	33.820.067,68
Saldo da Dívida Líquida (VI)= (IV-V)	<b>-2.397.405,28</b>	<b>-9.722.329,50</b>	<b>-17.284.651,96</b>	<b>-24.831.936,65</b>
Juros projetados cfe cronograma das operações de crédito contratadas (VII)	1.944.823,87	2.177.463,78	1.519.188,35	979.387,48
Nota:				
(i)(a) Foi considerado o valor apurado no RGF-1 Semestre de 2024 - Siconfi, elaborado e publicado pelo Setor de Contabilidade				
(ii) (a)				
(iii)(a) Foi considerado o valor das amortizações cfe cronograma das operações de crédito menos o valor liquidado até junho cfe RREO-3º Bimestre 2024-Siconfi				
(iii) (b,c,d) foi considerado o valor a amortizar das operações de crédito de cronograma financeiro				
(iv) (b,c,d) foi considerado o ipca projetado sobre o valor previsto de 2025, para calcular 2026 4,5%, 2027 4,0% e 2028 3,80%				
Para calcular a RCL para os exercícios de 2027 e 2028, foi considerado 10% sobre o valor previsto em 2026				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Anexo IV**

**(b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2026**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024(a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	211.336.464,22	10,84%	11%	204.365.140,03	10%	104%	-6.971.324,19	-3,298684974
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	204.886.451,70	10,51%	11%	200.974.408,89	10%	102%	-3.912.042,81	-1,909371155
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	244.704.542,24	12,55%	13%	199.062.973,49	10%	101%	-45.641.568,75	-18,65170476
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	231.538.850,68	11,88%	12%	193.165.703,38	10%	98%	-38.373.147,30	-16,57309224
Receita Total (COM FONTES RPPS)	50.180.876,03	2,57%	3%	49.703.921,28	3%	25%	-476.954,75	-0,950471151
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	28.665.000,00	1,47%	1%	34.675.125,64	2%	18%	6.010.125,64	20,96677356
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	50.180.876,03	2,57%	3%	25.448.611,88	1%	13%	-24.732.264,15	-49,28623433
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	25.826.500,00	1,32%	1%	25.448.611,88	1%	13%	-377.888,12	-1,463179757
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	-26.652.398,98	-1,37%	-1%	7.808.705,51	0%	4%	34.461.104,49	-129,2983214
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	-23.813.898,98	-1,22%	-1%	17.035.219,27	1%	9%	40.849.118,25	-171,5347759
Resultado Nominal	3.366.163,62	0,17%	0%	6.654.770,20	0%	3%	3.288.606,58	97,69598128
Dívida Pública Consolidada	24.269.248,78	1,24%	1%	32.100.651,41	2%	16%	7.831.402,63	32,26883
Dívida Consolidada Líquida	6.630.708,32	0,34%	0%	2.930.461,71	0%	1%	-3.700.246,61	-55,80469584

FONTE: Sistema:Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contadoria, Siconfi -02º Semestre de 2024, Data da emissão: 11/09/2025

PIB 2024	1.949.766.750,79
RCL 2024	196.764.708,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV

(c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2026

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	243.585.000,00	211.336.464,22	-13,24%	223.361.697,00	5,69%	270.151.522,78	20,95%	297.166.675,06	10,00%	326.883.342,56	10,00%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	227.143.772,71	204.886.451,70	-9,80%	217.192.740,40	6,01%	267.040.158,44	22,95%	293.744.174,28	10,00%	323.118.591,71	10,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	243.585.000,00	244.704.542,24	0,46%	249.983.949,15	2,16%	309.939.432,85	23,98%	340.933.376,14	10,00%	375.026.713,75	10,00%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	235.025.000,00	231.538.850,68	-1,48%	241.871.988,85	4,46%	302.011.969,07	24,86%	332.213.165,98	10,00%	365.434.482,57	10,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	36.000.000,00	50.180.876,03	39,39%	53.870.272,97	7,35%	54.506.600,00	1,18%	59.957.260,00	10,00%	65.952.986,00	10,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	30.090.939,00	28.665.000,00	-4,74%	33.980.830,97	18,54%	33.910.460,00	-0,21%	37.301.506,00	10,00%	41.031.656,60	10,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	36.000.000,00	50.180.876,03	39,39%	53.870.272,97	7,35%	54.506.600,00	1,18%	59.957.260,00	10,00%	65.952.986,00	10,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	22.990.300,00	25.826.500,00	12,34%	29.029.000,00	12,40%	36.506.600,00	25,76%	40.157.260,00	10,00%	44.172.986,00	10,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-7.881.227,29	-26.652.398,98	238,18%	-24.679.248,45	-7,40%	-34.971.810,63	41,71%	-38.468.991,69	10,00%	-42.315.890,86	10,00%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-780.588,29	-23.813.898,98	2950,76%	-19.727.417,48	-17,16%	-37.567.950,63	90,44%	-41.324.745,69	10,00%	-45.457.220,26	10,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-24.731.918,75	3.366.163,62	-113,61%	708.632,22	-78,95%	7.324.924,22	933,67%	5.098.066,06	-30,40%	5.026.995,16	-1,39%
Dívida Pública Consolidada	29.496.033,66	24.269.248,78	-17,72%	32.201.421,38	32,68%	21.606.471,89	-32,90%	24.773.538,82	14,66%	20.141.093,59	-18,70%
Dívida Consolidada Líquida	15.904.359,94	6.630.708,32	-58,31%	10.937.339,02	64,95%	-9.722.329,50	-188,89%	13.500.683,73	-238,86%	8.473.688,57	-37,24%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	267.734.638,04	221.544.015,44	-17,25%	223.361.697,00	0,82%	258.518.203,62	15,74%	273.432.715,36	5,77%	289.764.919,94	5,97%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	249.663.385,55	214.782.467,32	-13,97%	217.192.740,40	1,12%	255.540.821,47	17,66%	270.283.561,17	5,77%	286.427.665,98	5,97%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	267.734.638,04	256.523.771,63	-4,19%	249.983.949,15	-2,55%	296.592.758,71	18,64%	313.703.879,40	5,77%	332.441.490,70	5,97%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	258.325.977,81	242.722.177,17	-6,04%	241.871.988,85	-0,35%	289.006.668,97	19,49%	305.680.130,64	5,77%	323.938.481,41	5,97%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	39.569.131,80	52.604.612,34	32,94%	53.870.272,97	2,41%	52.159.425,84	-3,18%	55.168.623,48	5,77%	58.463.859,18	5,97%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	33.074.231,42	30.049.519,50	-9,15%	33.980.830,97	13,08%	32.450.200,96	-4,50%	34.322.327,94	5,77%	36.372.409,18	5,97%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	39.569.131,80	52.604.612,34	32,94%	53.870.272,97	2,41%	52.159.425,84	-3,18%	55.168.623,48	5,77%	58.463.859,18	5,97%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	25.269.616,97	27.073.919,95	7,14%	29.029.000,00	7,22%	34.934.545,45	20,34%	36.950.000,00	5,77%	39.157.032,76	5,97%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-8.662.592,26	-27.939.709,85	222,53%	-24.679.248,45	-11,67%	-33.465.847,49	35,60%	-35.396.569,46	5,77%	-37.510.815,42	5,97%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-857.977,80	-24.964.110,30	2809,65%	-19.727.417,48	-20,98%	-35.950.191,99	82,23%	-38.024.241,53	5,77%	-40.295.439,00	5,97%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-27.183.904,24	3.528.749,32	-112,98%	708.632,22	-79,92%	7.009.496,86	889,16%	4.690.896,26	-33,08%	4.456.167,26	-5,00%
Dívida Pública Consolidada	32.420.345,65	25.441.453,50	-21,53%	32.201.421,38	26,57%	20.676.049,66	-35,79%	22.794.938,19	10,25%	17.854.021,95	-21,68%
Dívida Consolidada Líquida	17.481.158,74	6.950.971,53	-60,24%	10.937.339,02	57,35%	-9.303.664,59	-185,06%	12.422.417,86	-233,52%	7.511.480,00	-39,53%

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro e Setor de Contabilidade, Data da emissão 15/09/2025

Os exercícios de 2023 permanece com a metodologia antiga do cálculo do resultado nominal, acima da linha, os exercícios 2024, 2025, 2026, 2027 E 2028 o resultado nominal foi calculado com a metodologia abaixo da linha, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF, 14ª Edição.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação						
Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Inflação (IPCA)	5,78%	4,83%	4,85%	4,50%	4,00%	3,80%
Multiplicar o valor corrente por...	1,0991	1,0485	Valor Corrente	1,0450	1,0868	1,1281
Dividir o valor corrente por...						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO IV**

**(d) Evolução do Patrimônio Líquido**

**2026**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-51.139.296,78	100,00	52.521.068,68	100,00	145.229.620,34	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-51.139.296,78</b>	<b>100,00</b>	<b>52.521.068,68</b>	<b>100,00</b>	<b>145.229.620,34</b>	<b>100,00</b>

Notas:

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	177.303.233,05	414,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-134.560.197,24	-314,81	-70.763.591,58	100,00	8.039.819,12	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.743.035,81</b>	<b>100,00</b>	<b>-70.763.591,58</b>	<b>100,00</b>	<b>8.039.819,12</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade

Data da emissão 11/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV

(e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2026

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c )
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	605.507,43	1.955.186,61	0,00
Alienação de Bens Móveis	469.600,00	1.939.826,88	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	135.907,43	15.359,73	0,00
<hr/>			
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	662.300,96	0,00	9.744.324,91
DESPESAS DE CAPITAL	662.300,96	0,00	9.744.324,91
Investimentos	662.300,96	0,00	3.763.558,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	5.980.766,13
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<hr/>			
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
Valor (III)	-7.845.931,83	-7.789.138,30	-9.744.324,91

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade

Data da emissão 11/09/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anexo IV

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	29.204.235,40	28.333.512,23	49.384.920,94
Ativo	6.158.531,97	6.189.525,19	8.000.002,83
Inativo	6.074.789,48	6.090.263,90	7.880.493,26
Pensionista	83.742,49	99.261,29	119.509,57
Receita de Contribuições Patronais	19.511.932,61	16.014.394,88	16.883.675,08
Ativo	19.435.463,04	15.984.525,19	16.883.675,08
Inativo	76.469,57	29.869,69	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.300.130,18	2.729.312,19	14.987.813,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.300.130,18	2.729.312,19	14.987.813,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.233.640,64	3.400.279,97	9.513.429,70
Compensação Financeira entre os Regimes	614.795,81	1.446.192,68	3.750.140,90
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	618.768,74	1.954.011,20	5.762.622,36
Demais Receitas Correntes	76,09	76,09	666,44
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>29.204.235,40</b>	<b>28.333.512,23</b>	<b>49.384.920,94</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Benefícios	18.879.098,50	21.750.669,87	24.764.889,99
Aposentadorias	17.320.686,99	20.029.839,66	22.977.995,25
Pensões por Morte	1.558.411,51	1.720.830,21	1.786.894,74
Outras Despesas Previdenciárias	436.570,25	402.921,91	512.174,92
Compensação Financeira entre os Regimes	436.570,25	207.920,33	407.938,96
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	195.001,58	104.235,96
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>19.315.668,75</b>	<b>22.153.591,78</b>	<b>25.277.064,91</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV) - (V)<sup>2</sup></b>	<b>9.888.566,65</b>	<b>6.179.920,45</b>	<b>24.107.856,03</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR	0,00	13.009.700,00	24.354.376,03
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	1.954.011,20	5.044.550,64
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	350.982,69	700,31	8.767.349,51
Investimentos e Aplicações	172.553.172,42	196.199.883,83	211.765.366,61
Outro Bens e Direitos	0,00	134.470.244,54	235.945.418,08
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Receitas Correntes	213.153,92	212.692,18	319.000,34
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>213.153,92</b>	<b>212.692,18</b>	<b>319.000,34</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Despesas Correntes (XIII)	140.858,56	93.340,37	164.264,29
Pessoal e Encargos Sociais	20.295,72	21.449,44	31.807,94
Demais Despesas Correntes	120.562,84	71.890,93	132.456,35
Despesas de Capital (XIV)	0,00	1.030,00	7.282,68

<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>140.858,56</b>	<b>94.370,37</b>	<b>171.546,97</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)<sup>2</sup></b>	<b>72.295,36</b>	<b>118.321,81</b>	<b>147.453,37</b>	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	496.371,52	
Investimentos e Aplicações	292.715,05	393.486,48	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	U,UU	0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Contribuições dos Servidores				
Demais Receitas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Aposentadorias				
Pensões				
Outras Despesas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>				
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício</b>
<b>2024</b>	<b>31.061.455,09</b>	<b>16.226.867,13</b>	<b>14.834.587,96</b>	<b>211.448.307,93</b>
<b>2025</b>	<b>44.618.636,61</b>	<b>29.877.920,46</b>	<b>14.740.716,15</b>	<b>226.189.024,08</b>
<b>2026</b>	<b>47.808.154,80</b>	<b>31.258.139,51</b>	<b>16.550.015,28</b>	<b>242.739.039,36</b>
<b>2027</b>	<b>49.259.343,64</b>	<b>32.494.586,33</b>	<b>16.764.757,31</b>	<b>259.503.796,67</b>
<b>2028</b>	<b>50.672.211,42</b>	<b>33.351.481,08</b>	<b>17.320.730,34</b>	<b>276.824.527,01</b>
<b>2029</b>	<b>52.196.219,46</b>	<b>34.748.558,60</b>	<b>17.447.660,86</b>	<b>294.272.187,87</b>
<b>2030</b>	<b>53.741.984,03</b>	<b>36.201.360,56</b>	<b>17.540.623,47</b>	<b>311.812.811,34</b>
<b>2031</b>	<b>55.292.223,80</b>	<b>37.628.079,88</b>	<b>17.664.143,92</b>	<b>329.476.955,25</b>
<b>2032</b>	<b>56.992.575,62</b>	<b>39.987.218,28</b>	<b>17.005.357,33</b>	<b>346.482.312,59</b>
<b>2033</b>	<b>58.612.251,31</b>	<b>42.052.921,71</b>	<b>16.559.329,60</b>	<b>363.041.642,19</b>
<b>2034</b>	<b>58.988.589,75</b>	<b>43.943.023,32</b>	<b>15.045.566,42</b>	<b>378.087.208,61</b>
<b>2035</b>	<b>59.967.194,98</b>	<b>44.866.307,81</b>	<b>15.100.887,17</b>	<b>393.188.095,78</b>
<b>2036</b>	<b>61.390.381,21</b>	<b>46.325.388,89</b>	<b>15.064.992,32</b>	<b>408.253.088,10</b>
<b>2037</b>	<b>62.793.421,73</b>	<b>47.644.638,40</b>	<b>15.148.783,33</b>	<b>423.401.871,43</b>
<b>2038</b>	<b>64.157.913,55</b>	<b>48.653.296,67</b>	<b>15.504.616,88</b>	<b>438.906.488,31</b>
<b>2039</b>	<b>65.577.571,07</b>	<b>49.867.108,39</b>	<b>15.710.462,68</b>	<b>454.616.950,98</b>
<b>2040</b>	<b>67.020.720,10</b>	<b>51.134.704,68</b>	<b>15.886.015,42</b>	<b>470.502.966,40</b>
<b>2041</b>	<b>68.506.241,96</b>	<b>52.593.873,21</b>	<b>15.912.368,75</b>	<b>486.415.335,15</b>
<b>2042</b>	<b>69.956.860,58</b>	<b>53.788.913,16</b>	<b>16.167.947,43</b>	<b>502.583.282,58</b>
<b>2043</b>	<b>71.437.508,76</b>	<b>55.060.810,61</b>	<b>16.376.698,15</b>	<b>518.959.980,73</b>
<b>2044</b>	<b>72.834.506,18</b>	<b>55.670.216,97</b>	<b>17.164.289,21</b>	<b>536.124.269,94</b>
<b>2045</b>	<b>74.395.305,50</b>	<b>57.035.067,26</b>	<b>17.360.238,24</b>	<b>553.484.508,18</b>
<b>2046</b>	<b>75.920.401,32</b>	<b>58.061.766,96</b>	<b>17.858.634,36</b>	<b>571.343.142,54</b>
<b>2047</b>	<b>77.526.355,16</b>	<b>59.406.196,63</b>	<b>18.120.158,54</b>	<b>589.463.301,07</b>
<b>2048</b>	<b>78.992.883,75</b>	<b>59.694.330,11</b>	<b>19.298.553,64</b>	<b>608.761.854,71</b>
<b>2049</b>	<b>80.631.785,76</b>	<b>60.637.855,16</b>	<b>19.993.930,60</b>	<b>628.755.785,32</b>
<b>2050</b>	<b>82.196.029,88</b>	<b>60.782.879,40</b>	<b>21.413.150,49</b>	<b>650.168.935,80</b>
<b>2051</b>	<b>83.867.293,14</b>	<b>61.050.819,70</b>	<b>22.816.473,43</b>	<b>672.985.409,23</b>
<b>2052</b>	<b>85.582.098,67</b>	<b>61.024.627,09</b>	<b>24.557.471,59</b>	<b>697.542.880,82</b>
<b>2053</b>	<b>87.380.797,23</b>	<b>60.838.005,63</b>	<b>26.542.791,59</b>	<b>724.085.672,41</b>
<b>2054</b>	<b>89.544.234,12</b>	<b>62.265.295,54</b>	<b>27.278.938,57</b>	<b>751.364.610,99</b>
<b>2055</b>	<b>74.937.540,67</b>	<b>63.609.541,33</b>	<b>11.327.999,34</b>	<b>762.692.610,33</b>
<b>2056</b>	<b>76.023.895,14</b>	<b>65.014.751,34</b>	<b>11.009.143,79</b>	<b>773.701.754,12</b>
<b>2057</b>	<b>77.080.194,67</b>	<b>66.334.077,81</b>	<b>10.746.116,86</b>	<b>784.447.870,98</b>
<b>2058</b>	<b>78.141.979,32</b>	<b>67.781.992,39</b>	<b>10.359.986,94</b>	<b>794.807.857,92</b>
<b>2059</b>	<b>84.710.421,29</b>	<b>69.183.968,90</b>	<b>15.526.452,38</b>	<b>810.334.310,30</b>
<b>2060</b>	<b>86.147.695,94</b>	<b>70.496.318,76</b>	<b>15.651.377,18</b>	<b>825.985.687,48</b>
<b>2061</b>	<b>87.624.709,42</b>	<b>71.939.994,09</b>	<b>15.684.715,33</b>	<b>841.670.402,81</b>
<b>2062</b>	<b>89.084.784,66</b>	<b>73.292.376,46</b>	<b>15.792.408,20</b>	<b>857.462.811,01</b>
<b>2063</b>	<b>90.584.244,29</b>	<b>74.778.860,48</b>	<b>15.805.383,81</b>	<b>873.268.194,82</b>
<b>2064</b>	<b>92.075.233,44</b>	<b>76.215.999,90</b>	<b>15.859.233,54</b>	<b>889.127.428,36</b>
<b>2065</b>	<b>93.549.660,53</b>	<b>77.557.859,83</b>	<b>15.991.800,70</b>	<b>905.119.229,06</b>
<b>2066</b>	<b>95.065.676,95</b>	<b>79.036.645,19</b>	<b>16.029.031,76</b>	<b>921.148.260,82</b>

2067	96.563.765,71	80.418.363,55	16.145.402,16	937.293.662,98
2068	98.086.006,31	81.865.230,23	16.220.776,08	953.514.439,07
2069	99.609.232,18	83.287.120,61	16.322.111,57	969.836.550,64
2070	101.156.081,43	84.775.592,79	16.380.488,65	986.217.039,28
2071	102.702.853,84	86.238.711,88	16.464.141,96	1.002.681.181,25
2072	104.254.701,81	87.692.187,95	16.562.513,86	1.019.243.695,11
2073	105.826.519,98	89.196.841,79	16.629.678,19	1.035.873.373,29
2074	86.543.343,98	90.691.780,05	-4.148.436,07	1.031.724.937,22
2075	86.531.097,91	92.159.003,56	-5.627.905,64	1.026.097.031,58
2076	86.432.450,27	93.695.683,13	-7.263.232,86	1.018.833.798,72
2077	86.238.073,26	95.172.227,84	-8.934.154,58	1.009.899.644,14
2078	85.945.855,11	96.701.233,64	-10.755.378,53	999.144.265,61
2079	85.546.801,84	98.218.679,58	-12.671.877,74	986.472.387,87
2080	85.035.221,32	99.789.753,30	-14.754.531,98	971.717.855,89
2081	84.401.168,85	101.349.148,15	-16.947.979,29	954.769.876,59
2082	83.638.021,75	102.877.545,53	-19.239.523,78	935.530.352,81
2083	82.739.919,29	104.479.104,39	-21.739.185,10	913.791.167,71
2084	81.694.399,84	105.961.608,36	-24.267.208,52	889.523.959,19
2085	80.499.787,31	107.551.732,51	-27.051.945,20	862.472.013,99
2086	79.140.704,77	109.128.086,97	-29.987.382,19	832.484.631,79
2087	77.608.136,36	110.760.539,11	-33.152.402,76	799.332.229,04
2088	75.888.333,45	112.379.048,46	-36.490.715,01	762.841.514,03
2089	73.970.925,23	113.962.879,63	-39.991.954,40	722.849.559,63
2090	71.846.162,98	115.623.681,55	-43.777.518,56	679.072.041,07
2091	69.497.014,44	117.249.205,86	-47.752.191,42	631.319.849,64
2092	66.912.160,55	118.858.550,55	-51.946.390,00	579.373.459,65
2093	64.078.457,53	120.525.856,24	-56.447.398,71	522.926.060,93
2094	60.977.524,78	122.117.920,70	-61.140.395,92	461.785.665,01
2095	57.597.871,31	123.886.858,10	-66.288.986,79	395.496.678,22
2096	53.912.190,10	125.520.307,39	-71.608.117,29	323.888.560,93
2097	48.240.518,12	127.234.646,97	-78.994.128,84	244.894.432,09
2098	44.193.361,36	128.909.505,21	-84.716.143,86	160.178.288,23

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contadaria, Setor Orçamentário e Financeiro. Relatórios Siconfi 2022, 2023 e 2024, Balancetes contábeis e orçamentários. Relatório da avaliação Atuarial, Athena Atuarial, versão 01, 28/03/2025.

Data da emissão 11/09/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO IV**

**(g) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita**

**2026**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

**R\$ 1,00**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Isenção	Entidades assistenciais, aposentados, viúvas	260.000,00	271.305,00	283.101,34	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Pessoas de Baixa Renda	150.000,00	156.522,00	163.327,57	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Desconto parcela única	Pessoas Físicas e Jurídicas	780.000,00	813.914,40	849.303,39	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica: Lei benefício por nº de trabalhadores	18.000,00	18.782,64	19.599,30	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Reflexos da Lei de Anistia/Remissão: Multa e Juros	Contribuintes/Pessoa Física/Pessoa Jurídica	212.016,24	303.641,38	221.234,70	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	Incentivos fiscais retorno ICMS 50%	415.000,00	433.044,20	451.872,96	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ISS	Reflexos da Lei de Anistia/Remissão: Multa e Juros	CNPJ e CPF - ISS Variável e Fixo	100.579,43	114.525,51	104.952,62	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ISS	Restituição/Incentivo/Isenção	Instalação/ampliação de Empresas Pessoa Jurídica	260.000,00	271.304,80	283.101,13	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ITBI	Incentivo/Isenção/Restituição	Instalação/ampliação de Empresas Pessoa Jurídica	150.000,00	156.522,00	163.327,57	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ITBI	Isenção	Centros de Tradições Gaúchas CTGS	13.000,00	13.565,24	14.155,05	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
TAXAS	Isenção	Construção/ampliação de Escolas Estaduais	125.000,00	130.435,00	136.106,31	Não há compensação, previsão a menor no orçamento

Créditos Não-Tributários	Reflexos da Lei de Anistia/Remissão: Multa e Juros	Contribuintes/Pessoa Física/Pessoa Jurídica	8.092,51	13.752,58	8.444,37	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
<b>TOTAL</b>			<b>2.491.688,18</b>	<b>2.697.314,75</b>	<b>2.698.526,31</b>	-

**FONTE:** Departamento de Administração Tributária

Data da emissão: 08/08/2025.

Metodologia: utilizada a URM, correspondente a média dos índices IGP-M(FGV), IPC-A(IBGE) e INPC(IBGE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO IV**

**(h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**2026**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto 2026</b>
Aumento Permanente da Receita	15.331.997,10
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	15.331.997,10
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	15.331.997,10
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	29.255.290,57
Novas DOCC (crescimento vegetativo de 3%, calculado sobre o valor liquidado da Folha de pagamento em julho de 2025 mais inflação 5% )	12.900.088,03
Novas DOCC (Criação de novos cargos, aumento de vagas e nomeações)	16.355.202,54
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-13.923.293,47

**FONTE:** Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro, Setor de Recursos Humanos

Data da emissão 26/08/2024

**Nota:** Para calcular o aumento permanente da receita foi considerada a diferença da projeção da arrecadação entre 2024 e 2025, das receitas de Impostos, taxas e contribuições de melhorias, contribuição iluminação pública, FPM, ICMS, IPVA, ITR, IPI.

Para calcular os valores das novas DOCC foram considerados os relatórios elaborados pelo setor de RH-SEMAF e as necessidades apontadas pelas secretarias municipais

	Ano	
--	-----	--

Receitas	Valor projetado até o termino de 2025	Valor projetado 2026	Diferença
<b>1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MELHORIAS</b>	50.996.488,60	58.747.032,12	7.750.543,52
<b>1.2 CONTRIBUIÇÕES Iluminação pública</b>	4.246.312,00	4.469.802,00	223.490,00
<b>1718012- FPM</b>	62.464.101,63	65.587.306,72	3.123.205,09
<b>1718015- ITR</b>	1.197.257,19	1.257.120,05	59.862,86
<b>1728011- ICMS</b>	48.578.265,00	53.436.091,51	4.857.826,51
<b>1728012- IPVA</b>	9.936.956,25	10.475.804,06	538.847,81
<b>1728013- IPI</b>	575.282,25	604.046,36	28.764,11
<b>Deduções formação Fundeb</b>	-23.632.203,27	-24.882.746,07	-1.250.542,80
<b>Total</b>	<b>154.362.459,65</b>	<b>169.694.456,75</b>	<b>15.331.997,10</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ANEXO V

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências  
2026

(LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	200.000,00	Reserva de Contingência	200.000,00
Avalias e Garantias Concedidas	200.000,00	Reserva de Contingência	200.000,00
Assunção de Passivos	300.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Assistências Diversas	200.000,00	Reserva de Contingência	200.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.000.000,00	Reserva de Contingência	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.200.000,00</b>

RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais (viabilizar contrapartida de repasses financeiros, suplementações de créditos orçamentários e abertura de créditos especiais)	4.979.500,00	Reserva de Contingência	4.979.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.979.500,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.979.500,00</b>

EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais (viabilizar as suplementações para as emendas impositivas - 1,2% do valor previsto no Anexo III da RCL)	2.820.500,00	Reserva de Contingência	2.820.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.820.500,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.820.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>

PASSIVOS CONTINGENTES, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS FAPS		PROVIDÊNCIAS FAPS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	400.000,00	Reserva de Contingência	400.000,00
Assunção de Passivos	300.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Assistências Diversas	300.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.000.000,00	Reserva de Contingência	1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais (Viabilizar a Suplementações de créditos orçamentários e aberturas de créditos especiais)	16.000.000,00	Reserva de Contingência	16.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.000.000,00</b>

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro

Data da emissão 04/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ANEXO VI

Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público  
2026

(LRF, art. 45, Parágrafo Único)

1 - Projetos em Andamento

Cód Ação PPA e LDO	Descrição	Previsão para conclusão
07.01.10.301.0002.1261	Ampliação Posto de saúde da Agasa	ago/26
07.01.10.301.0002.2080		
06.03.15.451.0011.1281	Pavimentação das Ruas Paul Harris, São João e São Paulo	jan/26
06.03.15.451.0011.1270	Pavimentação em blocos de concreto intertravado, na Rua Roberto José de Paula e Rua Bernardino dos Santos Machado na localidade da Ilha	jan/26
07.01.10.301.0002.1295	Construção UBS Sta. Terezinha	abr/26
06.03.15.451.0011.1271	Revitalização da Zona Central do Município.	fev/26
08.02.20.606.0026.1293	Pavimentação em trechos das Estradas Rosalina Assis de Oliveira e Travessa Felisberto Luiz de Oliveira e Bento R. Goulart na localidade de Monjolo	mai/26
06.03.15.451.0011.1269	Pavimentação em blocos de concreto intertravado rua Cel. Antônio de Melo	jan/26
06.03.15.451.0002.2039	Albuquerque	
06.03.15.451.0011.1301	Pavimentação da Rua Alziró da Costa Viana, Bairro Menino Deus e em Trecho da Rua Roberto José de Paula no Bairro Jaú	fev/26
06.03.15.451.0002.2039		
07.01.10.301.0002.2080	Reforma da Unidade Básica de Saúde Várzea	jan/26
06.03.15.451.0011.1300	Recapreamento da Rua Marechal Floriano Peixoto - Etapa 02	jan/26
06.02.15.452.0002.1284	Consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED	jan/26
06.03.15.451.0011.1274	Pavimentação da Estrada Sergio Luckmann e João Adão Knewits	jun/26
06.03.04.122.0002.2038	Calçada da Praça Presidente Getúlio Vargas	abr/26
06.03.15.451.0011.1247	Pavimentação da Afonso Porto Emerim - TRECHO 03C	set/26
06.02.15.452.0002.1284	Procel	jun/25
06.02.15.452.0002.1284	Procel (consulta popular)	jun/25
	<b>Total</b>	R\$ 35.032.088,14

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro

Data da emissão 15/09/2025

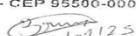
2- Informações sobre a manutenção do Patrimônio Público:

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*RECEBIDO*

ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS N.º 01/2025 REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO	
Data: 06 de janeiro de 2025. Horário: 09h Local: Salão de reuniões - Prédio anexo da SEMAF. Membros presentes: Alexandra Luckmann Lucena, Claudiâne Boeira Dávila, Guilherme Santos Muniz, Márcia Eliane Duarte de Souza e Patrick da Silva Viana.  Nosso dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Patrimônio, a fim de relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes ao Poder Executivo, para fins de atendimento ao disposto no art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Resolução n.º 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. A presidente da comissão, Sra. Claudiâne Boeira Dávila, inicia sua fala mencionando que o inventário realizado no período de janeiro a dezembro de dois mil e vinte e quatro teve como finalidade principal comprovar a existência física dos bens permanentes tombados no acervo de cada órgão ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, bem como avaliar seu estado de conservação como ótimo, bom, regular ou precário. Para tal finalidade, foi realizada visita <i>in loco</i> nesses locais, registrando em formulários próprios todos os bens encotados e, posteriormente, entregando-os ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado para que fosse lançado e corrigido no sistema GRP/Thema, o que já foi realizado. É importante ressaltar uma situação bastante frequente ao qual a comissão se deparou ao longo desses trabalhos: identificação de bens com situação baixada ou não registrados no sistema GRP/Thema, os quais foram reportados ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado para a devida correção. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião da qual se fizeram a presente ata, que vai assinada pela presidente da Comissão Permanente de Patrimônio, Sra. Claudiâne Boeira Dávila, por seu secretário, Sr. Patrick da Silva Viana.	
 <b>CLAUDIÂNE BOEIRA DÁVILA</b> Presidente da Comissão Permanente de Patrimônio 06/01/2025	 <b>PATRICK DA SILVA VIANA</b> Secretário da Comissão Permanente de Patrimônio 06/01/2025
Documento assinado digitalmente CLAUDIÂNE BOEIRA DÁVILA 06/01/2025 Verifique em <a href="https://www.tce-rs.gov.br">https://www.tce-rs.gov.br</a>	

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3962-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000  
[www.santantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santantoniodapatrulha.rs.gov.br)  
 "DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
 "CRACK: A PFDA DA MORTE"





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI N° 10.737, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º**Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026 nos termos desta Lei.

**Parágrafo único.** Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – anexo das metas e prioridades para o exercício;

II – previsão e metodologia de cálculo da Receita e resumo da fixação da despesa para os exercícios 2026, 2027 e 2028;

III – previsão da Receita Corrente Líquida para 2026;

IV – anexo de Metas Fiscais que conterá:

a. metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios 2026 a 2028, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;

b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c. metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d. evolução do patrimônio líquido;

e. origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

f. avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

g. estimativa e compensação da renúncia da receita;

h. margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

V – anexo de Riscos Fiscais;

VI – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único.

**CAPÍTULO II**

**DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Art. 2.º** Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

**Parágrafo único.** Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nessa Lei.

**Art. 3.º**Os códigos dos programas de governo deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

**Art. 4.º** As categorias de programação, para efeitos desta Lei, são apresentadas por classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

**CAPÍTULO III**

**A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I**

**Da Apresentação do Orçamento**

**Art. 5.º** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de

economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6.º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação, nos termos que possibilita a Portaria STN nº 163, art. 6º.

§ 1.º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.

§ 2.º O QDD e a modalidade de aplicação poderão ser alterados diretamente no SIAFIC, sem a necessidade de edição atos normativos formais.

§ 3.º O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento, ou, antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento.

## Seção II

### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7.º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1.º A Lei Orçamentária conterá também reserva de contingência para:

I – atendimento dos riscos fiscais;

II – a servir de cobertura para créditos adicionais e especiais durante o exercício;

III – a equilibrar o orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2.º A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2026, o saldo da reserva de contingência destinada para atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

§ 3.º O projeto de lei de orçamento poderá conter reserva de contingência destinada a servir de cobertura para as emendas impositivas, nos termos e percentuais do que prevê a Lei Orgânica Municipal.

Art. 8.º Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 9.º O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1.º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2.º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

## Seção III

### Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10 O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da

receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e a respectivas memórias de cálculo.

Art. 11 Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 12 No Poder Legislativo, os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Art. 13 Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos, por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

#### Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14 Nos termos da Constituição Federal, no § 16 do art. 37, e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.

Art. 15 O controle de custos de que trata a alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.

#### Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16 Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

#### Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 17 Para fins de cumprimento do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.

#### Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18 O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza o inciso VIII do art. 167 da Constituição da República, as entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

#### Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 19 A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 20 O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei

específica e prestação de contas.

Art. 21 A transferência de recursos públicos com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.

Art. 22 No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos de que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- I – formalização de contrato ou congênere;
- II – aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- III – acompanhamento da execução; e
- IV – prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 23 Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.

Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

#### Seção IX

Da Transposição, Remanejamento e Transferência.

Art. 24 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

- I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferências de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;
- II – remanejamentos: realocações entre órgãos diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;
- III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

##### Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 25 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

##### Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 26 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da constituição Federal o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei, são os seguintes:

I – no Poder Executivo:

- a. nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga,Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas;Cuidador Social 40 vagas;Educador Social em Habilidades em Artes 2 vagas;Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Musicalidade 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Motorista 17 vagas; Oficial Administrativo 2 vagas; Operador de Máquinas

Rodoviárias 1 vaga; Operário 9 vagas; Professor anos iniciais 27 vagas; Professor Anos Finais 7 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Supervisor Educacional Escolar 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 5 vaga; Psicólogo 1 vaga; Repcionista 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Trânsito 1 vaga; Telefonista 3 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 38 vagas; Agente de Combate a Endemias 4 vagas.

b. nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador Pedagógico 1 vaga.

c. concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Gratificação Motorista Transporte Escolar 1 vaga.

d. ampliação de cargos de Agentes de Combate a Endemias 2 vagas; Agente Comunitário da Saúde 4 vagas; Assistente Social 1 vaga; Cuidador Social 16 vagas; Educador Social Habilidades em Artes 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Motorista 1 vaga; Oficial Administrativo 2 vagas; Professor Anos Finais 2 vagas; Professor Anos Iniciais 2 vagas; Professor Educação Especial 4 vagas; Professor Educação Infantil 3 vagas; Psicólogo 1 vaga; Secretário de Escola 1 vaga; Supervisor Educacional 4 vagas; Técnico de Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Telefonista 1 vaga.

e. alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira;

I – No Poder Legislativo:

a. Criação dos cargos de comissão e de provimento efetivo;

b. Nomeação de servidores para cargo em comissão e de provimento efetivo;

c. Nomeação de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento;

d. Concessão de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento;

e. Ampliação de 10 vagas nos cargos em comissão e provimento efetivo;

f. Alteração do padrão de vencimento dos cargos do quadro funcional (cargos em comissão e de provimento efetivo);

g. Aumento real de remuneração de até 15%.

§ 1º Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e concessão de aumento para contemplar o pagamento dos pisos de categorias funcionais.

§ 2º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

Art. 27 Para efeitos da LC nº 101, art. 22, parágrafo único, no exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a 95% do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outras alternativas possíveis.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28 Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o exercício a que se refere esta Lei, devendo legislação específica dispor sobre:

I - concessão de anistia parcial ou total aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;

II - concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU;

III - concessão de descontos ou isenções para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda;

IV – renúncia fiscal de tributos como incentivos ao desenvolvimento da economia local, na forma de leis específicas.

Parágrafo único. O anexo de Renúncia de Receita de que trata o art. 1º, “g” disporá sobre o total das receitas renunciadas por leis já vigentes e as renúncias previstas para o exercício a que se refere esta Lei.

## CAPÍTULO VI DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão efetivadas, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade em ambos os Poderes:

I – diárias;

II – serviço extraordinário;

III – realização de obras;

IV – aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionadas à pessoal, saúde, educação e assistência social.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 30 As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º. Aprovadas as emendas de que trata este artigo, somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

I – proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;

II – a programação oriunda da emenda impositiva não prever valor razoável para sua execução no exercício;

III – ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;

IV – não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;

V – não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;

VI – não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;

VII – desistência da proposta pelo proponente;

VIII – em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual ou sua indicação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;

IX – ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação ou de recursos suficientes para a contratação de elaboração do respectivo projeto, nos casos em que for necessário;

X – ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

XI – incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação;

XII – incompatibilidade com legislação local específica relacionada ao objeto da programação orçamentária oriunda de emenda impositiva;

XIII – prazos que inviabilizem o empenho no exercício financeiro;

XIV - outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação) ou erros formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

§3º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias oriundas de emendas impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificação de ordem técnica.

Art. 31 No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo, as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;

II – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento

da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 (trinta) de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 20 (vinte) de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso IV do caput, as emendas, com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 32 Em caso de emendas individuais que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 60 dias contados da promulgação da Lei Orçamentária Anual.

1º O Poder Executivo deve estabelecer prazo para que as entidades mencionadas neste complementem documentação ou procedam ajustes nos planos de trabalho.

§2º Oportunizados a complementação e ajustes de que trata o §1º deste artigo, o não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

#### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2025, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de outubro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretaria da Administração e Finanças

Obs.: Anexos serão publicados no site do Município.

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**DAF70689

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/10/2025. Edição 4184

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>